SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 13 de Agosto de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3561

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 312/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –**EXONERAR** a pedido o **Sr MAURICIO DIAS DA MOTA,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR II,** lotado no Vereador Dinilson José dos Santos, a partir do dia 09 de agosto de 2024**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:2EEAF954

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 313/2024

Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** o **Sr DOMINGOS JACINTO JORGE,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR II,** lotado no gabinete do Vereador Dinilson José dos Santos, a partir do dia 09 de agosto de 2024**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:216314FF

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 301/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –**EXONERAR** a **Srª MARCELLA SANTANA LOURENÇO,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR II,** lotada no gabinete do Vereador Flávio Gomes de Souza, a partir do dia 08 de agosto de 2024**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:53B9FB22

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 064, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR INVESTIDO EM CARGO COMISSIONADO."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são livres de nomeação e exoneração pela autoridade competente.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **LUCAS CARVALHO DIAS**, inscrito no CPF sob n°. 078.***.***-27, do cargo em provimento de comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (CMEC-DAS04), lotado no Gabinete Parlamentar do Vereador Jackson Vieira dos Santos Silva - PSD.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 31 de julho de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eldorado do Carajás/PA, 12 de agosto de 2024.

EDSON DE DEUS VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ravell Dos Santos Oliveira
Código Identificador:4195CE04

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 065, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE THAYNAN DE SOUSA DOS SANTOS ROCHA, EM CARGO DE PROVIMENTO DE COMISSÃO."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,
CONSIDERANDO que rege o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, dispõe que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO a Resolução nº 007, de 21 de janeiro de2022 – CMEC que estabelece a reestruturação organizacional e dispõe sobre o plano de carreira, Cargos e Salários da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA, atualizada pela Resolução n° 014, de 22 de novembro de 2022 – CMEC;
CONSIDERANDO por fim, que quando a investidura em cargo público, via de regra é por meio do concurso público de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo de comissão declarado em lei livre nomeação e exoneração, a teor do inciso II, do art. 37, da CF/88.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **THAYNAN DE SOUSA DOS SANTOS ROCHA**, inscrita no CPF sob n°. 972.***.***-04, no cargo em provimento de comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (CMEC-DAS04), lotado no Gabinete Parlamentar do Vereador Jackson Vieira dos Santos Silva - PSD, nos termos da Resolução nº 007,de 21 de janeiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de agosto de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eldorado do Carajás/PA, 12 de agosto de 2024.

EDSON DE DEUS VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ravell Dos Santos Oliveira
Código Identificador:B67ABC0F

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 156

PORTARIA Nº 156/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, por intermédio da Mesa Diretora, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são atribuídas, assim como no exercício do poder de tomar todas as providências necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos, na forma do artigo 39, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação interna de dispositivos previstos pela Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, a qual faz instituir as diretrizes e mandamentos aplicáveis às licitações e contratos administrativos, de observância impositiva;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do procedimento administrativos referente ao credenciamento dos particulares interessados em contratar com esta Casa de Leis;
CONSIDERANDO a proposta de minuta de Portaria elaborada pela Assessoria e Consultoria Jurídica em Licitações e Contratos Administrativos desta Casa Legislativa;
CONSIDERANDO a subscrição e aprovação da Mesa Diretora dos termos propostos.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam estabelecidas, na forma da presente Portaria, as regras referentes à elaboração do Termo de Referência (TR), para a aquisição de bens e contratação de serviços, no âmbito da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará.
Art. 2º O TR, a partir dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, se elaborados, definirá o objeto para atendimento da necessidade e será formalizado pela Equipe de Apoio e/ou Diretoria de Administração/Finanças-DAF.
§ 1º Quando o objeto da contratação for relativo à tecnologia de informação e comunicação - TIC, serviços de engenharia e serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda, nos termos da Lei12.232/2010, o Termo de Referência deverá ser formalizado pelas respectivas áreas técnicas.
§ 2º O Termo de Referência poderá ser substituído pelo Projeto Básico de que trata o artigo 6º, inciso XXV, nos casos de serviços comuns de engenharia.
§ 3º Os processos de contratação direta de que trata o art. 72 da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, serão instruídos com o TR, observado em especial os arts. 3º e 4º desta Portaria.
§ 4º O TR será utilizado pelo órgão como referência para a análise e avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente vencedor.
§ 5º O responsável pela construção do Termo de Referência poderá solicitar apoio de fiscal de contrato, ou outro servidor que tenha atuado no processo de contratação de objeto igual ou análogo ao que está se construindo, com o objetivo de afastar riscos já conhecidos por estes e almejar o alcance dos mandamentos contidos no art. 18 da Lei nº14.133/2021.
§ 6º O termo de referência deverá ser devidamente aprovado pela Presidência desta Casa de Leis.
§ 7º No caso de ausência de estrutura humana hábil dotada de competência técnica pertinente para elaboração e formatação de um

termo de referência de objetos incomuns ou complexos, a sua confecção pode ser objeto de contratação específica.

Art. 3º O Termo de Referência deverá ser elaborado de acordo com os requisitos previstos no inciso XXIII do artigo 6º da Lei14.133/2021 e deverá conter as seguintes informações:

I- definição do objeto, incluídos:

a) sua natureza, os quantitativos, prazo de execução e o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) a especificação do bem ou do serviço, com a indicação se comum ou não, se continuado ou não, e se de luxo;

c) se o ajuste a ser firmado será de escopo ou não, e se com dedicação exclusiva de mão de obra;

d) a indicação dos locais e horários de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

e) no caso de entrega parcelada, estimar, quando possível, o quantitativo mínimo de parcelas e a periodicidade;

f) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

II - fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, quando elaborados, ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

III - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IV - requisitos da contratação;

V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão;

VII - critérios de medição e de pagamento;

VIII - forma e critérios de seleção do fornecedor;

IX - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

X - a viabilidade da divisão do objeto em lotes, no caso de compras, observado o disposto no inciso I, do § 2º do art. 40 da Lei14.133/2021;

XI - adequação orçamentária;

§ 1º A Administração poderá realizar audiência pública para auxiliar na descrição de objeto incomum ou complexo, nos termos propostos pelo art. 21 da Lei14.133/2021, convocando o maior número de fornecedores e registrando as deliberações em Ata, documento que figurará como anexo do TR.

§ 2º A descrição da solução completa, deve mencionar inclusive pretensões ainda que não esteja sendo licitadas no Termo de Referência, para evidenciar que a contratação faz parte de um todo, de uma solução completa, que não está sendo licitada ao mesmo tempo não caso em razão da decisão de parcelar as soluções.

§ 3º A exigência de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, para fins de análise e avaliação da conformidade da proposta, é medida excepcional e seu requerimento deverá ser motivado nos autos.

§ 4º A exigência de amostra deverá estar explícita e expressa no edital que deverá dispor sobre os procedimentos de entrega, guarda, preservação, descarte e critérios de averiguação da amostra, incluindo parâmetros objetivos pelos quais serão analisadas.

§ 5º Os procedimentos de avaliação de amostra e realização de prova de conceito devem seguir a prescrição do § 5º do artigo 17 da Lei14.133/2021, de modo que as sessões sejam gravadas em áudio e vídeo.

§ 6º A análise das amostras requer a atuação de profissionais que conheçam o objeto e estejam tecnicamente aptos a realizarem experimentos e testes, visando aferição de sua qualidade, desempenho e funcionalidade, por meio de laudo ou parecer técnico.

§ 7º No caso da amostra ser rejeitada, haverá a necessidade de assegurar-se o direito à contraprova, isto é, ao contraditório e ampla defesa do licitante, em vista da previsão constitucional no art. 5º, LV, da CF/88, nos termos previstos em Edital.

§ 8º A Administração deve disponibilizar estrutura para a demonstração técnica de modo a não impor ônus excessivo para sua realização ao licitante.

§ 9º Quando se tratar de amostras de produtos de grande volume, peso ou dificuldade de transporte a averiguação da qualidade e conformidade poderá ser feita no estabelecimento do proponente, nos termos descritos em Edital.

§ 10 A indicação de necessidade de vistoria é exigência excepcional e deve ser justificada e, em sendo essencial para formulação da proposta, por exemplo, deve ser facultada em prazo razoável que possibilite a sua realização de maneira espaçada pelos diversos licitantes que optarem em fazê-la, bem como a possibilidade de substituição do atestado de visita técnica por declaração de pleno conhecimento do objeto e de suas condições peculiares.

§ 11 No caso de realização de vistoria a Administração, poderá designar servidor para acompanhamento da diligência ou mesmo da imposição de registros/credenciamentos das empresas, com fins de preservação da competitividade e impessoalidade.

§ 12 Na hipótese de o processo de contratação não dispor de estudo técnico preliminar, poderá o Termo de Referência refletir sobre as seguintes proposições:

I - a fundamentação da contratação, conforme disposto no inciso II do *caput* terá como base o Documento de Formalização de Demanda;

II - o TR deverá apresentar demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade e/ou com as fundamentações necessárias diante da ausência de previsão no Plano de Contratação Anual;

III - o TR deverá indicar as estimativas das quantidades/volume para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, se existentes.

Art. 4º A elaboração do TR é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, nas adesões a ata de registro de preços e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos e de escopo, quando a sua prorrogação ocorrer automaticamente.

Art. 5º Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata o inciso VIII do art. 75 da Lei14.133/2021, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado, que deverá conter, pelo menos:

I - declaração do objeto;

II - fundamentação simplificada da contratação;

III - descrição resumida da solução apresentada;

IV - requisitos da contratação;

V - critérios de medição e pagamento;

VI - estimativa de preços simplificada;

VII - adequação orçamentária.

Art. 6º O TR deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, como anexo aos demais instrumentos da contratação direta e/ou procedimento licitatório, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

Art. 7º Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, que poderá expedir normas complementares para a execução desta norma, sem prejuízo da observância nos princípios gerais do direito administrativo e nas disposições da Lei nº 14.133/2021.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), 30.07.2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Vereador - Presidente

JORGE LUIS DE ANDRADE TAVARES
Vereador - Vice-Presidente

DENILSON DE ARAÚJO OLIVEIRA
Vereador - 1º Secretário

ROVER KEMMER XAVIER E SILVA
Vereador - 2º Secretário

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:77805044

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 157

PORTARIA Nº 157/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, por intermédio da Mesa Diretora, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são atribuídas, assim como no exercício do poder de tomar todas as providências necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos, na forma do artigo 39, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação interna de dispositivos previstos pela Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, a qual faz instituir as diretrizes e mandamentos aplicáveis às licitações e contratos administrativos, de observância impositiva;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento fundamental para a promoção do princípio do planejamento das contratações públicas;

CONSIDERANDO a proposta de minuta de Portaria elaborada pela Assessoria e Consultoria Jurídica em Licitações e Contratos Administrativos desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO a subscrição e aprovação da Mesa Diretora dos termos propostos.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidas, na forma da presente Portaria, as regras e as diretrizes que regulam as hipóteses de cabimento do Estudo Técnico Preliminar (ETP), previsto nos artigos 6º, XX, 18, § 1º e 72, I, da Lei nº14.133/2021, nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços e obras, no âmbito da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará.

Art. 2º O ETP é o documento que evidencia o problema a ser resolvido para satisfação do interesse público, bem como a melhor solução dentre as possíveis, servindo de base à elaboração do anteprojeto, do projeto básico e/ou do projeto executivo, do termo de referência e dos demais documentos técnicos pertinentes, caso se conclua pela viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 3º Os ETP`s serão elaborados pela Diretoria Administrativa/Financeira e/ou pelo setor requisitante.

§ 1º A Equipe de Planejamento da Contratação poderá solicitar, sempre que necessário, apoio técnico a outros atores interessados ou que detenham competências específicas relacionadas ao problema ou necessidade enfrentados e às soluções em análise.

§ 2º Na ausência de profissionais suficientes ou aptos a elaborar algum ETP, mediante justificativa fundamentada pela área competente, poderá a equipe de planejamento se valer da contratação de empresa ou profissional para o devido assessoramento.

Art. 4º O ETP deverá conter as seguintes informações, sem prejuízo de outras ponderações:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - Requisitos da contratação;

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias e inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

b) ser realizada audiência ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

§ 1º O Estudo Técnico Preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII desta Portaria e, quando não contemplar os demais elementos previstos, apresentar as devidas justificativas.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso VI poderá ser realizada de modo simplificado, utilizando de forma isolada uma das ferramentas previstas no artigo23 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser consultado para tal fim, inclusive, um único fornecedor.

§ 3º Diante da unicidade de solução identificada na elaboração do ETP, a estimativa de preços de que trata o inciso IV poderá ser realizada nos termos do artigo 23 da Lei nº14.133/2021, para fins de definição da estimativa de preço do processo de Licitação, se realizado.

§ 4º A justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução de que trata o inciso V deste artigo, será orientada por uma análise comparativa entre os modelos identificados, a partir dos seguintes critérios, sem prejuízo de outros relevantes para o objeto em análise:

I - Vantajosidade econômica, preferencialmente pela comparação do custo total das soluções proposta e atual;

II - Ganhos de eficiência administrativa, pela economia de tempo, recursos materiais e pessoas;

III - Incorporação de tecnologias que permitam ganhos de eficiência, exatidão, segurança, transparência, impessoalidade, padronização ou controle;

IV - Possibilidade de compra ou de locação de bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa;

V - Opções menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

Art. 5º Durante a elaboração do ETP, sempre que possível, deverão ser considerados:

I - o histórico de licitações, inclusive quanto às desertas, fracassadas e as anteriores com objeto semelhante, para que sejam aferidos e sanados de antemão eventuais questões controversas, erros ou incongruências;

II - os riscos que possam comprometer a definição da solução mais adequada ou sua futura implementação, a serem registrados com a previsão das possíveis ações que possam mitigá-los;

III - o nível de complexidade do problema a ser resolvido, evitando a produção de conteúdo desnecessário, observado o disposto no § 1º do art. 4º do presente instrumento.

Art. 6º As licitações e procedimentos auxiliares para aquisições de bens e contratação de prestação de serviços, deverão ser precedidos de estudo técnico preliminar, ressalvadas as seguintes hipóteses:

I - É facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº14.133, de 2021;

II - É dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

III - É facultada nas hipóteses do art. 74, incisos II e III, alínea "f", da Lei nº14.133, de 2021, desde que o valor das contratações não ultrapasse o montante previsto nos incisos I e II do art. 75.

§ 1º Os Estudos Técnicos Preliminares para serviços de mesma natureza, semelhança ou afinidade podem ser elaborados em um único

documento, desde que fique demonstrada a correlação entre os objetos abrangidos.
§ 2º Os Estudos Técnicos Preliminares de contratações anteriores do mesmo órgão ou entidade poderão ser ratificados nos processos licitatórios e contratações diretas posteriores para o mesmo objeto, mediante documento formal nos autos que apresente justificativa para essa opção e declaração devidamente fundamentada com relação à viabilidade técnica e atualidade econômica do estudo.
§ 3º Nos casos de dispensa da elaboração do ETP, o agente público responsável deverá justificar, de forma expressa, nos autos do Processo Administrativo, as razões e os fundamentos da decisão.
Art. 7º As contratações de obras e serviços de engenharia deverão ser planejadas e projetadas com base no conceito de desenvolvimento sustentável, com equilíbrio entre o desenvolvimento econômico, a preservação do meio ambiente, o respeito à cultura e a democratização das políticas públicas, observados, especialmente, os seguintes critérios:
I - Socioeconômicos e legais:
a) Os custos financeiros, ambientais e sociais, relativos à desapropriação, remoção de ocupantes, edificações a serem demolidas, cortes de vegetação, terraplenagem, aterro, implantação de vias de acesso, geotecnia, presença de adutoras, emissários e córregos, estudos, projetos e obras para implantação do empreendimento público na área;
b) A disponibilidade de serviços de água, esgoto, energia elétrica, gás, telemática e acesso viário, quando for o caso;
c) A análise da relação custo e benefício de cada empreendimento, levando em consideração a compatibilidade entre os recursos disponíveis e as necessidades da população beneficiada; e
d) A análise da legislação municipal, estadual e federal que possa impactar o planejamento, execução e implantação da obra, sobretudo a referente à ocupação do solo; ao impacto de vizinhança; ao controle ambiental e de destinação de resíduos; e à preservação do meio ambiente e do patrimônio histórico e cultural;
II - Socioambientais, de sustentabilidade e de inovação:
a) A condição climática local, incluindo os índices pluviométricos, condições de umidade e ventos dominantes;
b) Os estudos e definição da implantação do empreendimento considerando a avaliação higrométrica prévia, incluindo a insolação e sombreamento, iluminação natural e ventilação, dentre outros aspectos relevantes dependentes de cada caso concreto;
c) As condicionantes ambientais para implantação do empreendimento, incluindo a necessidade de supressão vegetal, a existência de nascentes e cursos d`água e respectivas Áreas de Proteção Ambiental - APPs, áreas passíveis de alagamento, existência de fontes expressivas de emissão de ondas eletromagnéticas e existência de contaminantes;
d) As condições ambientais do entorno e possíveis perturbações, como de poluição sonora, da água, do ar, do solo, dentre outras;
e) A análise prévia para o gerenciamento, transporte e disposição final dos resíduos da construção civil de maneira adequada;
f) A existência de jazidas minerais para terraplenagem e agregados;
g) A ocorrência de passagem pelo terreno de fios de alta-tensão, adutoras, emissários, córregos, existência de árvores, muros, benfeitorias a conservar e demolir;
h) A possibilidade de utilização de materiais recicláveis na execução da obra;
i) O menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
j) A preferência por materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
k) A maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
l) A maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
m) A maior vida útil e menor custo de manutenção do equipamento;
n) O uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
o) A origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados;
p) A utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento; e
q) A utilização, nas obras de edificações, de telhados com isolamento térmico adequado, aproveitamento de águas de chuva e sistema de aquecimento solar em empreendimentos com necessidade de água quente, sempre levando em consideração os critérios de sustentabilidade, com especial atenção aos aspectos de eficiência, economicidade, razoabilidade e proporcionalidade;
III - Socioculturais, de promoção da acessibilidade e de aumento do controle e participação social:
a) A existência de tombamentos ou outros instrumentos de preservação do patrimônio cultural na obra ou em seu entorno;
b) Os possíveis impactos culturais durante a execução e a ocupação da obra;
c) Os valores do lugar, tais quais os paisagísticos, arquitetônicos, arqueológicos, estéticos, tecnológicos, emocionais e costumes;
d) As construções locais, em especial, os métodos construtivos, materiais, equipamentos, e formas de trabalho;
e) A incorporação, nos termos da lei aplicável, do desenho universal para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;
f) As manifestações obtidas em consulta pública sobre o empreendimento, oriundas dos futuros usuários, da comunidade do entorno, das lideranças políticas locais e da autoridade competente do órgão ou entidade interessada no empreendimento, sempre que conveniente e possível para a administração pública; e
g) A facilitação de eficiente controle social.
Parágrafo único. A viabilidade da contratação será aferida a partir do binômio possibilidade e necessidade, considerados os critérios previstos neste artigo.
Art. 8º O ETP deverá ser elaborado, assinado e aprovado por profissional ou por equipe ou comissão de profissionais com prerrogativa legal na área de engenharia ou arquitetura, de acordo com a regulamentação federal das referidas profissões.
Parágrafo único. Na ausência de profissionais suficientes ou aptos a elaborar algum ETP, mediante justificativa fundamentada pela área competente, poderá a equipe de planejamento se valer da contratação de empresa ou profissional para o devido assessoramento.
Art. 9º Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, que poderá expedir normas complementares para a execução desta norma, sem prejuízo da observância nos princípios gerais do direito administrativo e nas disposições da Lei nº 14.133/2021.
Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), 12.08.2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Vereador - Presidente

JORGE LUIS DE ANDRADE TAVARES
Vereador - Vice-Presidente

DENILSON DE ARAÚJO OLIVEIRA
Vereador - 1º Secretário

ROVER KEMMER XAVIER E SILVA
Vereador - 2º Secretário

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:32B64981

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 158

PORTARIA Nº 158/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, por intermédio da Mesa Diretora, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são atribuídas, assim como no exercício do poder de tomar todas as providências necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos, na forma do artigo 39, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação interna de dispositivos previstos pela Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, a qual faz instituir as diretrizes e mandamentos aplicáveis às licitações e contratos administrativos, de observância impositiva;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do procedimento administrativos referente ao credenciamento dos particulares interessados em contratar com esta Casa de Leis;

CONSIDERANDO a proposta de minuta de Portaria elaborada pela Assessoria e Consultoria Jurídica em Licitações e Contratos Administrativos desta Casa Legislativa;
CONSIDERANDO a subscrição e aprovação da Mesa Diretora dos termos propostos.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam estabelecidas, na forma da presente Portaria, as regras e as diretrizes que regulam o procedimento administrativo para o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, no âmbito da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará.
§ 1º O credenciamento não tem caráter exclusivo, podendo o órgão contratante convocar, em igualdade de condições, todos os credenciados ao mesmo tempo ou, mediante sorteio ou rodízio, um ou mais de um credenciado, para a realização do mesmo serviço, observadas as peculiaridades do serviço e do credenciado.
§ 2º As atividades a serem atendidas pelo credenciamento são aquelas que necessitam de grande agilidade de execução, apresentam elevado grau de imprevisibilidade, abrangência, volume e volatilidade de preços fatores estes que favorecem para utilização da presente modalidade de procedimento auxiliar.
Art. 2º O credenciamento é justificado nos casos em que o interesse público possa ser mais bem atendido, na medida em que ajuda a reduzir a complexidade e a aumentar a celeridade e a eficiência do processo de contratação, observado os termos do art. 79 da Lei14.133/2021, devendo a razões de seu cabimento serem motivadas nos autos do processo.
Parágrafo único. O credenciamento é procedimento auxiliar que deve ser produzido para justificar ulteriores contratações, realizada por meio de processo de inexigibilidade de licitação, previsto no inciso IV do art. 74 da Lei Federal nº14.133, de 2021, observado o disposto no art. 72 da referida lei, no que couber.
Art. 3º O credenciamento poderá ser utilizado em mercados de preços voláteis, assim entendidos como aqueles de preços dinâmicos, com alta flutuação, afetados pela oferta, preço da concorrência, preços de produtos substitutos ou complementares e outros fatores, tais como:
I - combustível;
II - medicamentos;
III - materiais de construção;
IV - passagens aéreas, sem a intermediação de agência de viagem e turismo.
§ 1º O edital de credenciamento dos interessados para a contratação de serviços ou fornecimento de bens em mercados fluidos deverá prever descontos mínimos sobre cotações de preços de mercado vigentes ou de tabelas referenciais formalmente aprovadas pelos Poderes Executivo Federal, Estadual e Municipal no momento da contratação.
§ 2º A administração poderá firmar um acordo corporativo de desconto com os fornecedores dos serviços ou bens a serem contratados prevendo a concessão de desconto mínimo disposto no termo de referência incidente sobre o preço de mercado no momento da contratação.
§ 3º No momento da contratação, a administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes nos autos do processo administrativo.
Art. 4º O credenciamento obedecerá aos princípios contidos no art. 5º da Lei nº14.133/2021.
Art. 5º A formação de preços deve ser obtida de maneira a garantir que a contratação ocorra por preço de mercado, devendo, assim, ser ancorada em tabelas oficiais aprovadas pelo poder executivo de Municípios, Estados e/ou União.
§ 1º No caso de passagens aéreas, os preços praticados pelas companhias aéreas em seus sites oficiais serão base para aplicação de percentuais de descontos a serem fixados em edital de credenciamento.
§ 2º Excepcionalmente, a formação de preços poderá ser obtida através de pesquisa de mercado nos parâmetros previstos no artigo 23 da Lei14.133/2021.
Art. 6º O credenciamento é um procedimento para registro de fornecedores de bens e serviços, permanentemente aberto a todos os interessados, pessoas físicas e jurídicas, que atendam os requisitos estabelecidos no Edital e durante a vigência deste.
§ 1º Haverá republicação do edital, com periodicidade não superior a vinte e quatro meses, para garantir a publicidade efetiva do procedimento, podendo, com a devida motivação, inclusive alterar regras, condições e minutas.
§ 2º A depender do objeto e de forma devidamente motivada, o edital poderá estipular prazo para a assinatura de novos contratos, de modo a permitir melhor fiscalização e controle do fornecimento do bem ou serviço por parte dos credenciados.
§ 3º A critério da autoridade máxima do órgão poderá ser encaminhado correspondência aos prestadores de serviço em potencial, que gozem de boa reputação profissional, para que promovam o seu credenciamento.
Art. 7º O Edital de credenciamento conterá objeto específico, exigências de habilitação, exigências específicas de qualificação técnica (condições e requisitos mínimos de prestação para cada tipo de serviço), regras da contratação, valores fixados para remuneração por categoria de atuação, quando couber, minuta do termo de credenciamento e modelos de declarações.
Parágrafo único. É lícito, desde que atendidos os critérios estabelecidos nos editais, o credenciamento do interessado para mais de um serviço/fornecimento.
Art. 8º O Edital de credenciamento permanecerá disponível, durante toda sua vigência, em sítio eletrônico oficial.
Art. 9º A pré-qualificação de interessados será iniciada com o lançamento de Edital de Credenciamento, mediante divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Art. 10. O interessado deverá apresentar a documentação para avaliação pela Comissão de Credenciamento que deve ser criada para esse fim específico, segundo as regras descritas no Edital.
Parágrafo único. A Comissão de que trata o *caput* será composta por servidores preferencialmente efetivos, nos termos do art. 7º da Lei14.133/2021.
Art. 11. Serão admitidos, a critério do órgão contratante, e nos termos do Edital, documentos entregues por via postal.
Art. 12. Na análise da documentação relativa à habilitação, pela Comissão de Credenciamento, exigir-se-á a estrita observância de todos os requisitos de pré-qualificação previstos no Edital.
Art. 13. Caso necessário, serão solicitados esclarecimentos, retificações e complementações da documentação ao interessado.
Art. 14. A documentação será analisada no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da entrega da documentação no órgão contratante.
§ 1º Será acrescido ao prazo de análise o número de dias úteis oferecido ao interessado para esclarecimentos, retificações, complementação da documentação.
§ 2º Se o prazo não for suficiente para a referida avaliação, deverá ser formalizado pedido à autoridade máxima do órgão contratante, devidamente justificado, o qual poderá aprovar, após análise do requerimento, um prazo extra de até 30 (trinta) dias corridos para a análise.
§ 3º Decorridos os prazos concedidos, caso o julgamento do pedido de credenciamento não tenha sido concluído, a Comissão de Credenciamento terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para decidir.
Art. 15. O interessado que atender a todos os requisitos previstos no Edital de Credenciamento será julgado habilitado na pré-qualificação e, portanto, credenciado no órgão contratante, encontrando-se apto a prestar os serviços aos quais se candidatou, com vigência igual à do referido Edital.
Parágrafo único. O resultado da pré-qualificação será publicado no PNCP, sem prejuízo da possibilidade de sua divulgação no Mural de Licitação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e no sítio eletrônico do órgão contratante em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis.
Art. 16. Caberá recurso, com efeito suspensivo, nos casos de habilitação ou inabilitação na pré-qualificação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado no PNCP ou nos demais meios de divulgação.
§ 1º Os recursos serão recebidos no mesmo local da entrega da documentação do credenciamento e serão dirigidos à autoridade máxima do órgão contratante por intermédio da Comissão de Credenciamento, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados.
§ 2º A autoridade superior, após receber o recurso e a informação da Comissão de Credenciamento, proferirá, também no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a sua decisão, devendo promover a sua respectiva publicação no PNCP ou nos demais meios de publicação em até 3 (três) dias úteis.

Art. 17. Durante a vigência do Edital de Credenciamento, incluída as suas republicações, o órgão contratante, a seu critério, poderá convocar por ofício os credenciados para nova análise de documentação.

§ 1º A partir da data em que for convocado para apresentar a documentação atualizada, o credenciado terá até 05 (cinco) dias úteis para entregá-la pessoalmente ou, a critério do órgão contratante, por via postal.

§ 2º A análise da documentação deverá ser realizada em prazo igual ao da pré-qualificação.

§ 3º Os credenciados convocados para apresentar a documentação referida no *caput* deste artigo participarão normalmente dos sorteios de demandas ou das convocações feitas pelo órgão contratante.

§ 4º O resultado da análise prevista no *caput* deste artigo será publicado no PNCP, sem prejuízo da possibilidade de publicação no sítio eletrônico do órgão contratante, e os credenciados não aprovados na avaliação da documentação serão descredenciados, sendo-lhes assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 18. O credenciamento não estabelece qualquer obrigação da entidade Credenciadora em efetivar a instrumento de credenciamento, face à sua precariedade e, por isso, a qualquer momento, o credenciado ou o órgão poderá denunciar o credenciamento, inclusive quando for constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no Edital, nesta Portaria e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

Art. 19. Durante a vigência do credenciamento é obrigatório que os credenciados mantenham regulares todas as condições de habilitação e que informem toda e qualquer alteração na documentação referente à sua habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal relacionadas às condições de credenciamento.

Art. 20. Durante a vigência do credenciamento, o credenciado deverá cumprir contínua e integralmente o disposto nesta Portaria, no Edital e no termo de credenciamento que celebrar com o órgão contratante.

Art. 21. O descumprimento das disposições desta Portaria e do Edital poderá acarretar as seguintes penalidades ao credenciado, garantido o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de outras sanções cabíveis:

I - advertência por escrito;

II - suspensão temporária do seu credenciamento;

III - descredenciamento, assegurado o contraditório e ampla defesa.

Art. 22. O credenciado, conforme o artigo 17 desta Portaria, poderá solicitar seu descredenciamento a qualquer tempo, mediante o envio de solicitação escrita ao órgão, cujo deferimento deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo único. O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais parcelas pendentes e das responsabilidades a elas atreladas, cabendo em casos de irregularidade na execução a aplicação das sanções definidas nesta Portaria.

Art. 23. A demanda ou a quantidade estimada bens e serviços a ser contratada pelo órgão contratante poderá variar de acordo com o tipo de serviço/fornecimento a ser contratado ou a localidade onde será executado o serviço.

Art. 24. A área técnica e/ou setor requisitante deverá emitir documento de formalização de demanda que apresente, para cada demanda específica, pelo menos:

I - descrição da demanda;

II - razões para celebração do Termo de Credenciamento;

III - tempo e valores estimados, incluindo os elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados e o Memorial de Cálculo, quando couber;

IV - número de credenciados necessários para a realização do serviço, quando for o caso;

V - cronograma de atividades, com previsão das datas de início e de conclusão dos trabalhos/fornecimentos, quando for o caso;

VI - localidade/região em que será realizada a execução do serviço/fornecimento, se for o caso.

Parágrafo único. As demandas deverão seguir, necessariamente, os parâmetros de serviços e exigências de qualificação definidos pelo Edital de Credenciamento às quais se referem.

Art. 25. Caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a realização do serviço, ocasião em que se realizará uma convocação geral dos credenciados, será realizado sorteio para se alocar cada demanda, distribuída por padrões estritamente impessoais e aleatórios, observando-se sempre o critério de rotatividade.

Art. 26. As demandas serão apresentadas em listas organizadas conforme cronologia de sorteio, realizada a cada exercício, seguindo numeração iniciada no primeiro sorteio até o último credenciado.

Parágrafo único. A periodicidade dos sorteios poderá ser inferior a um exercício se demonstrada a sua necessidade.

Art. 27. O conjunto de sorteios das demandas alimentará um quadro de sorteios e se renovarão quando todos os credenciados já tiverem sido convocados.

Art. 28. A observância ao quadro de sorteios garantirá uma distribuição equitativa dos serviços entre os credenciados, de forma que os ganhadores iniciais, após receberem demandas, aguardem novamente sua vez de serem sorteados até que todos os outros credenciados, nas mesmas condições, tenham recebido demandas.

Art. 29. As demandas, cuja contratação for definida pelo órgão contratante, deverão ter sua execução iniciada, inclusive com a assinatura do termo de credenciamento, em até 02 (dois) dias úteis, da data do sorteio ou da convocação de todos os credenciados ou outro prazo definido no Edital de Credenciamento.

Parágrafo único. Decorrido o prazo sem o início da execução da demanda o credenciado será imediatamente convocado para prestar esclarecimentos pelo atraso ou inexecução, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 30. Concluída a pré-qualificação e ao surgir a necessidade de contratação, os credenciados serão convidados a participar da sessão pública, por meio de publicação no PNCP e/ou no sítio eletrônico do órgão contratante para o sorteio das demandas, salvo se ocorrer a convocação geral de todos os credenciados para a realização do serviço.

Art. 31. O prazo mínimo de antecedência da publicação de que trata o art. 30 e a realização da sessão do sorteio ou da convocação geral de todos os credenciados será de no mínimo 3 (três) dias úteis.

Art. 32. Os credenciados que se declararem impedidos de atender às demandas deverão apresentar documentação que justifique seu impedimento em até 01 (um) dia útil antes do início da sessão de sorteio, devendo endereçá-la à Comissão de Credenciamento do órgão contratante que avaliará, em prazo não superior a 2 (dois) dias úteis, os motivos e suas implicações e decidirá pela aceitação ou não da justificativa apresentada.

§ 1º Caso não tenha sido apresentada justificativa pelo credenciado ou esta não seja aceita pela Comissão, a ele poderá ser aplicada, pela Comissão de Credenciamento, as seguintes penalidades, garantido o contraditório e ampla defesa:

I - avanço de uma posição no quadro do sorteio, sem a atribuição de demanda, para cada demanda na qual o credenciado se declarar impedido;

II - suspensão do direito de participação a 2 (duas) demandas consecutivos (vigente e seguinte);

III - descredenciamento, ficando impedido de apresentar novo requerimento de pré-qualificação pelo prazo de vigência do Edital.

§ 2º A regra e as penalidades previstas no *caput* e no parágrafo 1º deste artigo, respectivamente, também se aplicam ao credenciado que se declarar impedido de atender a demanda quando ela ocorrer através de convocação geral (execução do objeto por todos os credenciados), caso em que este deverá apresentar a sua justificativa em até 1 (um) dia contado da data de sua convocação para a execução do serviço.

Art. 33. É condição indispensável para a participação na sessão de sorteio ou para atender à convocação geral que os credenciados estejam cumprindo as condições de habilitação do credenciamento, incluindo-se a regularidade fiscal, podendo a Comissão de Credenciamento exigir do credenciado a comprovação documental do atendimento das exigências habilitatórias.

§ 1º Os credenciados, cuja irregularidade for verificada por ocasião ou logo após a publicação de convite para convocação, deverão comprovar sua regularidade em prazo a ser indicado em Edital, sob pena de seu descredenciamento.

§ 2º No que tange à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será observado o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº123/2006.

Art. 34. O comparecimento à sessão pública de sorteio é facultativo e poderão ser contempladas as pessoas físicas e jurídicas mesmo que não compareçam aos eventos.

§ 1º O órgão contratante pode, em virtude do interesse público, devidamente justificado, cancelar total ou parcialmente a sessão de sorteio ou mesmo a convocação geral de todos os credenciados.
§ 2º Na ocorrência do previsto no parágrafo anterior, as demandas cuja sessão ou a convocação tenha sido cancelada deverão ser submetidas a novo sorteio ou a uma nova convocação geral de todos os credenciados.
Art.35. Após a realização do sorteio, todos os presentes assinarão a ata do evento.
Art. 36. A ata, contendo o resultado da sessão, ou o extrato da convocação geral, será divulgado no PNCP e sítio eletrônico do órgão contratante após o seu encerramento.
Art.37. O resultado do sorteio será homologado mediante Termo de Homologação.
Art. 38. O credenciamento para contratação com seleção a critério de terceiros se dará nas hipóteses em que o beneficiário direto da prestação de serviço ou do fornecimento de bens definirá com quem contratará.
§ 1º O preço do bem ou serviço será definido, pela administração pública, por meio de edital de credenciamento.
§ 2º A relação de empreendimentos credenciados deverão ser amplamente publicizados e sinalizados como "credenciados a xxxx".
Art. 39. A contratação em mercados fluidos se dará nas hipóteses em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.
Parágrafo único. No caso de contratação por meio de mercado fluido, as exigências de habilitação podem se restringir às indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.
Art. 40. Expedido o Termo de Homologação emitido pelo órgão contratante ou após a convocação geral de todos os credenciados, dar-se-á início ao processo de celebração do Termo de Credenciamento através da emissão da ordem de serviço ou instrumento equivalente.
Art. 41. O fato de o credenciado ter sido sorteado na sessão pública de sorteio ou convocado para o atendimento de demanda não garante sua efetiva contratação pelo órgão interessada na contratação.
Art. 42. A contratação do credenciado somente poderá ocorrer por vontade do órgão contratante e desde que esteja em situação regular perante as exigências de habilitação para o credenciamento.
Art. 43. A contratação decorrente do credenciamento obedecerá às regras da Lei14.133/2021 e os termos da minuta do termo de credenciamento/ordem de serviço, anexa ao respectivo Edital, conforme o caso.
Art. 44. A Administração convocará o credenciado, em um prazo de até 2 (dois) dias a partir da homologação do sorteio ou da convocação geral, ou outro prazo definido no Edital de Credenciamento, para assinar ou retirar termo de credenciamento, dentro das condições estabelecidas na legislação e no Edital, e dar início à execução do serviço, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Portaria.
Parágrafo único. O credenciado após celebração do Termo de Credenciamento, no caso de pessoa jurídica, deverá indicar e manter preposto, aceito pelo órgão, para representá-lo na execução, quando for o caso.
Art. 45. O Termo de Credenciamento deverá ser assinado pelo representante legal do credenciado, no caso de pessoa jurídica, e observará a minuta contemplada no Edital de Credenciamento.
Art. 46. O Termo de Credenciamento será publicado, em forma de extrato, no PCNP e no sítio oficial da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA.
Art. 47. Os Termos terão sua execução iniciada mediante a emissão da Ordem de Serviço ou outro instrumento contratual congênere, devendo os trabalhos serem desenvolvidos na forma estabelecida no Edital, observadas também as regras pertinentes da Lei nº14.133/2021 e desta Portaria.
Parágrafo único. É vedada expressamente a subcontratação, ainda que parcial, da execução dos serviços/fornecimento objeto do credenciamento.
Art. 48. A fixação da vigência dos acordos decorrentes do credenciamento deverá levar em consideração o prazo efetivo para execução do objeto e a sua natureza, conforme disciplinado no Edital.
Parágrafo único. Os objetos dos Termos de Credenciamento deverão atender ao princípio da anualidade quanto ao prazo, ressalvados aqueles que tenham natureza continuada, que poderão ser fixados por período de até 60 (sessenta) meses.
Art. 49. Dentro das normas em vigor, com as justificativas apresentadas pelo órgão contratante, os contratos decorrentes do credenciamento poderão receber termo aditivo de prorrogação, desde que autorizado pelo Pessoa Física/jurídica Credenciada, após o parecer da sua assessoria jurídica.
Parágrafo único. O termo de credenciamento poderá ser denunciado a qualquer tempo mediante aviso prévio das partes em período não inferior a 30 (trinta) dias.
Art. 50. São obrigações do credenciado:
I - executar os termos do instrumento contratual ou da ordem de serviço em conformidade com as especificações básicas constantes do Edital;
II - ser responsável, em relação aos seus técnicos e ao serviço, por todas as despesas decorrentes da execução, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto do termo de Credenciamento;
III - responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio do órgão contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
IV - manter, durante o período de vigência do credenciamento e do termo de Credenciamento, todas as condições que ensejaram o Credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional;
V - justificar ao órgão contratante eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos serviços/fornecimentos, objeto do contrato, apresentando novo cronograma para a assinatura de eventual Termo Aditivo para alteração do prazo de execução, quando couber;
VI - responsabilizar-se integralmente pela execução do Termo de Credenciamento, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe expressamente proibida a subcontratação da prestação do serviço;
VII - manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pelo órgão contratante, quando for o caso;
VIII - cumprir ou elaborar em conjunto com o órgão demandante o planejamento e a programação do trabalho a ser realizado, bem como a definição do cronograma de execução das tarefas, quando for o caso;
IX - conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do órgão, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;
X - apresentar, quando solicitado, relação completa dos profissionais, indicando os cargos, funções e respectivos nomes completos, bem como, o demonstrativo do tempo alocado e cronograma respectivo, quando for o caso;
XI - manter as informações e dados do órgão em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando expressamente proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega de todos os documentos envolvidos, em ato simultâneo à entrega do relatório final ou do trabalho, quando for o caso;
XII - observar o estrito atendimento dos valores e os compromissos morais que devem nortear as ações do contratado e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no Termo de Credenciamento.
Art. 51. São obrigações da Administração Pública:
I - exercer a fiscalização da execução do termo de Credenciamento por meio de servidor especialmente designado;
II - proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado contratado possa cumprir o estabelecido no contrato;
III - prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelos técnicos do contratado;
IV - fornecer os meios necessários à execução, pelo contratado, dos serviços objeto do contrato;
V - garantir o acesso e a permanência dos técnicos do contratado nas dependências dos órgãos contratantes, quando necessário para a execução dos serviços, objeto do contrato.
Art. 52. O não cumprimento de quaisquer das cláusulas e condições pactuadas no instrumento contratual ou documento congênere ou a sua

inexecução parcial ou total, poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº14.133/2021, e no edital, assegurado o direito ao contraditório a à ampla defesa.

Art. 53. As penalidades previstas em instrumento contratual ou editalício são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida a ampla defesa e o contraditório.

Art. 54. Além dos motivos previstos em lei poderão ensejar a rescisão do termo de Credenciamento de prestação de serviço:

I - alteração social, contratual ou modificação de finalidade ou estrutura que, a juízo da contratante, prejudique o cumprimento do contrato;

II - violar o sigilo das informações recebidas para a realização dos serviços;

III - utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso, por força de suas atribuições contratuais e outras que contrariarem as condições estabelecidas pelo órgão contratante;

IV - venha a ser declarado inidôneo ou punido com proibição de licitar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

V - na hipótese de ser anulado o credenciamento, a adjudicação e a contratação, em virtude de ferimento a qualquer dispositivo legal ou normativo ou ainda por força de decisão judicial;

VI - o desempenho insatisfatório na execução do serviço contratado.

Art. 55. Caberá pedido de reconsideração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação do ato de rescisão do contrato, à autoridade máxima do órgão contratante, salvo quando for decorrente de cumprimento de ordem judicial.

Art. 56. Os credenciados deverão executar os serviços com a devida diligência e observação dos padrões de qualidade exigidos, cumprindo prazos e acordos de confidencialidade de dados e informações.

Art. 57. O órgão poderá, a seu critério, proceder à avaliação do desempenho dos credenciados, que serão dela informados.

Art. 58. Verificado o desempenho insatisfatório, o credenciado contratado será notificado e deverá apresentar justificativa formal no prazo de 2 (dois) dias úteis.

Art. 59. O desempenho insatisfatório na avaliação poderá implicar na restrição ou alteração do pagamento do serviço realizado, assim como na rescisão do termo de Credenciamento e aplicação das penalidades previstas nesta Portaria.

Art. 60. O órgão contratante pagará pelo serviço/fornecimento as importâncias fixadas no Edital de Credenciamento.

Art. 61. O preço a ser pago pelo órgão será previamente justificado pela Administração, após consulta aos preços de mercado, podendo ser alterado somente após 1 (um) ano de vigência do Edital.

Parágrafo único. Os preços praticados nos contratos poderão ser alterados para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que demonstrada as situações que ensejam tal desajuste.

Art. 62. Será nomeado, mediante ato proveniente da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA, comissão para os credenciamentos, compostas por representantes do órgão contratante.

Art. 63. É de competência da comissão de credenciamento, dentre outras atribuições previstas nesta Portaria ou no Edital de Credenciamento:

I - receber, registrar em ata e analisar a documentação dos candidatos que se apresentarem à pré-qualificação do credenciamento;

II - solicitar, se necessário, esclarecimentos complementares aos interessados durante a pré-qualificação;

III - julgar os interessados aptos ou não ao credenciamento e providenciar o relatório de julgamento dos interessados durante a pré-qualificação;

IV - suspender ou cancelar o credenciamento dos prestadores de serviço que não mais atendam os requisitos exigíveis no Edital;

V - solicitar ao dirigente máximo do órgão contratante prazo extra para a análise de documentação referente à pré-qualificação;

VI - praticar outros atos imprescindíveis ao andamento da pré-qualificação, naquilo que se referir à manutenção das condições de credenciamento;

VII - convidar os credenciados a participar da sessão pública de sorteio das demandas, e realizar a convocação geral de todos os credenciados, no caso de realização simultânea do serviço;

VIII - realizar o sorteio dentro de cada grupo e/ou serviço a que se refere o Edital, em sessão pública;

IX - lavrar a ata do sorteio e publicá-la no sítio eletrônico do órgão contratante;

X - emitir o Termo de Homologação do sorteio e/ou a ordem de serviço;

XI - dar publicidade no PNCP e no sítio oficial da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA, quando exigido nesta Portaria, aos seus atos;

XII - observar as demais condições e prazos previstos nesta Portaria.

Art. 64. É de competência da autoridade máxima do órgão contratante ou executora do credenciamento, dentre outras atribuições previstas nesta Portaria ou no Edital de Credenciamento:

I - aprovar a utilização do credenciamento para contratação de serviços, autorizando, a inexigibilidade de licitação tal como prevista;

II - nomear os membros efetivos e suplentes da Comissão de Credenciamento;

III - aprovar os Editais de Credenciamento, após parecer da assessoria jurídica;

IV - autorizar prazo extra para a análise de documentação referente à pré-qualificação;

V - definir as demandas que serão submetidas ao sorteio ou à convocação geral, com o seu tempo, as datas de início e de conclusão dos trabalhos, os valores estimados, o número de credenciados necessários à execução do serviço, bem como a localidade onde serão executados os trabalhos, incluindo, quando for o caso, os elementos técnicos e o Memorial de Cálculo;

VI - decidir, em caso de recurso, sobre as decisões lavradas pela Comissão de Credenciamento e/ou pelo Fiscal do Termo de Credenciamento;

VII - nomear o Fiscal do Termo de Credenciamento;

VIII - indicar, se necessário, além do Fiscal do Termo, um servidor da área interessada do órgão ou entidade para liderar e acompanhar pessoalmente em campo a equipe da credenciada na execução dos serviços;

IX - autorizar ou firmar termo de credenciamento e termos aditivos, observados os limites administrativos de alçada, regulados por atos normativos;

X - emitir as Ordens de Serviços para dar início aos trabalhos ou delegar essa tarefa à comissão de credenciamento;

XI - aprovar o relatório de avaliação do desempenho dos credenciados na condução dos serviços contratados e dar conhecimento aos credenciados sobre o resultado das avaliações realizadas;

XII - determinar a notificação e a abertura do processo administrativo em face do credenciado, caso se verifique descumprimento contratual ou desempenho insatisfatório na execução do contrato, nomeando membros para a composição da comissão processante;

XIII - ratificar atestado do Fiscal do Termo de Credenciamento sobre o desempenho regular do credenciado na condução dos serviços/fornecimento;

XIV - decidir sobre os casos controversos apresentados pela Comissão de Credenciamento após parecer da assessoria jurídica.

Art. 65. É de competência do Fiscal do Termo de Credenciamento, dentre outras atribuições previstas nesta Portaria ou no Edital de Credenciamento:

I - exercer a fiscalização do Termo;

II - solicitar ao representante da Pessoa Física/Jurídica a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 24 horas (vinte e quatro) horas, poderão ensejar aplicação das penalidades previstas no Termo;

III - assinar o Termo de Recebimento Definitivo do termo de Credenciamento ou documento equivalente, quando a execução da demanda for plenamente concluída, quando for o caso;

IV - emitir, quando solicitado pelo credenciado, atestado sobre o seu desempenho na condução dos serviços contratados, submetendo-o a ratificação pela autoridade máximo do órgão contratante;

V - elaborar relatório de avaliação de desempenho quando solicitado pela autoridade máxima do órgão, quando for o caso.

Art. 66. É de competência da área técnica e/ou requisitante, dentre outras atribuições previstas nesta Portaria ou no Edital de Credenciamento:

I - recomendar a abertura do Credenciamento e elaborar o Edital e seus anexos, observadas as normas desta Portaria;

II - indicar à autoridade máxima do órgão os membros efetivos e suplentes da Comissão de Credenciamento;

III - convocar o credenciado, em um prazo de até 05 (cinco) dias a partir da homologação do sorteio pelo órgão ou entidade contratante ou da convocação geral de todos os credenciados, para assinar o Termo de Credenciamento, aceitar ou retirar o instrumento termo, dentro do prazo e condições estabelecidos na legislação e no edital, sob pena de decair o direito a celebração do ajuste;
IV - elaborar o extrato do aviso de abertura ou de republicação do Edital de Credenciamento e providenciar sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
V - providenciar a emissão do termo de Credenciamento ou instrumento equivalente segundo a minuta anexa ao Edital de Credenciamento, previamente aprovada pela assessoria jurídica;
VI - propor a utilização do credenciamento para contratação de serviços, reconhecendo, quando for o caso e submeter a declaração de inexigibilidade à autorização da autoridade máxima do órgão contratante ou executora do credenciamento.
Art. 67. É de competência da assessoria jurídica do órgão ou entidade contratante, dentre outras atribuições previstas nesta Portaria:
I - analisar a minuta do Edital de Credenciamento e seus anexos, inclusive a minuta do Termo de Credenciamento ou instrumento equivalente;
II - firmar parecer, quando solicitado, quanto à análise da documentação relativa à habilitação econômico-financeira, jurídica e fiscal dos candidatos ao credenciamento e dos credenciados;
III - opinar, quando solicitado, sobre os recursos contra atos da Comissão de Credenciamento e sobre os pedidos de reconsideração dos atos da autoridade máxima do órgão contratante;
IV - opinar sobre as justificativas da área interessada ou do credenciado, nos casos de alteração contratual ou de impedimento ou desinteresse da credenciada em participar do sorteio e submetê-las à autoridade máxima do órgão contratante;
V - opinar sobre os casos controversos apresentados pela Comissão de Credenciamento.
Art. 68. O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.
§ 1º Na hipótese de anulação do edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos art. 147 ao art. 150 da Lei nº14.133/2021.
§ 2º A revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram.
Art. 69. A entidade credenciadora poderá cancelar a Nota de Empenho que vier a ser emitida em decorrência de prestação de serviço oriunda de Credenciamento e, consequentemente, rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, caso seja constatada qualquer fraude praticada pelo credenciado contratado ao processo de credenciamento ou ao termo de Credenciamento, sem que assista ao credenciado qualquer espécie de direito a indenização ou ressarcimento.
Art. 70. A inscrição de interessados no credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas nesta Portaria e no Edital de Credenciamento.
Art. 71. Não se aplicam aos Termos de Credenciamento as prerrogativas da Administração previstas nos incisos I, II e V do artigo 104 da Lei nº14.133/2021.

Art. 72. Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, que poderá expedir normas complementares para a execução desta norma, sem prejuízo da observância nos princípios gerais do direito administrativo e nas disposições da Lei nº 14.133/2021.
Art. 73. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), 12.08.2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Vereador - Presidente

JORGE LUIS DE ANDRADE TAVARES
Vereador - Vice-Presidente

DENILSON DE ARAÚJO OLIVEIRA
Vereador - 1º Secretário

ROVER KEMMER XAVIER E SILVA
Vereador - 2º Secretário

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:49DE146F

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

No uso das atribuições que me são conferidas, e considerando os fatos corroborados nos autos do Processo Administrativo Nº031/2024-CMP que versa sobre a Inexigibilidade de Licitação Nº007/2024-CMP, **RATIFICO** a contratação da empresa Maria de Fatima Lopes Vieira 27858863215, CNPJ/MF 37.661.546/0001-01, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal n° 14.133/21, para inscrições no curso de lei geral de proteção de dados – lgpd para municipios, visando à participação de servidores da Câmara Municipal de Paragominas.

Paragominas, 12 de agosto de 2024.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:5450AA3B

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

No uso das atribuições que me são conferidas e considerando os fatos corroborados nos autos do Processo Administrativo Nº022/2024-CMP que versa sobre a Dispensa de Licitação Nº 010/2024-CMP, **RATIFICO** a contratação da empresa Foto alfa Ltda, inscrita no CNPJ 43.848.581/0001-29 para o ITEM 02, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21, para contratação de empresa para serviços de confecção de placas de identificação; molduras personalizadas e impressões fotográficas, visando atender as necessidades da câmara municipal de Paragominas

Paragominas, 12 de agosto de 2024.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:0E38CF2A

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMPENHO Nº 8050001/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EMPENHO Nº 8050001/2024
Contratante: Câmara Municipal de Santarém-CMS.
Contratado: G PAZ MULTIMARCAS LTDA, CNPJ: 52458766000118.
Objeto: Aquisição de 04 pares de botas galochas impermeável cano longo.
Fundamento: Dispensa Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.
Valor Global: R$ 312,00 (trezentos e doze reais).
Dotações Orçamentárias:
100 – Câmara Municipal de Santarém
01.031.0002.2001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal de Santarém
3390.30.00.00 – Material de Consumo

SILVIO DOS SANTOS NETO.
Ordenador de Despesa

Santarém, 12 de agosto de 2024.

Publicado por:
Alzenira do Nascimento Silva
Código Identificador:BBE1F314

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 344/2024 – DAF-DRH , DE SANTARÉM-PA, 01 DE AGOSTO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR a servidora comissionada, **RUTH GOMES FREIRE,** matrícula nº 120949-3, do cargo **SECRETÁRIO PARLAMENTAR**, lotada no gabinete do **VEREADOR ALEXANDRE ALMEIDA MADURO,** nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", primeiro de agosto de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:6CEE15F3

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 345/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 01 DE AGOSTO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR o servidor comissionado, Sr. MICHEL FRANCIS ROCHA GODINHO, matrícula 121548-5, do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** lotado no Gabinete da Vereadora **ADRIANA FERREIRA DE ALMEIDA SILVA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n. º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", primeiro de agosto de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:45E32FA7

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 347/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 01 DE AGOSTO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR**, o Sr. RAYANDERSON REIS SILVA, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, com designação/função interna de **Assessor Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-03,** e lotação no Gabinete da Vereadora **ADRIANA FERREIRA DE ALMEIDA SILVA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n. º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", primeiro de agosto de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:F3D75094

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 348/2024 – DAF-DRH , DE SANTARÉM-PA, 01 DE AGOSTO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR**, a Sra. **ELAINE CRISTINA FERREIRA DE SOUSA**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, com designação/função interna de **Assessora Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-01** e lotação no gabinete do Vereador **MURILO JOSÉ TOLENTINO DE MATOS**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n. º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", primeiro de agosto de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:6F63D7FF

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 349/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 01 DE AGOSTO DE 2024.

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS EM FAVOR DO SERVIDOR SELVIO FERNANDO DOS SANTOS JUNIOR.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** suprimento de fundos, no valor de R$ - 750,00 (setecentos e cinquenta reais), em favor do servidor **SELVIO FERNANDO DOS SANTOS JUNIOR** matrícula 120222-7, para atender as despesas com serviço de reboque tipo guincho, para o veículo oficial da Câmara Municipal de Santarém, tipo Triton L200, cor vermelha, placa QEJ 8887, no translado da comunidade de Jacamim-Santarém, até a Câmara Municipal de Santarém. Conforme determina a Lei nº 4.230/64 e Lei Municipal nº 15.943/97, da seguinte forma.

Unidade Orçamentária 100 - Câmara Municipal de Santarém.
Função Programática 01.031.2.0002.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara.
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – R$.750,00 (setecentos reais)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", primeiro de agosto de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:CCAA932B

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 350/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 01 DE AGOSTO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR** o servidor comissionado **VAGNER OLIVEIRA DOS SANTOS,** matrícula 120994-9, do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Chefe de Gabinete Parlamentar**, lotado no Gabinete do Vereador **JOSÉ ERASMO MAIA COSTA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", primeiro de agosto de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:E8A60B7B

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 351/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 01 DE AGOSTO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** o nível de remuneração do servidor comissionado **AUGUSTO CESAR REGO PENA**, ocupa o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, designação/função interna de **Chefe de Gabinete Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-09** e passará para o nível de remuneração **CSP-07**, lotação no gabinete do Vereador **MURILO JOSE TOLENTINO DE MATOS**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", primeiro de agosto de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:2E353D59

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 352/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 01 DE AGOSTO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR** o nível de remuneração do servidor comissionado **FELIPE WALLACE BRUNO SILVA OLIVEIRA,** matrícula nº120929-9, nomeado para o cargo **SECRETÁRIO PARLAMENTAR**, remuneração enquadrada no nível **CSP-06,** passará para o nível de remuneração **CSP-08**, lotado no gabinete do lotado no gabinete do **VEREADOR JOSAFÁ DA COSTA GONÇALVES,** nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", primeiro de agosto de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:E5C921C4

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 370/2024 – DAF-DRH,DE SANTARÉM-PA, 12 DE AGOSTO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o Decreto nº3.640, de 10/01/2024, do Governo do Estado do Pará, que divulgou os feriados nacional e estadual, e estabeleceu os dias de ponto facultativo para o ano de 2024.

Considerando o Portaria nº 713/2024-GAP/PMS, de 08 de agosto de 2024.

Considerando que 15 de agosto, Adesão do Grão Pará à Independência do Brasil (Feriado Nacional).

RESOLVE:

Art.1º **FACULTAR** o ponto na Câmara Municipal de Santarém, no dia 16 de agosto de 2024, retornando as atividades normais dia 19/08/2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor em vigor em 16/08/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", doze de agosto de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:A1A5982D

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 353/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 02 DE AGOSTO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR** o servidor comissionado, **MATEUS DE MENEZES FERNANDES,** matrícula nº121515-9**,** ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIO PARLAMENTAR**, designação/função interna de **Assessor Parlamentar**, lotação no gabinete do vereador **ERLON PEREIRA ROCHA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", dois de agosto de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:2DE68321

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - IPASET

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA 083

PORTARIA Nº 83/2024 – IPASET, 01 DE AGOSTO DE 2024.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA (PONTUAÇÃO) AO SERVIDOR JOSÉ DE CASTRO CARDOSO, COM FULCRO NO ART. 40, § 1º, III, DA CF; DA EC 103/2019; DO ART. 49, DA LEI MUNICIPAL nº 10.556/2021.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e
Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 72/2024, no processo de Benefício nº 2024.04.17855P.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária (Pontuação) ao servidor **JOSÉ DE CASTRO CARDOSO**, brasileiro, casado, matrícula nº 2179, RG nº 26xxx63 PC/PA, CPF nº 187.xxx.xxx-04, PIS/PASEP nº 170.60296.79/2, cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, III, da CF; da EC 103/2019; do art. 49 da lei municipal nº 10.556/2021, com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos, no valor de **R$8.572,33 (Oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos)**, conforme o processo administrativo 2024.04.17855P-IPASET, tendo como base legal:
Salário Base: R$ 4.464,75 - Lei Municipal 9.557/2013 – Art. 64 inciso I.
Adicional Por Tempo de Serviço: R$ 1.875,20 - Lei Mun. 3.793/93, art. 63, inciso III; Lei Mun. 9.757/2013, art. 64, inciso I, "b".
Nível Superior 40%: R$ 1.785,90 - Lei Municipal 9.557/2013 – Art. 64 inciso I, "i" c/c Lei Mun. 9.860/2016, art.12, inciso I, "b".
PCCR PÓS GRADUAÇÃO 10%: R$ 446,48 - Lei Municipal 9.557/2013 – Art. 64 inciso I, "i" c/c Lei Mun. 9.860/2016, art.12, inciso I, "c".
Valor dos Proventos: R$ 8.572,33
Art. 2º- O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste dos servidores públicos municipais, de acordo com o §8º do art. 40 da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como no art. 66 da Lei 9.757/13 – com integralidade/paridade.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente do IPASET
Port. 344/2023 – GP

ciente em ____/____/____

_____
JOSÉ DE CASTRO CARDOSO

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:348152E9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 84/2024 – IPASET

PORTARIA Nº 84/2024 – IPASET, 01 DE AGOSTO DE 2024.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL (PROFESSOR) À SERVIDORA ROSANA MARIA RAMOS E SILVA, COM FULCRO NO ART. 6° DA EC Nº 41/2003 C/C § 5º DO ART. 40 DA CF, E ART. 47, § 1°, DA LEI MUNICIPAL N° 9.757/2013.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e
Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 71/2024, no processo de Benefício nº 2024.04.16816P.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntaria à servidora **ROSANA MARIA RAMOS E SILVA**, brasileira, casada, matrícula nº 2432, RG nº 33xxx22, PC/PA, CPF nº 150.xxx.xxx-53, PIS/PASEP nº 170..76/3, cargo efetivo de Professora nível médio, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Art. 6° da EC Nº 41/2003 C/C § 5°, do Art. 40, da CF e Art. 47, § 1°, da lei municipal N° 9.757/2013, com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos, no valor de **R$ 8.116,87 (Oito mil, cento e dezesseis reais e oitenta e sete centavos)**, conforme o processo administrativo 2024.04.16816P- IPASET, tendo como base legal:
Salário Base: R$ 2.232,36 - Lei Municipal 9.757/2013 – Art. 64, inciso I.
Adicional Por Tempo de Serviço: R$ 1.116,18 - Lei Municipal nº 3.793/93 - Art.63, inciso III; Lei Mun. 9.757/2013, Art. 64, inciso I, "b".
Nível Superior 40%: R$ 2.000,20 Lei Municipal 9.757/2013, Art. 64, inciso I, "i" c/c Lei Mun. 9.860/2016, Art.12, inciso I, "b"
HORAS NORMAIS: R$ 2.768,13 Lei Municipal. 9.860/2016, Art. 20 (redação dada pela Lei Mun. 11.920/2023
Art. 2º- O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste dos servidores públicos municipais, de acordo com o §8º do art. 40 da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como no art. 66 da Lei 9.757/13 – com integralidade/paridade.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente do IPASET
Port. 344/2023 – GP

Ciente em _____/_____/_____

_____
OCILEA CRUZ DE SOUSA

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:3A2C7C0E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 399/2024-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica o(a) Sr(ª): TANIA FERREIRA FONSECA, cargo/função PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM no período: 22/08/2024 - 23/08/2024, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA DIGITAÇÃO E IMPRESSÃO DE 180 CÉDULAS DE RG NA DELEGACIA GERAL DO ESTADO, sendo 250,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL, 2 DIÁRIA(S), no valor total de 500,00 (QUINHENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2.014.
Art. 3° - Ao final do referido trabalho, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 06 de agosto de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:A268EDEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 400/2024-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica o(a) Sr(ª): TANIA FERREIRA FONSECA, cargo/função PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM no período: 29/08/2024 - 30/08/2024, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA DIGITAÇÃO E IMPRESSÃO DE 180 CÉDULAS DE RG NA DELEGACIA GERAL DO ESTADO, sendo 250,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CC-AES-0I-ASSESSOR ESPECIAL, 2 DIÁRIA(S), no valor total de 500,00 (QUINHENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2.014.
Art. 3° - Ao final do referido trabalho, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 06 de agosto de 2024.

FRANCINET1 MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:22B564EE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/0613-001-PMA.

Modalidade: Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 003/2024. OBJETO: Dispensa de Licitação motivada por fracasso em procedimento licitatório do pregão eletrônico nº 005/2024 para contratação de empresa para aquisição e instalação de 01 (um) elevador para passageiros e maca (capacidade 1200 kg -16 pessoas) incluindo mão-de-obra, ferramentas, equipamentos e materiais necessários para atender a demanda do Hospital Municipal São Bento, no Município De Abaetetuba/PA, CNPJ: 12.282.048/0001-19. **CONTRATADA:** CONTRATO ADM.: Nº 160224-001. **FORNECEDOR:** EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA, CNPJ 23.982.490/0001-74. Valor Global de R$ 309.000,00. VIGÊNCIA: 31/12/2024 a 08/07/2025.

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO.
Ord. Desp

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:C4DC3D36

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº483/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor MANASSES PEDRO BERNARDO, ocupante do cargo de Motorista III, 02 (duas) diárias, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para custear despesas de viagem à cidade de Belém/PA, nos dias 12 e 13 de agosto de 2024, conduzindo paciente desse município para retorno com especialista em oftalmologia.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 12 DE AGOSTO DE 2024

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:97001760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024/017 – PMAF.
A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que HOMOLOGOU o resultado de licitação em referência em favor da empresa: MV COML.DE PECAS PARA AUTO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 07.712.240/0001-68 – o valor de $ 91.060,00 (Noventa e Um mil e Sessenta Centavos), data da homologação: 12/08/2024, os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

Abel Figueiredo-PA, 12 de Agosto de 2024.

ANTÔNIO DOS SANTOS CALHAU
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:9D1554D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20240102
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-017-PMAF
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: MV COML.DE PECAS PARA AUTO E SERVICOS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM
MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS VEICULOS LEVES E PESADOS PARA ATENDER AS UNIDADES
ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO .
VALOR TOTAL.....: R$ 47.814,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e quatorze reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0701.044510007.2.018 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros
serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 22.625,00, Exercício 2024 Atividade 0601.185420006.2.017 Manunteção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 1.432,00, Exercício 2024 Atividade 0301.041230003.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 2.372,00, Exercício 2024 Atividade 0801.206060008.2.020 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura , Classificação econômica 3.3. 90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 21.385,00
VIGÊNCIA.....: 12 de Agosto de 2024 a 12 de Agosto de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Agosto de 2024

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:7F7B13AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20240105
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-017-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: MV COML.DE PECAS PARA AUTO E SERVICOS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS VEICULOS LEVES E PESADOS PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO .
VALOR TOTAL.....: R$ 4.744,00 (quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais) PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1401.081220011.2.055 Gestão Descentralizada do Bolsa Família , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 2.372,00, Exercício 2024 Atividade 1401.081220011.2.056 Manutenção da Secretaria de Promoção e Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$2.372,00
VIGÊNCIA.....: 12 de Agosto de 2024 a 12 de Agosto de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Agosto de 2024

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:1AE6E86E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20240103
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-017-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: MV COML.DE PECAS PARA AUTO E SERVICOS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM
MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS VEICULOS LEVES E PESADOS PARA ATENDER AS UNIDADES

ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO .
VALOR TOTAL.....: R$ 26.280,00 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0901.121220009.2.022 Gestão da Educação Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 2.372,00, Exercício 2024 Atividade 0901.123610009.2.025 Manutenção Transporte Escolar 30% Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 23.908,00
VIGÊNCIA.....: 12 de Agosto de 2024 a 12 de Agosto de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Agosto de 2024

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:DFE26A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20240104
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-017-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: MV COML.DE PECAS PARA AUTO E SERVICOS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS VEICULOS LEVES E PESADOS PARA ATENDER AS UNIDADES
ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO .
VALOR TOTAL.....: R$ 12.222,00 (doze mil, duzentos e vinte e dois reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1201.101220010.2.044 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 2.042,00, Exercício 2024 Atividade 1201.103020010.2.051 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 10.180,00
VIGÊNCIA.....: 12 de Agosto de 2024 a 12 de Agosto de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Agosto de 2024

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:21F95951

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO № 019/2024

"Concede Ponto Facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - PA, e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - PA, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que na Quinta-feira, dia 15 de agosto, compreenda a data magna do Estado, conforme lei estadual nº 37/1947 e lei estadual nº 5.999/1996;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ponto facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Água Azul do Norte no dia 16 de agosto do corrente ano.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 12 de agosto de 2024.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:A5409399

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA № 084/2024

"Transfere o cargo de Presidente da Câmara e dá outras providências. "

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica transferido o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, interinamente no dia **12/08/2024**, a partir das 13:00 horas para o Senhor **DENIS PALMEIRA DA SILVA**.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 12 de agosto de 2024.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:EA91C12E

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 00085/2024

"Designar Vereador que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art.1º - Designar o(a) Vereador JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO , matrícula 16, a deslocar-se a cidade de Belém, saindo no dia 12/08/2024 às 12:00:00 e chegando no dia 17/08/2024 às 08:00:00, para RESOLVER ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, NA ALEPA, concedendo-lhe 5 (cinco) (diárias) para viagem, no valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme estabelecido na Resolução № 003/2024, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo.
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 12 de Agosto de 2024.

DENIS PALMEIRA DA SILVA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:2AB51297

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 00086/2024

"Designar Vereador que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Vereador SILVANO DA SILVA AGUIAR, matrícula 43, a deslocarse a cidade de Belém, saindo no dia 12/08/2024 às 12:00:00 e chegando no dia 15/08/2024 às 08:00:00, para RESOLVER ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, NA ALEPA, concedendo-lhe 3 (três) (diárias) para viagem, no valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais) conforme estabelecido na Resolução № 003/2024, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo.
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 12 de Agosto de 2024.

DENIS PALMEIRA DA SILVA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:9ADC2023

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 00087/2024

"Designar Servidor (a) que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o(a) Servidor (a) TANILENE TRAJANO DOS SANTOS MIRANDA, matrícula 145-1, a deslocar-se a cidade de Belém, saindo no dia 12/08/2024 às 12:00:00 e chegando no dia 14/08/2024 às 08:00:00, para RESOLVER ASSUNTOS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL, NA ALEPA, concedendo-lhe 2 (duas) (diárias) para viagem, no valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais)conforme estabelecido na Resolução № 003/2024, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo.
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 12 de Agosto de 2024.

DENIS PALMEIRA DA SILVA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:9D976F17

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 442/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): BRASILIO GOIAS DE ALMEIDA, cargo/função MOTORISTA (C) LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de MARABA-PA no período: 05/08/2024 - 05/08/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Transporta o usuário acompanhado pelo CRAS e acompanhante para perícia medica no INSS. Totalizando o montante, sendo 300,00 (trezentos reais), uma diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 01 de agosto de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:61EBE965

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 443/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): LETICIA CRISTINY DOS SANTOS SOUZA, cargo/função COORD. DE PROGRAMAS SOCIAIS LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de ELDORADO DOS CARAJAS-PA no período: 05/08/2024 - 09/08/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: participar de uma capacitação de atualização Operadores do SUAS. Local: Escola Municipal Geraldo Mendonca, sendo 300,00 (Trezentos reais), cada diária, totalizando o montante de 1.500,00 (mil e quintetos reais) conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 01 de agosto de 2024.

ISVANDIRESMARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:039303EE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 444/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): RENATA DA SILVA SOUZA COSTA, cargo/função ASSISTENTE SOCIAL LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de ELDORADO DOS CARAJAS-PA no período: 05/08/2024 - 09/08/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: participar de uma capacitação de atualização Operadores do SUAS. Local: Escola Municipal Geraldo Mendonça, sendo 300,00 (trezentos reais), cada diária, totalizando o montante de 1.500,00 (mil e quientos

reais) conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 01 de agosto de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:67F6C553

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 445/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ALINE ALVES LACERDA, cargo/função COORD. DE PROGRAMAS SOCIAIS LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de ELDORADO DOS CARAJAS-PA no período: 05/08/2024 - 09/08/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: participar de uma capacitação de atualização Operadores do SUAS. Local: Escola Municipal Geraldo Mendonça, sendo 300,00 (trezentos reais), cada diária, totalizando o montante 1.500,00(mil e quinhentos reais) conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 01 de agosto de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:8F860385

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 454/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): LEONARDO DA COSTA SILVA, cargo/função CHEFE DE DEPARTAMENTO LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período: 13/08/2024 - 14/08/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Solicitar o desbloqueio de beneficiários de assentamentos da Reforma Agraria atualização do sistema SEI, verificar os avanços de transmissão de Processos de Regularização Fundiária e participar de reunião com novo superintendente regional do INCRA, sendo 300,00, (trezentos reais) cada diária, totalizando o montante de 600,00 (seiscentos reais), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 12 de agosto de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

BRUNO HENRIQUE CHRISTMANN
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:AA3B6902

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 455/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): DAIANE GOMES MADEIRA, cargo/função ASSISTENTE DE SISTEMA DE INFORMACAO LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de XINGUARA-PA no período: 09/08/2024 - 09/08/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: fazer digitalização impressão das carteiras de identidades, sendo 45,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 07 de agosto de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretaria Municipal De Assistência

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:EBDA51EC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 464/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): LUCILENE PINTO MOREIRA, cargo/função PEDAGOGO (A) LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de BELEM-PA no período:

17/08/2024 - 19/08/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: onde ira protocolar documentos de pendências do Programa Sua Casa na Cohab (companhia de Habilitação do Estado do Para), sendo 300,00 (trezentos reais), cada diária, totalizando o montante de 900,00 (novecentos reais) conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 12 de agosto de 2024.

ISVANDIRES MARTISN RIBEIRO
Prefeito Municipal

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretaria Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:D444883C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO MÊS DE AGOSTO.

Extrato de contrato nº 272/2024.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: NICOLLY GABRIELLY SILVA FERREIRA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/GPMAAN/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **AUXILIAR ADMINISTRATIVO.**
Vigência: 05/08/2024 a 31/12/2024.
Valor: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 588/GPMAAN/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 02.08.2024

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 273/2024.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: CARMISILVA ALVES.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/GPMAAN/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **AGENTE DE PORTARIA.**
Vigência: 05/08/2024 a 31/12/2024.
Valor: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 588/GPMAAN/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 02.08.2024

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:1FACBE6D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0304/GPMAAN/2024

Água Azul do Norte-PA, de 05 de Agosto de 2024.

"EXONERA DO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica exonerado a pedido do Srº **JOSE MARIA PEREIRA REIS,** do cargo em comissão de Agente de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Administração do Município de Água Azul do Norte.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 05 de Agosto de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:B85332C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 449/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, cargo/função PREFEITO MUNICIPAL, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 05/08/2024 - 08/08/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: para participar do lançamento do PACPA do Ministério das Cidades e participar Audiência no SETRAN E SEDOP., sendo 500,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 05 de agosto de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:1B4270B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 462/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): FERNANDO VIEIRA DA SILVA, cargo/função ENGENHEIRO AGRONOMO LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período: 13/08/2024 - 14/08/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Solicitar o desbloqueio de beneficiários de assentamentos da Reforma Agraria atualização do sistema SEI, verificar os avanços de transmissão de Processos de Regularização Fundiária e participar de reunião com novo superintendente regional do INCRA, sendo 300,00, (trezentos reais) cada diária, totalizando o montante de 600,00 (seiscentos reais), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 12 de agosto de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

BRUNO HENRIQUE CHRISTMANN
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:70FB5B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 463/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): LEONARDO DA COSTA SILVA, cargo/função CHEFE DE DEPARTAMENTO LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período: 13/08/2024 - 14/08/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Solicitar o desbloqueio de beneficiários de assentamentos da Reforma Agraria atualização do sistema SEI, verificar os avanços de transmissão de Processos de Regularização Fundiária e participar de reunião com novo superintendente regional do INCRA, sendo 300,00, (trezentos reais) cada diária, totalizando o montante de 600,00 (seiscentos reais), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 12 de agosto de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

BRUNO HENRIQUE CHRISTMANN
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:572B9565

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 0113/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, E O SENHOR SAVIO SOUSA PEREIRA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADE todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUINTA**:** este distrato entra em vigor a partir do dia 01 de Agosto de 2024, revogando as disposições em contrário.

Água Azul do Norte-PA, 29 de Julho de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

SAVIO SOUSA PEREIRA
Ajudante de Obras

Testemunhas:

1ª.....
2ª.....

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:F2E6B820

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 0142/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, E O SENHOR WILLIAN SILVA REIS, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADE todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUINTA**:** este distrato entra em vigor na data de assinatura, revogando as disposições em contrário.

Água Azul do Norte-PA, 05 de Agosto de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

WILLIAN SILVA REIS
Ajudante de Obras

Testemunhas:

1ª.....

2ª.....

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:BC31B58F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 20240137. PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA**. **CNPJ nº. 04.542.916/0001-24**. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS DIVERSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA**. **Vencedor:** BAMBOO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, CNPJ: 17.710.471/0001-96**. Vencedor dos itens:**001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049 e 050** com o valor total de **R$ 1.412.132,79 (um milhão, quatrocentos e doze mil, cento e trinta e dois reais e setenta e nove centavos). FINAL DA VIGÊNCIA:** 12/08/2024.

VILSON GONÇALVES.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Alice Costa Correa
Código Identificador:F5280FF1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS PE Nº029/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DOS CONTRATOS PE Nº029/2023
Origem: PE Nº029/2023. OBJETO: **registro de preços para empresa especializada em serviço de manutenção e reposição de peças, filtros e flúidos de óleo, serviço de borracharia, vulcanização e guincho para máquinas pesadas da secretaria municipal de obras viação e infraestrutura – semovi e secretaria municipal de agricultura e abastecimento - semagri. CONTRATO 277/2024:** Empresa **J.B.S COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME**, CNPJ sob o Nº 11.965.972/0001-37, VALOR TOTAL R$**50.560,00.** Data de assinatura 08/08/2024. VIGÊNCIA: 08/08/2024 a 31/12/2024.

Belterra (PA), 12 de agosto de 2024.

ANTÔNIO MOREIRA BRAGA
SEMOVI

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:F36FE64F

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO N°251/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO N°251/2024
PE 90010/2024

Na matéria do extrato de resultado 18 de julho de 2024 do contrato publicado no dia, ANO XV nº 3543, Código Identificador: :D7B51D40

Onde se lê "[...} **Valor total: 19.308,37**"
Leia-se "[...} **Valor total: R$19.348,10"**

Belterra (PA), 12 de agosto de 2024.

HERICA SANTOS BECHARA
SEMTEPS

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:015C4DDF

LICITAÇÃO PREGOEIRA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 90024/2024

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 90024/2024

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO INFRAESTRUTURA-SEMOVI, inscrita no CNPJ sob o nº 44.967.063/0001- 97 através da Agente de Contratação Municipal Decreto 110/2023. Torna público o resultado do Pregão Eletrônico n° **90024/2024**, **UASG: 980044 Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA,REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RETIRADAE INSTALAÇÃO DE MOTOBOMBAS SUBMERSAS PARAATENDER ÀS NECESSIDADES DO SETOR DE ÁGUA VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA-SEMOVI.E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO,** com abertura da sessão no dia 02/08/2024 as 09:00h. Após encerramento possuiu como vencedora as empresas:**03.242.586/0001-99**– MISAEL A. DE SIQUEIRA, **17.686.001/0001-34**– STM CONSTRUTORA LTDA, no valor global de R$ 3.685.769,00

Belterra (PA), 12 de agosto de 2024

DANIELA PAZ SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:786EFBB0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 9.2024-007 SRP
Registro de preço para aquisição de gênero alimentícios, material de limpeza, copa e cozinha para suprir as necessidades das Secretarias e Fundos do município de Bom Jesus do Tocantins-PA, estabelecidas neste edital e seus anexos. Data da abertura 26/08/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília/DF). Local: A abertura da sessão será efetuada no site: www.licitanet.gov.br.
PREGÃO Nº 9.2024-008 SRP
Registro de Preços para aquisição de genero alimenticios (carnes) para suprir as necessidades das Secretarias e Fundos do município de Bom Jesus do Tocantins-PA, estabelecidas neste edital e seus anexos. Data da abertura 26/08/2024 às 09:30 horas (horário de Brasília/DF). Local: A abertura da sessão será efetuada no site: www.licitanet.gov.br.
O Edital poderá ser adquirido no site: www.licitanet.gov.br ou pelos sites/portal da Prefeitura de Bom Jesus do Tocantins: bomjesusdotocantins.pa.gov.br; tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

AVISO DE REABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO Nº 9.2024-006 SRP
O Fundo Municipal de Saúde, através do pregoeiro oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que o pregão acima identificado, que tem como objeto é o Registro de preço para possível contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens rodoviárias aos pacientes em Tratamento Fora do Domicílio – TFD para o Fundo de Saúde do Município de Bom Jesus do Tocantins – PA, o qual estava adiado , terá sua reabertura programada para o dia 26/08/2024 as 08:30hs (horário de Brasília/DF). A abertura da sessão será efetuada no site: www.licitanet.gov.br.

Bom Jesus do Tocantins- PA, 12 de agosto de 2024

EDITO FAUSTO DA CONCEIÇÃO LIMA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiane Souza Bendinelli
Código Identificador:FE7781B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024
Contratação de empresa para aquisição de kits para impressoras destinados para Secretaria de Saúde. Data da abertura 19/08/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília/DF – Tipo menor preço por Item. Local: A abertura da sessão será efetuada no site: www.licitanet.gov.br
O Edital poderá ser adquirido no site: www.licitanet.gov.br ou pelos sites/portal da Prefeitura de Bom Jesus do Tocantins: bomjesusdotocantins.pa.gov.br; tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

Bom Jesus do Tocantins- PA, 12 de agosto de 2024

EDITO FAUSTO DA CONCEIÇÃO LIMA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiane Souza Bendinelli
Código Identificador:388AC062

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200410

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratado: DOMINGOS MONTEIRO MOREIRA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20200410 por 12 (Doze) meses, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 7/2020-031. Período: 01/08/2024 a 31/07/2025. Data da Assinatura: 29 de julho de 2024.

MARIANNE SOUSA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:0647DC55

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 004/2024 FMS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 004/2024 FMS
Processado o Pregão Eletrônico n° 004/2024 FMS, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como após a análise da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o processo, informa a Homologação do procedimento licitatório em epigrafe, objeto: Registro de Preço para Aquisição de Recarga de Oxigênio Medicinal e Equipamentos para atender as demandas do Hospital, SAMU e demais setores do Fundo Municipal de Saúde de Brasil Novo, empresas BRASIL NORTE COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 34.640.631/0001-97, itens: 1, 3 e 4, no valor global de R$ 274.100,00 (Duzentos e setenta e quatro mil e cem reais); OXINORTE OXIGENIO DO NORTE LTDA, CNPJ: 29.187.356/0001-68, itens: 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11, no valor global de R$ 432.250,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil e duzentos e cinquenta reais) Brasil Novo, PA, 07 de Agosto de 2024.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 005/2024 FMS
Processado o Pregão Eletrônico n° 005/2024 FMS, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como após a análise da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o processo, informa a Homologação do procedimento licitatório em epigrafe, objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para aquisição futura e eventual fornecimento de gênero alimentícios, higiene pessoal e materiais de limpeza, destinado a atender todos os setores vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Brasil Novo, empresas H V DE MELO XAVIER LTDA, CNPJ: 24.757.212/0001-86, itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 57, 58, 59, 60, 65, 66, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178 e 181, no valor global de R$ 555.702,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e dois reais); R C SILVA DE SOUSA, CNPJ: 24.731.038/0001-00, itens: 9, 10, 11, 12, 15, 16, 21, 28, 29, 30, 31, 53, 54, 55, 56, 61, 62, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 71, 80, 85, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 140, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 179 e 180, no valor global de R$ 672.820,30 (Seiscentos e setenta e dois mil, oitocentos e vinte reais e trinta centavos); MARQUELES COSTA LTDA, CNPJ: 29.557.976/0001-41, itens: 182 e 183, no valor global de R$ 78.465,00 (Setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais); D DE MENEZES CALDEIRA LTDA, CNPJ: 40.189.551/0001-60, itens: 184, 185, 186, 187, 188, 189 e 190, no valor global de R$ 406.473,00 (Quatrocentos e seis mil e quatrocentos e setenta e três reais)

Brasil Novo, PA, 08 de Agosto de 2024.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 FMS
Processado a Concorrência Eletrônica n° 002/2024 FMS (90002/2024), dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como após a análise da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o

processo, informa a Homologação do procedimento licitatório em epigrafe, objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de construção civil, para reforma da USF-BN (Unidade de Saúde da Família de Brasil Novo) em regime de empreitada por preço global, empresa MIRITI CONSTRUCOES BRASIL LTDA, CNPJ: 34.056.601/0001-38, item: 1, no valor global de R$ 857.717,98 (Oitocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e dezessete reais e noventa e oito centavos

) Brasil Novo, PA, 12 de Agosto de 2024.

ELYSSON LEONARDE KLOSS
Secretário Municipal de Saúde de Brasil Novo

Publicado por:
Jailson Carvalho de Sousa Junior
Código Identificador:20237876

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-008/2024-PMBB
O MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA, através da Comissão de Contratação, torna público que realizará a licitação supramencionada, com abertura da sessão na data de **23/08/2024** às **08h00min,** horário de Brasília-DF, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. **Objeto:** Registro de preços para Aquisição futura e eventual de materiais de expediente e outros artigos diversos de papelaria e armarinho em geral, para suprir as eventuais necessidades das secretarias e fundos municipais de breu branco-Pa. por um período de 12(doze) meses, conforme especificações, quantidades e preços estimados constantes no termo de referência, anexo I do edital. O Edital estará disponível na sede da PMBB, sito à Av. Belém s/nº, Centro, Breu Branco-PA, no site www.portaldecompraspublicas.com.br mural de licitações www.tcm.pa.gov.br e portal de transparência www.breubranco.pa.gov.br.

Breu Branco-PA, 12 de agosto de 2024

TIAGO SILVA MARCHESINI
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:DDBBD59A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-005/2024-FMS
O Município de Breu Branco-PA, através do Fundo Municipal Saúde, através da Comissão de Contratação, torna público que realizará a licitação supramencionada, com abertura da sessão na data de **23/08/2024** às **14h15min**, horário de Brasília-DF, através do site www.bnc.org.br Objeto: Aquisição para escolha da proposta mais vantajosa para a compra de veículo TIPO AMBULÂNCIA, EQUIPADA PARA UTI MÓVEL, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, no suprimento das demandas da rede pública de saúde de Breu Branco/PA, conforme especificações, quantidades e preços estimados constantes no ANEXO I-A ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, parte integrante do Termo de Referência. O Edital estará disponível no site www.bnc.org.br mural de licitações www.tcm.pa.gov.br e portal de transparência www.breubranco.pa.gov.br.

Breu Branco-PA, 12 de agosto de 2024

TIAGO SILVA MARCHESINI
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:99EB8E06

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
AVISO DE EDITAL

A Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 29 de Agosto de 2024, às 09:00h na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. Processo Licitatório N° 028/2024 - FUNCEL, modalidade: Concorrência Eletrônica N° 001/2024–CPL, nos termos da lei 14.133/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO, EQUIPE TOPOGRÁFICA, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS EM ANDAMENTO E A SEREM EXECUTADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br , https://transparenciacanaa.com.br/geoobras/ e www.gov.br/pncp/pt-br .

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 12 de agosto de 2024.

RAYSSA CANDIDO DE SÁ
Agente de Contratação
Port. Nº 035/2023-FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:6374E581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124/2024 – G.S.

PORTARIA Nº. 124/2024 – G.S.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado em 07 de agosto de 2024, solicitando Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**,** ao (a) servidor (a) Sr. (a) **TATIELLEN DA SILVA MACIEL,** portador (a) do **CPF** XXX.997.882-XX, **MAT**: 0102119, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED 70%.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 12 dias do mês de agosto de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:5DE7060D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125/2024 – G.S.

PORTARIA Nº. 125/2024 – G.S.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 11 de julho de 2024, solicitando Licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença por motivo de doença em pessoa da família**,** ao **(**a) servidor (a) **Sr. (a) POLIANA MATOS MENDES DOS SANTOS**, portador (a) do **CPF:** XXX.099.511-XX. **MAT:** 0101815**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo PROF. DE MATEMATICA - PED-VI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED 70%.**
Art. 2º A Licença concedida terá o prazo de até 03 (três) meses, podendo ser prorrogada por igual período conforme Art. 139 da Lei Municipal nº282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou por outro motivo de superior interesse público.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 12 dias do mês de agosto de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 11 de julho de 2024, solicitando Licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença por motivo de doença em pessoa da família**,** ao **(**a) servidor (a) **Sr. (a) POLIANA MATOS MENDES DOS SANTOS**, portador (a) do **CPF:** XXX.099.511-XX. **MAT:** 0101815**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo PROF. DE MATEMATICA - PED-VI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED 70%.**

Art. 2º A Licença concedida terá o prazo de até 03 (três) meses, podendo ser prorrogada por igual período conforme Art. 139 da Lei Municipal nº282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou por outro motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 12 dias do mês de agosto de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:83E39B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 109/2024 – SEMSA

Portaria nº 109/2024 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 1614/2024-HMDG (HOSPITAL MUNICIPAL DANIEL GONÇALVES) **NATHALIA LUCIA PEDROSA,** CPF 080.XXX.XXX-14, cargo/função DIREÇÃO ASSISTENCIAL HMDG-COREN-PA 241.495

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$3.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 1.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 12 dias do mês de ago de 2024.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
Portaria Nº. 036/2023 - GP
Secretário Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:8EC165CE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE AVISO – SEGEPLAN - PROC. 6395/2024

Publicação do Diário Oficial do Município, N° 3560, 12 de agosto de 2024, Página 18.

Onde se lê:

a) Espécie: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 16h00m do dia 12/08/2024 até as 08h00m do dia 22/08/2024, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico; As propostas serão abertas às 08h30m do dia 22/08/2024 (horário de Brasília).**

Leia-se:

a) Espécie: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 16h00m do dia 12/08/2024 até as 08h00m do dia 23/08/2024, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico; As propostas serão abertas às 08h30m do dia 23/08/2024 (horário de Brasília).**

Demais informações permanecem inalteradas.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:0FA7AB0A

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0156/2024, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que o servidor Ezequiel da Silva Vieira se encontra de licença-prêmio;

CONSIDERANDO o Ofício nº 218/2024-DRH/GAB/SEMEC, de 05 de agosto de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para responder, no período de 01/08/2024 a 30/10/2024, pela direção da **ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL ¨LUZILAIDE SANTOS CRUZ¨,** a servidora **IRACEMA MARIA CONCEIÇÃO,** considerando o acima exposto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de agosto de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:A066E857

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0158/2024, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho por prazo determinado, celebrado com **IRAINA PEREIRA DE AZEVEDO**, para exercer o cargo de **Cuidador Social**, com lotação junto à Secretaria Municipal de Assintência Social, Habitação e Trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de agosto de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:E137EB36

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0159/2024, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 0159/2024 De 12 de agosto de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho por prazo determinado, celebrado com **RAVENA LIMA GUEDES**, para exercer o cargo de **Psicólogo**, com lotação junto à Secretaria Municipal de Assintência Social, Habitação e Trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de agosto de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:1738C2BD

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0160/2024, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho por prazo determinado, celebrado com **NÚBIA RODRIGUES SOBRINHO KULNEN**, para exercer o cargo de **Cuidador Social,** com lotação junto à Secretaria Municipal de Assintência Social, Habitação e Trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de agosto de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:5D5BEA97

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0155/2024, DE 31 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 0155/2024. De 31 de julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Legislativo nº 13/1991;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, no valor total de R$ 1.015,78 (um mil, quinze reais e setenta e oito centavos) a este Prefeito Municipal, sr. **JAIR LOPES MARTINS,** por ocasião de viagem a Belém – Pará, no dia 05/08/2024 a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - A diária concedida correrá por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de julho de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:C9D6018E

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0157/2024, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Legislativo nº 13/1991;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 5 (cinco) diárias, no valor total de R$ 5.078,90 (cinco mil, setenta e oito reais e noventa centavos), a este Prefeito Municipal, **JAIR LOPES MARTINS,** por ocasião de viagem a Brasília – DF. no periodo, 06 a 10/08/2024 a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:3C4B1FFD

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0161/2024, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos em favor ao servidor **PATRICK DEAN DA PAZ LIMA,** lotado no Gabinete do Prefeito, no valor total de R$ 70,00 (setenta reais), para custear despesas ordinárias de interesse desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas com encaminhamento de documentos oficiais à AMATCarajás, sediada em Belém - Pará, via transporte rodoviário.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de agosto de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:1D5DC243

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 552, DE 12 AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a criação do Polo de Apoio Universitário Presencial da Universidade Aberta do Brasil em Eldorado do Carajás, Estado do Pará e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMA. Sr.ª IARA BRAGA MIRANDA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os que se interessarem, que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONOU a seguinte lei:
Art. 1º Cria no município de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, o Polo Universitário de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil (Polo UAB Eldorado do Carajás), unidade educacional voltada para o desenvolvimento da modalidade de educação à distância, com a finalidade de oferecer cursos e programas de educação superior neste Município, graduação e pós graduação, em parceria com o Ministério da Educação (MEC), através do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), de acordo com as regras de operacionalização do MEC.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação (SEMED) será responsável pela implementação e manutenção do polo no Município.
Parágrafo único. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 3º São objetivos do Polo Universitário de Apoio Presencial de Eldorado do Carajás:
I - oferecer cursos superiores (Licenciatura e Bacharelado) nas diversas áreas de conhecimento através do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB);
II - ampliar e interiorizar acesso à educação superior pública;
III - fomentar o desenvolvimento institucional para a modalidade de educação à distância, através de cursos de especialização (Latu Sensu e Mestrado) e cursos de formação continuada;
IV - oferecer cursos de pós-graduação (Latu Sensu e Stricto Sensu).
Art. 4º Para fins desta Lei caracteriza-se o polo como unidade educacional de apoio presencial, voltada para o desenvolvimento descentralizado de atividades pedagógicas e administrativas correlatas aos cursos e programas ofertados à distância por instituições públicas de ensino superior.
Art. 5º O polo de apoio presencial da UAB de Eldorado do Carajás, cumprirá seus objetivos socioeducacionais em regime de colaboração com a União/MEC mediante a oferta de cursos e programas de educação superior à distância, através de Instituições Públicas de Ensino Superior (IES).
Art. 6º Para formalização do polo municipal de apoio presencial o Poder Executivo Municipal fica autorizado a estabelecer parcerias com órgãos governamentais, instituições públicas ou privadas de ensino superior, entidades públicas ou particulares, para viabilizar a implantação do polo, mediante a formalização de acordos ou convênios.
Art. 7º A infraestrutura física e logística de funcionamento do polo de apoio presencial será responsabilidade do município de Eldorado do Carajás, bem como aquelas relativas a laboratórios, bibliotecas dentre outras.
Art. 8º O Poder Executivo Municipal deverá assegurar os recursos necessários suficientes para execução dos projetos e cursos ofertados pelos programas do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), observando os seguintes requisitos:
I - construção ou adaptação de espaços físicos destinados ao polo de apoio presencial;
II - aquisição de materiais permanentes;
III - fornecimento de materiais para escritório;
IV - pagamento de funcionários cedidos/emprestados ao polo;
V - outras necessidades apresentadas no decorrer do projeto.
Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal preencherá o quadro de funcionários do polo de apoio presencial, executando a função tutorial presencial que é mantida pelo programa UAB.
Art. 9º O Poder Executivo Municipal disponibilizará salas do prédio da Escola Municipal Geraldo Mendonça de Lima à Universidade Aberta do Brasil para uso da instalação do polo de apoio presencial de Eldorado do Carajás, o espaço físico referente ao laboratório de informática, o qual será utilizado por tempo indeterminado, obedecendo as diretrizes:
I - o polo de apoio presencial, instalado no espaço físico cedido pela Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás ao programa

UAB/Ensino à distância, é um projeto autônomo e não está vinculado às atividades da Escola Municipal Geraldo Mendonça de Lima, sendo administrado exclusivamente através de seu(a) coordenador(a) de polo;
II - a seleção da coordenação do polo de apoio presencial obedecerá diretrizes emanadas pelo Ministério da Educação;
III - a coordenação do polo de apoio presencial é uma função no âmbito do sistema UAB, cujas responsabilidades e atribuições do titular deverão garantir o adequado funcionamento do polo, em relação às atividades educacionais e administrativas que se fizerem necessárias, bem como a interlocução entre os participantes do Sistema Universidade Aberta do Brasil (Ministério da Educação, Instituições de Ensino Superior, Município e Estudantes);
IV - a coordenação é responsável pelo local cedido às instalações do polo de apoio presencial, bem como por todo o material didático e de aporte administrativo pertencente ao polo, recebidos da UAB/CAPES/IES/Município e de todos os assuntos relativos ao funcionamento dele;
V - os servidores em exercício no polo de apoio presencial farão jus aos mesmos direitos e vantagens como se estivessem em exercício na unidade escolar ou unidade de origem;

VI - fica estabelecido como local de funcionamento do Polo UAB Eldorado do Carajás, parte das instalações da Escola Municipal Geraldo Mendonça de Lima, localizada à Rua Guarujá, s/n, Centro, Km 100, CEP.: 68.524-000, Eldorado do Carajás, Estado do Pará.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Eldorado do Carajás, Pará, 12 de agosto de 2024; 44º da Fundação e 33º da Emancipação.

IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita Municipal
Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás
Procuradoria-Geral do Município

Publicado em: 12/08/2024

Publicado por:
Fernando Silva Pacheco
Código Identificador:185F6D37

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 553, DE 12 AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMA. Sr.ª IARA BRAGA MIRANDA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os que se interessarem, que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONOU a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 539, de 19 de dezembro de 2023, Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinados à dotação orçamentária especificada no ANEXO I desta Lei.
Parágrafo único. A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no ANEXO I desta Lei.
Art. 2º Para cobertura das despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e especificados, detalhadamente, no decreto de abertura do crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Carajás, Pará, 12 de agosto de 2024; 44º da Fundação e 33º da Emancipação.

IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita Municipal
Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás
Procuradoria-Geral do Município

Publicado em: 12/08/2024

ANEXO I
DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL.

PODER: EXECUTIVO
ÓRGÃO: 15.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: Secretaria Municipal de Educação
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:
12.364.0008.2124 – Manutenção do Polo de Apoio Universitário

Elementos de despesas:

3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado R$ 14.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e vant. fixas pessoal civil R$ 42.000,00
3.1.90.13 – Obrigações patronais R$ 5.000,0
3.3.90.30 – Material de Consumo R$ 20.000,00
3.3.90.36 – Serviços de terceiros pessoa física R$ 10.000,00
3.3.90.39 – Serviços de terceiros pessoa jurídica R$ R$ 19.000,00
3.3.90.51 – Obras e instalações R$ 10.000,00
3.3.90.52 – Equipamentos e material permanente R$ 20.000,00

TOTAL: R$ 140.000,00

Eldorado do Carajás, Pará, 12 de agosto de 2024; 44º da Fundação e 33º da Emancipação.

IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita Municipal
Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás
Procuradoria-Geral do Município

Publicado em: 12/08/2024

Publicado por:
Fernando Silva Pacheco
Código Identificador:DF5B3059

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230253 – PE Nº 026/2023

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Mônica de Fátima Vieira Oliveira**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **D.A. MACHADO SPORT-ME** conforme qualificação nos autos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 026/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 – Art. 57, II §1º da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1**.** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL SEDE DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de ***conclusão de processo de pagamento de despesa.***

3.2. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 15 de julho de 2024, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, ou seja, até **14 de setembro de 2024.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 12 de julho de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

D.A. MACHADO SPORTS-ME
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:75E8F67E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230353
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 – DL

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Trav. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por sua Secretária Municipal, Sra. Mônica de Fátima Vieira Oliveira, portadora da carteira de identidade nº 3313763-SSP-PA e do CPF nº 511.055.002-68, domiciliada e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE/LOCADOR** e **RAIMUNDO SOUSA DA CRUZ,** portador do CPF nº 046.317.902-10 conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA/LOCATÁRIA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na Dispensa de Licitação nº 009/2023 - DL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93; Cláusula Segunda do contrato nº 20230353.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre locação de imóvel destinado ao funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Penedo".

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento por igual período, com sua duração até **14/08/2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.
.

Itaituba-PA, 01 de agosto de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante/Locador

RAIMUNDO SOUSA DA CRUZ
Contratada/Locatário

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:D907D866

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO PARA PAGAMENTO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230293
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 - PE

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 25.317.772.0001-82, com sede à Tv. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Município de Itaituba, Estado do Pará, CEP: 68180-010, neste ato legalmente representado por sua Secretária Municipal de Educação, Exmo. Sra. **Monica de Fátima Vieira Oliveira**, portadora do CPF n.º 511.055.002-68, domiciliada e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **AL BATISTA JUNIOR LTDA,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 033/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **quitação das notas que foram emitidas antes do término contratual, concluindo assim, o processo de pagamento.**

2.2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia 30 de julho de 2024, pelo período de 40 (quarenta) dias, com sua duração até **09 de setembro de 2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

3.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 02

(duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 29 de julho de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

AL BATISTA JUNIOR LTDA
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:DF5AB72E

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200226
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020 - PE

Pelo presente Termo aditivo de contrato, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **LDR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 24.059.796/0001-16, estabelecida na Rua Francisco Macedo, 29ª Rua, nº 05, Bairro Piracanã, Itaituba – PA, CEP: 68.180-610, neste ato representada pelo Sr. Lairton de Moraes Ramalho, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social em anexo, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do contrato acima citado, bem como alterações e mudança de dados cadastrais.

CLÁSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
1. Fica prorrogada a vigência do contrato que se encerra dia 22/07/2024, por igual período, com duração até o dia **22/07/2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato de locação original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICIDADE

1. Este Termo Aditivo, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo n.º 04, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 19 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

LDR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:0F5B0F74

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATO Nº 20200227 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020 - PE

Pelo presente Termo aditivo de contrato, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **MAGEPLAN SERVICE E LOGS LTDA** inscrita no CNPJ nº 20.910.330/0001-21, estabelecida à Rua Francisco Macêdo, nº 935, Bairro Santo Antônio, Itaituba - PA, neste ato representada pelo Sr. José James Silva Nascimento, com poderes para representar a empresa, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. Art. 57 inciso II e §2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato nº 20200227.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do contrato acima citado.

CLÁSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. Fica prorrogada a vigência do contrato que se encerra dia 22/07/2024, por igual período, com duração até o dia **22/07/2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato de locação original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICIDADE

1. Este Termo Aditivo, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo n.º 04, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 19 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

MAGEPLAN SERVICE E LOGS LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:D7ADBA60

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230312
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 - PP

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **PEDRO I BATISTA DA SILVA LTDA** Inscrita no CNPJ nº 34.835.918/0001-72, estabelecida à Travessa Treze de Maio, 570, Centro, Itaituba – PA, CEP: 68180-635, neste ato representada por Pedro Ilson Batista da Silva, já devidamente qualificado no contrato acima citado, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Presencial nº 004/2023 - PP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE
1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **quitação das notas emitidas antes do término contratual, concluindo assim, o processo de pagamento.**

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia 21 de julho de 2024 pelo período de 60 (sessenta) dias, com sua duração até **20 de setembro de 2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 09 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

PEDRO I BATISTA DA SILVA LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:0F03A744

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230313
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 - PP

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **J. J. S. DE SOUSA - ME** Inscrita no CNPJ nº 24.517.128/0001-95, estabelecida à Lauro Figueira de Mendonça, 18, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-190, neste ato representada por José Jaime Silva de Sousa, já devidamente qualificado no contrato acima citado, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Presencial nº 004/2023 - PP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE
1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **quitação das notas emitidas antes do término contratual, concluindo assim, o processo de pagamento.**

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia 21 de julho de 2024 pelo período de 60 (sessenta) dias, com sua duração até **20 de setembro de 2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 09 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

J. J. S. DE SOUSA – ME
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:C702423B

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230315
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 - PP

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **G. DA SILVA LIMA LTDA** Inscrita no CNPJ nº 63.853.725/0001-42, estabelecida à Av. São José, 43, Centro, Itaituba – PA, CEP: 68180-080, neste ato representada por Gildasia da Silva Lima, já devidamente qualificada no contrato acima citado, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas

alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Presencial nº 004/2023 - PP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE
1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **quitação das notas emitidas antes do término contratual, concluindo assim, o processo de pagamento.**

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia 21 de julho de 2024 pelo período de 60 (sessenta) dias, com sua duração até **20 de setembro de 2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 09 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

G. DA SILVA LIMA LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:1FE6851D

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230316
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 - PP

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **M V GUSMAN LTDA** Inscrita no CNPJ nº 42.627.983/0001-30, estabelecida à Travessa João Pessoa, 1446, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-630, neste ato representada por Maximino Vidal Gusman, já devidamente qualificado no contrato acima citado, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Presencial nº 004/2023 - PP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE
1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **quitação das notas emitidas antes do término contratual, concluindo assim, o processo de pagamento.**

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia 21 de julho de 2024 pelo período de 60 (sessenta) dias, com sua duração até **20 de setembro de 2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 09 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

M V GUSMAN LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:D11AAD34

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Nº 027-2024-PE. Objeto: Aquisição de materiais de construção e diversos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itaituba-PA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA. Contrato Nº: 20240142. Contratada: J S FELIX COMERCIO – ME. Valor total: R$ 936.089,26. Contrato Nº: 20240143. Contratada: ELIVANIA SILVA ALMEIDA LTDA. Valor total: R$ 1.014.427,00. Contrato Nº: 20240144. Contratada: VIDRAÇARIA E MARMORARIA ITAITUBA LTDA. Valor total: R$ 346.500,00. Contrato Nº: 20240145. Contratada: MARLON M GONCALVES LTDA. Valor: R$ 3.967.547,20. Contrato Nº: 20240146. Contratada: M A F DA SILVA LTDA. Valor total: R$ 932.156,36. Contrato Nº: 20240147. Contratada: L B DE LIMA SPORT LTDA. Valor total: R$ 3.882.921,09. Contrato Nº: 20240148. Contratada: RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA. Valor total: R$ 40.433,28. Contrato Nº: 20240149. Contratada: ALTRAN PISOS E REVESTIMENTOS LTDA. Valor total: R$ 1.495.164,50. Valor total: R$ 1.495.164,50. Contrato Nº: 20240150. Contratada: AGOSTINHO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. Valor total: R$ 1.867.000,00. Contrato Nº: 20240151. Contratada: T&T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Valor total: R$ 1.689,60. Vigência: 17 de Julho de 2024 a 17 de Julho de 2025. Data da assinatura: 17 de Julho de 2024.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:E0BD787A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212, DE 04 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS.

O Prefeito do Município de Itupiranga, BENJAMIN TASCA, no uso de suas atribuições constitucionais dispostos nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município I da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO o Art. 83-II-b e 106 da Lei Municipal nº 051, de 29 de dezembro de 2009-Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Itupiranga-PA;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido, LICENÇA REMUNERADA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024, à servidora efetiva no cargo de servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Sra. ANA LUCIA EUZÉBIO DA COSTA, Matrícula 0015523, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 06.07.2024 até 06.10.2024.
Art. 2º- Fica obrigada a servidora ora licenciada, apresentar na Secretaria Municipal de Administração, o comprovante de Registro de Candidatura, após sua efetivação. Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06.07.2024.

Art. 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:39F27A84

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga, BENJAMIN TASCA, no uso de suas atribuições constitucionais e nos termos Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO o disposto no Art.169 da Lei Municipal N.º 51 /09;

RESOLVE:
Artigo 1º - AUTORIZAR, a cessão do Sr. JOÃO DINIZ DE SOUZA, servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0011268, ao Poder Judiciário do Estado do Pará/Comarca de Itupiranga, para auxiliar nos trabalhos dessa comarca.
Parágrafo Único – A presente cessão é realizada com ônus para o órgão de origem.
Artigo 2°- A cessão poderá ser prorrogada ou revogada a qualquer tempo, mediante manifestação expressa do órgão cessionário.
Artigo 3º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, Estado do Pará, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA- SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:97066DFD

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 232/2021, que dispõe sobre a alteração na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itupiranga.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a) DIANE RAMOS OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob o nº. 753.XXX.XXX-87, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADORA DOS ABRIGOS, subordinado (a) diretamente a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Deverá ser observado pelo (a) ora nomeado (a), os dispostos nos artigos 62 e 63 da Lei Municipal Nº 051, de 29 de dezembro de 2009.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 06.08.2024.
Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA- SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:3BBEB126

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122 /13 ITUPIRANGA-PA, 02 DE AGOSTO DE 2013

REVOGA PORTARIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS...

BENJAMIN TASCA Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de atribuições legais e com base no Art. 78, incisos IX e XIII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Artigo 1° - REVOGAR, a pedido a portaria de n.° 608/01 de 06 de dezembro de 2001, que nomeia a servidora MARIA DILEUZA RIBEIRO DA SILVA, para exercer o cargo de Auxiliar de Enfermagem.
Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01de Julho de 2013.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga, aos dois dias do mês de agosto do ano de 2013.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:E4212164

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERACAO A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal de Itupiranga-Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos disposto no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1° - EXONERAR a pedido, o(a) Sr.(a) LUCIANA COSTA SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº. 761..041.922-20, que havia

sido nomeada, por meio da Portaria 235/2016, para exercer o cargo de TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 001/2015. Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da presente data. Artigo 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:D2BEB794

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JACAREACANGA
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 312/2024-SEMAT - .**ORIGEM:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024/PMJ/SRP/PE , Fundamentação do aditivo: art. Lei nº14.133, de 2021, art. 124, II, alínea "d",. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/SEMAT** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34. CONTRATADO:**R SOUZA LIMA - ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **40.284.282/0001-10**, Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITA E REFEIÇÃO COMERCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNDOS, SECRETARIAS E PREFEITURA DE JACAREACANGA-PA**O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual nos valores dos itens de **R$ 19.746,00 (dezenove mil setecentos e quarenta e seis reais**) passando o Contrato a ter o valor total de **R$52.900,00(cinquenta e dois mil e novecentos reais)**

MARIA LIRA NEVES
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:76404006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 308/2024.**ORIGEM:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024/PMJ/SRP/PE , Fundamentação do aditivo: art. Lei nº14.133, de 2021, art. 124, II, alínea "d",. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34. CONTRATADO:**L MARTINS DOS SANTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.114.152/0001-92** Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITA E REFEIÇÃO COMERCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNDOS, SECRETARIAS E PREFEITURA DE JACAREACANGA-PA**O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual nos valores dos itens de **R$ 39.917,40 (Quinhentos e trinta e quatro Mil Cento e Dezesseis Reais**) passando o Contrato a ter o valor total de**R$ R$119.087,43(cento e dezenove mil e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos)** conforme aceite da supressão.

ASSINATURA: 12 de julho de 2024.

SEBASTIAO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:91753A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 310/2024-FME - .**ORIGEM:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024/PMJ/SRP/PE , Fundamentação do aditivo: art. Lei nº14.133, de 2021, art. 124, II, alínea "d",. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMS** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34. CONTRATADO:**SABOR Q DELICIA LTDA** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 35.795.648/0001-86**, Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITA E REFEIÇÃO COMERCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNDOS, SECRETARIAS E PREFEITURA DE JACAREACANGA-PA**O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual nos valores dos itens de **R$ 39.969,00 (trinta e nove mil novecentos e sessenta e nove reais**) passando o Contrato a ter o valor total de **R$111.237,55(cento e onze mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)** conforme aceite da supressão.

LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA
Secretaria Municipal de Educaçao, Cultura e Desporto

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:721987BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 309/2024-FMS.**ORIGEM:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024/PMJ/SRP/PE , Fundamentação do aditivo: art. Lei nº14.133, de 2021, art. 124, II, alínea "d",. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMS** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34. CONTRATADO:**SABOR Q DELICIA LTDA** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 35.795.648/0001-86**, Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITA E REFEIÇÃO COMERCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNDOS, SECRETARIAS E PREFEITURA DE JACAREACANGA-PA**O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual nos valores dos itens de **R$ 48.943,41 (quarenta e oito mil novecentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos**) passando o Contrato a ter o valor total de **R$107.614,93(cento e sete mil seiscentos e quatorze reais e noventa e três centavos)** conforme aceite da supressão.

ALAN MARCELO SIMON
Secretário Municipal de Saude

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:B36B624F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 311/2024-FMAS - .**ORIGEM:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024/PMJ/SRP/PE , Fundamentação do aditivo: art. Lei nº14.133, de 2021, art. 124, II, alínea "d",. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMAS** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34. CONTRATADO:**R SOUZA LIMA - ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **40.284.282/0001-10**, Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO**

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITA E REFEIÇÃO COMERCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNDOS, SECRETARIAS E PREFEITURA DE JACAREACANGA-PAO presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual nos valores dos itens de **R$ 38.375,50 (trinta e oito mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos**) passando o Contrato a ter o valor total de **R$98.020,50(noventa e oito mil e vinte reais e cinquenta centavos)**

EDRIANE OLIVEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:6B234F39

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
EXTRATO Nº 51

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI N.º 13.726/94 de 15 de Dezembro de 1994

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Casa dos Conselhos – Travessa da Fonte, s/n – Agrópolis do Incra - Amapá

EXTRATO Nº 51/2024-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO 51ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 51/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL 13.726/94

- Considerando resolução n°48/2022 que dispõe sobre a criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;
- Considerando procedimento administrativo da 9ª Promotoria da Infância e Juventude de Marabá, que requereu providências ao CMDCA, no que tange a criação do Comitê de Gestão Colegiada, nos termos da lei federal 13.431/2017;
- Considerando que o Decreto 9603/18, em seu art. 9º, inciso II, § 1º dispõe a escuta especializada dentre os procedimentos possíveis do atendimento Intersetorial, instituindo preferencialmente no Âmbito dos Conselhos de Direitos das Crianças e do Adolescentes o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;
- Considerando deliberações do colegiado do CMDCA, por unanimidade, em reunião extraordinária no dia 07/03/2024 e na reunião do dia 30/07/2024.
- Considerando a resolução nº 24/2024
RESOLVE

Art. 1º - substituir o nome de um membro da comissão do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência em Marabá:
Art.2°- onde se ler: Wesley Winicius Menez Pinheiro
Art.3°- Ler-se: Fernanda de Carvalho Soares Como membra do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência em Marabá:
Art. 4º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 12 de agosto de 2024

DIORGIO DA SILVA SANTOS
Presidente do CMDCA em Exercício
Decreto Nº 421/2024

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:14CF9C55

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação, do jornal Diário Oficial dos Municípios código Identificador D6821461 pág. 36, ANO XV Nº 3557 e Jornal da Amazonia pág. 4 e Diário Oficial do Estado – IOEPA n° 35.918, pág. 105, Protocolo 1106997 todos do dia 07/08/2024 no EXTRATO DO HOMOLOGAÇÃO. Onde se lê: **O VALOR DE Pregão Presencial, LEIA-SE Pregão Eletrônico UASG 930972.**

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0240D515

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 88/2024-FCCM

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 88/2024-FCCM
CONSIDERANDOos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDOa necessidade do ServidorPablo José Leite dos Santos,CPF n°811.659.512-16, ocupante do cargo de Geólogo, Lotado na Fundação Casa da Cultura de Marabá, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Nova Ipixuna/PA, no período de 12 a 16 de agosto de 2024, com o objetivo de participar deExpedição Técnica na área do Paleocanal do Rio Tocantins;
CONSIDERANDOo constante dos autos do processo nº 050909429.000093/2024-44,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidorPABLO JOSÉ LEITE DOS SANTOS.
Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURADE MARABÁ, EM 12 DE agosto DE 2024.

WÂNIA CRISTINA GOMES FERREIRA,
Presidente da FCCM, Portaria n.º 1.342/2024-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:36AB90D5

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 89/2024-FCCM

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 89/2024-FCCM
CONSIDERANDOos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDOa necessidade da ServidoraCaroline Lima dos Anjos,CPF n° 783.081.602-63ocupante do cargo de Assessor Técnico Especial IV, Lotada na Fundação Casa da Cultura de Marabá, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Nova Ipixuna, Estado do Pará, no período de 12 a 16 de agosto de 2024, com o objetivo de participar deExpedição Técnica na área do Paleocanal do Rio Tocantins;
CONSIDERANDOo constante dos autos do processo nº 050909429.000094/2024-99,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 05 (cinco) diárias a servidoraCAROLINE LIMA DOS ANJOS.
Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURADE MARABÁ, EM 12 DE agosto DE 2024.

WÂNIA CRISTINA GOMES FERREIRA,
Presidente da FCCM, Portaria n.º 1.342/2024-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DC4FD382

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 90/2024-FCCM

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 90/2024-FCCM
CONSIDERANDOos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDOa necessidade da ServidoraAna Clara Melo Gomes,CPF n°025.501.372-80, ocupante do cargo de Assessor Técnico Especial IV, Lotada na Fundação Casa da Cultura de Marabá, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Nova Ipixuna, Estado do Pará, no período de 12 a 16 de agosto de 2024, com o objetivo de participar deExpedição Técnica na área do Paleocanal do Rio Tocantins;
CONSIDERANDOo constante dos autos do processo nº 050909429.000096/2024-88,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 05 (cinco) diárias à servidoraANA CLARA MELO GOMES.
Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURADE MARABÁ, EM 12 DE agosto DE 2024.

WÂNIA CRISTINA GOMES FERREIRA,
Presidente da FCCM, Portaria n.º 1.342/2024-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ACEE3A2C

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 91/2024-FCCM

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 91/2024-FCCM
CONSIDERANDOos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDOa necessidade do ServidorManoel Anannis Lopes Soares,CPF n°329.364.192-04, ocupante do cargo de Prof.º Lic. em Pedagogia, Lotado na Fundação Casa da Cultura de Marabá, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Nova Ipixuna/PA, no período de 12 a 16 de agosto de 2024, com o objetivo de participar deExpedição Técnica na área do Paleocanal do Rio Tocantins;
CONSIDERANDOo constante dos autos do processo nº 050909429.000097/2024-22,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidorMANOEL ANANNIS LOPES SOARES.
Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURADE MARABÁ, EM 12 DE agosto DE 2024.

WÂNIA CRISTINA GOMES FERREIRA,
Presidente da FCCM, Portaria n.º 1.342/2024-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1D9EC0BE

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 92/2024-FCCM

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 92/2024-FCCM
CONSIDERANDOos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDOa necessidade do ServidorRamon de Souza Cabral,CPF n°947.729.322-91, ocupante do cargo de Assessor Técnico Especial IV, Lotado na Fundação Casa da Cultura de Marabá, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Nova Ipixuna, Estado do Pará, no período de 12 a 16 de agosto de 2024, com o objetivo de participar deExpedição Técnica na área do Paleocanal do Rio Tocantins;
CONSIDERANDOo constante dos autos do processo nº 050909429.000098/2024-77,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidorRAMON DE SOUZA CABRAL.
Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURADE MARABÁ, EM 12 DE agosto DE 2024.

WÂNIA CRISTINA GOMES FERREIRA,
Presidente da FCCM, Portaria n.º 1.342/2024-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:63587D5A

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 92/2024-FCCM

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 92/2024-FCCM
CONSIDERANDOos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDOa necessidade do ServidorRamon de Souza Cabral,CPF n°947.729.322-91, ocupante do cargo de Assessor Técnico Especial IV, Lotado na Fundação Casa da Cultura de Marabá, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Nova Ipixuna, Estado do Pará, no período de 12 a 16 de agosto de 2024, com o objetivo de participar deExpedição Técnica na área do Paleocanal do Rio Tocantins;
CONSIDERANDOo constante dos autos do processo nº 050909429.000098/2024-77,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidorRAMON DE SOUZA CABRAL.
Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURADE MARABÁ, EM 12 DE agosto DE 2024.

WÂNIA CRISTINA GOMES FERREIRA,
Presidente da FCCM, Portaria n.º 1.342/2024-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EFA537D4

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 93/2024-FCCM

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 93/2024-FCCM
CONSIDERANDOos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDOa necessidade da ServidoraMirtes Emilia Almeida Manaças,CPF n°047.064.024-3, ocupante do cargo de Assessor Técnico Especial VI, Lotada na Fundação Casa da Cultura de marabá, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Nova Ipixuna, Estado do Pará, no período de 12 a 16 de agosto de 2024, com o objetivo de participar deExpedição Técnica na área do Paleocanal do Rio Tocantins;
CONSIDERANDOo constante dos autos do processo nº 050909429.000099/2024-11,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 05 (cinco) diárias a servidoraMIRTES EMILIA ALMEIDA MANAÇAS.
Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA P´RESIDENTE DA FUNDAÇÃO CVASA DA CULTURADE MARABÁ, EM 12 DE agosto DE 2024.

WÂNIA CRISTINA GOMES FERREIRA,
Presidente da FCCM, Portaria n.º 1.342/2024-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EF5D641A

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 94/2024-FCCM

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 94/2024-FCCM
CONSIDERANDOos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDOa necessidade do ServidorJorge Antônio Carneiro da Silva,CPF n°371.607.612-00, ocupante do cargo de Instrutor de Música/Violão, Lotado na Fundação Casa da Cultura de Marabá, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Nova Ipixuna, Estado do Pará, no dia 16 de agosto de 2024, com o objetivo de participar deExpedição Técnica na área do Paleocanal do Rio Tocantins;
CONSIDERANDOo constante dos autos do processo nº 050909429.000100/2024-16,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor JORGE ANTÔNIO CARNEIRO DA SILVA.
Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURADE MARABÁ, EM 12 DE agosto DE 2024.

WÂNIA CRISTINA GOMES FERREIRA,
Presidente da FCCM, Portaria n.º 1.342/2024-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3CDD0A7D

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO

MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL
PORTARIA n° 093/2024 DE 12/08/2024 – PENSÃO POR MORTE - Embasamento legal: Artigo 40, §7, da CF/88 com redação, C/C Artigos 64, 68 e 69 da Lei Complementar Nº17/2023; Conceder Pensão Por Morte correspondente a 50% (cinquenta por cento) de cota familiar acrescidos de 10% (dez por cento), de cota para cada dependente. Para a beneficiária: ERISMAR P. L., viúva, portadora do RG nº **710** 4ª VIA PC/PA, inscrita no CPF sob o nº ***088.602.**, em razão do falecimento do ex-servidor ativo FRANCISCO ANTÔNIO GOMES DE ARAÚJO, com efeitos financeiros retroativos a contar da data do óbito (04/07/2024). A Pensão Por Morte entra em vigor a partir do dia 01 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 12/08/2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CC03F0C8

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
ERRATA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

ERRATA DA PORTARIA Nº 091/2024 DE 08/08/2024 – Concessão de Pensão Por Morte, Para o beneficiário: CÍCERO L. C., viúvo, portador do RG nº **343** 2ª VIA PC/PA, inscrito no CPF sob o nº ***.689.402.**, em razão do falecimento da ex- servidora ativa EDINELZA BARBOSA DE CARVALHO LINO.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará Nº 3560 De 12/08/2024.
A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABA – IPASEMAR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.
RETIFICA:
Onde se lê: A aposentadoria entra em vigor a partir do dia 01 de setembro de 2024;
Leia-se: A Pensão Por Morte entra em vigor a partir do dia 01 de setembro de 2024;

Marabá/PA, 12/08/2024.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DF4E62C5

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EXTRATO DE DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO Nº 2024.31.400027P.

REQUERENTE: PRISCILA OLIVEIRA LOPES LIMA. OBJETO: APURAÇÃO SOBRE A DEPENDÊNCIA DO SR. JOSÉ KENNEDY AIRES DA SILVA, PARA RECEBIMENTO DA PENSÃO POR MORTE JUNTO AO IPASEMAR. DECISÃO: Pela improcedência da denúncia, uma vez que não foi comprovado os fatos narrados na denúncia.

RITA DE CÁSSIA RODRIGUES OLIVEIRA –
Diretora de Benefícios.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá/PA, 12/08/2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:88D1383F

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 099/2024-IPASEMAR.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE

MARABÁ – IPASEMAR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. 17.756 de 20/12/2016;

CONSIDERANDO: O processo Nº 2024.33.700093PA, cujo objeto é requerimento de solicitação de férias;
CONSIDERANDO: O artigo 85 e §§ 3º e 5º do artigo 87 da Lei Municipal nº 17.331 de 30 de Dezembro de 2008;
RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS ao servidor Sr. ELSON A. DA C. L., Técnico Previdenciário, portador do CPF nº XXX.991.XXX-XX, lotado neste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR, referente ao período aquisitivo 2023/2024, com base nos artigos 85 e §§ 3º e 5º do artigo 87 da Lei Municipal nº 17.331/2008 de 30 de Dezembro de 2008, para serem usufruídas nos seguintes períodos: 05/09/2024 a 19/09/2024 e de 02/12/2024 a 16/12/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Marabá-PA, 12 de agosto de 2024.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR
Portaria nº 001/2021- GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A54C5F98

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 098/2024-IPASEMAR.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. 17.756 de 20/12/2016;

CONSIDERANDO: O protocolo nº 2024.33.800096PA, cujo objeto é requerimento de solicitação de férias;
CONSIDERANDO: Os artigos 85, 87 e 88 da Lei Municipal nº 17.331 de 30 de Dezembro de 2008;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder FÉRIAS à servidora Sra. EWELLY S. L. DE M., Coordenadora de Assistência Social, portadora do CPF nº XXX.088.XXX-XX, lotada neste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR, sob número de matricula IPA0017, referente ao período aquisitivo 2023/2024; bem como, converte em abono pecuniário 1/3(um terço) com base nos § 3º e § 4º, do artigo 87 e artigo 88 todos da Lei Municipal nº 17.331/2008 de 30 de Dezembro de 2008, para serem usufruídas nos seguintes períodos de 09/09 a 18/09/2024 e de 04/11 a 13/11/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Marabá-PA, 12 de agosto de 2024.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR
Portaria n° 001/2021 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A45FFD49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 6912

PORTARIA Nº 6912/2024 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 22290/2024, firmado pelo servidor DAVID SANTOS SALES, portador do CPF nº 617.559.283-27, matricula nº 59513, concursado no cargo de Agente de Serviços Gerais – Zona Urbana, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. DAVID SANTOS SALES, do cargo de Agente de Serviços Gerais – Zona Urbana, a partir de 12 de agosto de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 12 DE AGOSTO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9D38BF5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 6907

PORTARIA Nº 6907/2024 – SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.,

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 22176/2024, firmado pela servidora MARIA REGINA CEO ANDRADE, matricula nº 14943, portadora do CPF nº 871.573.061-15, concursada no cargo de Psicóloga, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. MARIA REGINA CEO ANDRADE, do cargo de Psicóloga, a partir de 09 de agosto de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 12 DE AGOSTO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:68072171

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 6911

PORTARIA Nº 6911/2024 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 22263/2024, firmado pelo servidor RODOLFO ALBERTO FARIAS PENA, portador do CPF nº 015.405.762-21, matricula nº 54085 concursado no cargo de Professor Licenciado em Língua Portuguesa, com Habilitação em Língua Estrangeira Inglês o/ou Professor Licenciado em Língua Estrangeira Inglês – Zona Urbana, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. RODOLFO ALBERTO FARIAS PENA, do cargo de Professor Licenciado em Língua Portuguesa, com Habilitação em Língua Estrangeira Inglês o/ou Professor Licenciado em Língua Estrangeira Inglês – Zona Urbana, a contar de 03 de Julho de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 12 DE AGOSTO DE 2024.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:91DA41DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 4267/2024-SEMAD, que concede férias ao(a) Sr(a). ADAMS ALMEIDA GOMES, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3506, na página 69 do dia 28.05.2024.
Onde se lê:
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.
Leia – se:
PERÍODO: 01 a 20 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DA7E5D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2819

PORTARIA Nº 2819/2024 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL no uso de suas atribuições legais, e etc.

CONSIDERANDO os fatos comunicados por meio do Ofício nº 035/2023-EFA, datado de 17/08/2023 e Memo. nº 972/2024-SEMAD, datado de 28/03/2024 e demais documentos anexos;

CONSIDERANDO que é dever da Prefeitura Municipal de Marabá apurar as irregularidades ocorridas no âmbito da Administração Pública municipal;

Resolve:
Art. 1º - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ORDINÁRIO Nº 8.369/2024, para apurar as responsabilidades funcionais do servidor público municipal F. L. S., concursado no cargo de Professor Licenciado em História e/ou em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Humanas e Sociais – zona urbana, Polo IV, matrícula nº 58.127, concernente a denúncia protocolada em 28 de março do corrente ano na CPPADS, que versa sobre infringências ocorridas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, mais precisamente, na EMEF Família Agrícola da Região de Marabá. Tais irregularidades, se comprovadas, caracterizam infringência aos artigos 136, 138, incisos I, II, III, IV, IX e art. 140, inciso IX da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.
Art. 2º - Designar os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS, Sr. ANDRÉ PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 14.718; Sra. MARIA APARECIDA MORAIS SANTOS, matrícula nº 057; Sr. JOSÉ SOARES DE MOURA E SILVA, matrícula nº 463, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos narrados na denúncia;

Art. 3º - Designar o Sr. MARCELO LIMA COSTA, matrícula nº 556, para atuar como membro-suplente no presente processo;

Art. 4º - Deliberar que os servidores designados acima poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública municipal, Direta e Indireta, em diligências necessárias às atividades de instrução do processo;

Art. 5º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos apuratórios, permitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, com fulcro no artigo 182, "caput" da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 12 de agosto de 2024.

SEBASTIAO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FB6000B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6905

PORTARIA Nº 6905/2024 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 22049/2024, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora CREUZA SOUZA CARVALHO, concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matricula nº 7295, CPF nº 670.294.502-72, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, que está sendo usufruído no período de 25.07.2024 a 20.01.2025, em decorrência do nascimento de sua filha, Hannah Emanuelle Carvalho Carneiro, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 12 DE AGOSTO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6836159E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6903

PORTARIA Nº 6903/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 22002/2024, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008– RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora ANTONIA SANTOS DE CARVALHO SILVA, concursada no cargo de Professor CI, matricula nº 39863, CPF nº 001.925.833-01, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, que esta sendo usufruída no período de 15.07.2024 a 10.01.2025, em decorrência do nascimento de seu filho, Marcos Vinicius Carvalho Silva, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 12 DE AGOSTO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C4530189

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6906

PORTARIA Nº 6906/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 21962/2024, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder ao servidor CLAUDIO JORGE MARTINS VIEGAS, concursado no cargo de Professor C I, matricula nº 58606, CPF nº 912.598.272-91, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença por motivo de doença em pessoa da família, para acompanhar sua mãe, a Sra. Maria Ivone Martins Viegas, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 05.08.2024 a 03.10.2024, com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Laudo Médico.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 12 DE AGOSTO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:43DF9938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4930

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4930/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JENNIFER MARACAIPE DA SILVA, concursado(a) no cargo de MERENDEIRA 000003344, lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:47879F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5407

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5407/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JANIO SANTOS DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.
PERÍODO: De 12 a 31 de Agosto de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:71F3CA5F

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

AVISO REFERENTE AO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – AUDIOVISUAL – LEI PAULO GUSTAVO MARABÁ

A Prefeitura de Marabá, através da Secretaria Municipal de Cultura e da Fundação Casa da Cultura de Marabá, vem comunicar aos candidatos selecionados que o resultado final será divulgado somente na terça feira, dia 13/08/2024.

Marabá (PA), 01 de agosto de 2024.

GENIVAL CRESCÊNCIO
Secretário Municipal de Cultura de Marabá

WÂNIA CRISTINA GOMES FERREIRA
Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:259CE142

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO 002

Fica notificado a comparecer na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, endereço Rua João Pessoa, nº 1491 – Belo Horizonte, no prazo de 10 (DEZ) dias para dar prosseguimento ao processo administrativo em questão.

G.R. FROTA EIRELI
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 121/2023
Processo Administrativo nº 121/2023
CNPJ: 15.376.797/0001-35

44.813.991 POLIANE SANTOS DA SILVA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 156/2023
Processo Administrativo nº 156/2023
CNPJ: 44.813.991/0001-05

W.S. SEVERO COMERCIO ATACADISTA DE GASES LTDA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 010/2023
Processo Administrativo nº 010/2023
CNPJ:36.772.137/0001-01

P. H LUNARDI PEREIRA EIRELI (LUNARDI PEÇAS E SERVIÇOS)
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 029/2023
Processo Administrativo nº 029/2023
CNPJ:35.266.081/0001-50

AILTON DA S. ALVES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (AUTO POSTO MJ)
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 159/2023
Processo Administrativo nº 159/2023
CNPJ:27.156.789/0001-20

ELO RURAL PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 174/2023
Processo Administrativo nº 174/2023
CNPJ: 34.697.402/0001-09

BENEDITA ALVES DE FRANCA CHAGAS 63911728387 (BAR DO PIAUÍ)
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 056/2023
Processo Administrativo nº 056/2023
CNPJ:21.836.437/0001-30
CELIA MARIA DE SOUZA LIMA 25331710263
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 09/2023
Processo Administrativo nº 09/2023
CNPJ:33.449.306/0001-89

RENOVADORA PNEUS MARABÁ LTDA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 099/2023
Processo Administrativo nº 099/2023
CNPJ: 14.698.500/0001-53

MARABÁ IMPORT COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 115/2023
Processo Administrativo nº 115/2023
CNPJ: 07.564.733/0001-06
A.M. BARREIRO COMERCIO LTDA -ME
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 263/2023
Processo Administrativo nº 263/2023
CNPJ: 19.855.096/0001-06

TIM S. A.
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 225/2023
Processo Administrativo nº 225/2023
CNPJ: 02.421.421/0011-93

CLÁUDIA EVANGELISTA DA COST A 67212131253 (BAR DO GUGU)
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 036/2023
Processo Administrativo nº 036/2023
CNPJ: 37.746.701/0001-84

HERALDO CORREIA R. ATAÍDE
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 429/2021
Processo Administrativo nº 429/2021
CNPJ:10.333.254/0001-85

ALTAMIRO CAMILO GINU
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 348/2021

Processo Administrativo nº 348/2021

CHARLEY DE LIMA COSTA FILHO
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 208/2021
Processo Administrativo nº 208/2021
SANDRA MATOS DA SILVA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 492/2021
Processo Administrativo nº 492/2021

WALYSON LEMOS DE SOUZA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 573/2020

Processo Administrativo nº 573/2020

THALES DAMAZIO A. DE FRANÇA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 536/2020
Processo Administrativo nº 536/2020

JT DE MATOS AUTO POSTO EIRELI
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 090/2022
Processo Administrativo nº 090/2022
CNPJ: 31.797.338/0001-40

MACHADO & BRASIL LTDA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 091/2022
Processo Administrativo nº 091/2022
CNPJ: 19.803.574/0002-07
C PAULA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 143/2022
Processo Administrativo nº 143/2022
CNPJ: 33.872.388/0001-70

JOSÉ DOS SANTOS R. LEAL
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 189/2022
Processo Administrativo nº 189/2022

RAIMUNDO QUEIROZ LIMA 64247449249
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 353/2022
Processo Administrativo nº 353/2022
CNPJ:28.754.509/0001-49

JAGUAR INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES EIRELI
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 313/2022

Processo Administrativo nº 313/2022
CNPJ:25.531.099/0001-04

MARABA VIDROS LTDA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 205/2022
Processo Administrativo nº 205/2022
CNPJ: 21.700.557/0001-05
D RANCO CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 292/2022
Processo Administrativo nº 292/2022
CNPJ: 07.506.424.0001-71

CASCADURA INDUSTRIAL PARÁ – LTDA – ME
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 209/2022
Processo Administrativo nº 094/2022
CNPJ: 21.766.311/0001-36

VANCINI DO BRASIL EMPRRENDIMENTOS LTDA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 054/2022
Processo Administrativo nº 054/2022
CNPJ: 08.949.580/0002-50

E B DE ALMEIDA COMERCIO LTDA (DISTRIBUIDORA BANDEIRA)

Mantido Auto de Infração Ambiental nº 265/2022
Processo Administrativo nº 265/2022
CNPJ: 11.052.056/0001-06

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:558A503E

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 2895

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 2895 /2024 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a vigência e a previsão da Lei n.º 17.873, de 16 de novembro de 2018, que instituiu o Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Marabá e as políticas de mobilidade e acessibilidade no município;
Considerando a competência da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle – SEPLAN, de realizar o acompanhamento da efetivação das estratégias previstas neste Plano e dos resultados em relação às metas de curto, médio e longo prazo, nos termos do Artigo 65 da lei supracitada;
Considerando as atribuições definidas no Art. 66 do Plano de Mobilidade Urbana de Marabá, de competência do Executivo Municipal por meio da SEPLAN;
Considerando ainda, que para se ter as mínimas condições de promover a execução das atribuições elencadas no artigo anteriormente mencionado, depende, conforme o teor do Art. 67 da Lei Municipal n° 17.873 de 16 de novembro de 2018, da criação da Comissão Permanente de Mobilidade e Acessibilidade – CPMA;
Considerando que a criação da Comissão Permanente de Mobilidade e Acessibilidade é condição essencial e sinequanon para que possa amparar e respaldar as ações concernentes às análises, avaliações e revisões do plano de mobilidade urbana do município de Marabá/PA, nos termos do Artigo 68 da lei municipal retro mencionada;
Considerando a necessidade de pautar a atuação integrada da CPMA junto a outros atores afins à temática, bem como, a obrigação de manter as avaliações da comissão sempre alinhadas com as ações do Plano Diretor Participativo de Marabá, nos termos do Art. 69 do PLANMOB de Marabá;

RESOLVE:
Art. 1º Criar a Comissão Permanente de Mobilidade e Acessibilidade – CPMA para atuar no exercício das atribuições definidas na lei municipal que instituiu o PLANMOB-Marabá, sem ônus para o Executivo Municipal, considerando-se para todos os fins de direito, a atuação dos servidores integrantes desta comissão, como de relevantes serviços prestados ao município de Marabá;
Art. 2º Nomear nos termos do § 1° do Art. 67 da Lei Municipal n° 17.873 de 16 de novembro de 2018, os servidores públicos municipais, para integrar a Comissão Permanente de Mobilidade e Acessibilidade – CPMA;
REPRESENTANTES DA SEMMA
BARBARA EDWARDS DE LIMA DOURADO – TITULAR
ANA PAULA OLIVEIRA ALMEIDA CUNHA – SUPLENTE
REPRESENTANTES DA SEPLAN
PATRÍCIA CAPANEMA ALVARES FERNANDES – TITULAR
HEIDE PATRÍCIA NUNES DE CASTRO – SUPLENTE
REPRESENTANTES DA SEVOP
MARIZE CRISTINA RECH – TITULAR
LUCAS AMÉRICO GARCIA – SUPLENTE
REPRESENTANTES DA SDU
JAMERSON BARATA GUIMARÃES – TITULAR
MANCIPOR OLIVEIRA LOPES – SUPLENTE
REPRESENTANTES DO DMTU
WENDER MORAIS VICENTE – TITULAR
LUIZ CARLOS MATOS BORGES – SUPLENTE
REPRESENTANTES DO DMFP
RUBENS ALBERTO FERREIRA MAIA – TITULAR
HESRON JANARAN HENRIQUE CARVALHO PEREIRA – SUPLENTE
Inciso I – A comissão será presidida pela servidora representante PATRÍCIA CAPANEMA ALVARES FERNANDES representante titular da SEPLAN.
Art. 3º - Esta Comissão de Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 12 de Agosto de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2427F930

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá – Marabá – Pará – CEP: 68500000
CNPJ: 18478187/0001-07 – Fone: (94) 3324-4199

Marabá (PA), 12 de agosto de 2024.

Ofício nº 2294/2024/ASJUR/GAB/SMS ILMO. SENHOR ALESSANDRO VIANA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM N e s t a Assunto: PUBLICAÇÃO Prezado Senhor, A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue: Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 02/08/2024.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 477/2023- FMS/PMM. Processo Administrativo n° 5.785/2023-PMM, TOMADA DE PREÇOS n° 016/2023-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato original: Constitui objeto do presente instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES E AMPLIAÇÃO DA ACESSIBILIDADE DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE MARABÁ, LOCALIZADO NA RUA CINCO DE ABRIL, NUCLEO VELHA MARABÁ, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, de acordo com Especificações Técnicas Planilha de Quantidades e demais Anexo do Edital. EMPRESA: CFS LOPES SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n° 29.527.610/0001-20. Objeto do aditivo: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do referido Contrato pelo período de mais 3 (três) meses, ficando vigente a partir do dia 03/08/2024 até 03/11/2024. DATA DA ASSINATURA: 02 DE AGOSTO DE 2024.

MONICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CE152964

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo. Contrato Administrativo nº 003/2022.001 – INEX-SEMAD-PMM. Objeto do Termo aditivo: Segundo termo aditivo de prorrogação de prazo e valor ao contrato administrativo nº 003/2022.001 – INEX-SEMAD-PMM, que visa a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ASSESSORIA TÉCNICA OPERACIONAL E GERENCIAL DE

CONTRATOS DE REPASSE E CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS, BEM COMO TERMOS DE COMPROMISSO, OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE MONITORAMENTO DE CONVÊNIOS E DEMAIS INSTRUMENTOS, PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO E CONGÊNERES, TAIS COMO: SIMEC, SISMOB, PLATAFORMA + BRASIL, SIGA, FNS, SIGTV, S2ID E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA.CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ nº 01.611.666/0001-49. CONTRATADA: SEUSYSTEM CONSULTORIA EIRELI – ME, CNPJ: 42.793.348/0001-23. Valor global: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). Vigência: 12 de agosto de 2024 e com termino em 11 de agosto de 2025. Data de assinatura: 06 de agosto de 2024.

Marituba/PA, 12 de agosto de 2024.

DANIELHE COSTA LOPES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:52F46188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO CONCORRÊNCIA Nº 3/2024-021-SEHAB/PMM

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de Projeto de Trabalho Social – PTS, para atender 749 famílias do Residencial Parques dos Umaris, no Município de Marituba/PA.
Analisados os documentos dos envelopes – Proposta de Preço, Prova de Conceito e Habilitação, referente a Concorrência Nº 3/2024-021-SEHB/PMM, ORIUNDA DO Processo Administrativo nº2024/038-19.02-SEHAB, Número da Contratação 90021, resolve habilita a empresa **Associação Brasileira de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia – ABRADESA**, inscrita no CNPJ nº 08.334.896/0001-57, por cumprir todos os requisitos editalícios e desclassificar as empresas: Instituto Amazônia Legal Pará – IALP e Instituto Ágata por descumprir edital.

Os interessados poderão interpor recurso da decisão prolatada pela Coordenadoria de Licitações e Contratos no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste ato.
O prazo para apresentação de contrarrazões ao pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
conforme disposição legal. A íntegra do resultado da fase de habilitação estará disponível aos interessados no endereço eletrônico www.marituba.pa.gov.br, no campo https://marituba.pa.gov.br/site/portal-da-transparencia/.

Marituba/PA, 12 de agosto de 2024.

IONE MARIA DE OLIVEIRA MOURA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:E77DA1C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Marituba, por meio da Secretaria Municipal deMeio Ambiente e Sustentabilidade, torna público aos interessados a ERRATA da publicação do Extrato de CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2024.001.001-SEMED-PMM, originário do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024-013-SEMAD/PMM, veiculada na data de 07/08/2024, com código identificador: 1A5F6620, neste expediente, nos termos que segue. Onde se lê: "Contrato Administrativo nº 013/2024.001.001-SEMED-PMM", Leia-se: "Contrato Administrativo nº 013/2024.001.001-SEMMAS-PMM".

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:2B3C047E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138, DE 07 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBE AINSTITUIÇÃO EDESIGNAÇÃO DECOMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO TÉCNICADE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, Estado do Pará,no uso das atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída Comissão Especial de Avaliação deempresa prestadora de serviço de saúde (assistência social, farmacêutica, fisioterapeuta, fonoaudióloga, odontologia, nutricionista, psicologia, educador físico, enfermagem e assessor do TFD),para atender as demandas dos pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS, nas unidades de Saúde Básica e noHospital Municipal de Medicilândia.
Art. 2ºA avaliação técnica realizada pela Comissão Especial terá caráter eliminatório, e deverá ser efetivada deacordo com os critérios estabelecidos no edital da Chamada Pública 002/2024.
Art. 3ºFica Designado os servidores a seguir mencionados, para integrarem a Comissão Especial de Avaliação.
-THALYS IVAN SILVEIRA DE SOUZA(CPF: 964.877.042-53)

-LUCIMARA VANAZZI(CPF: 086.550.529-22)

-NOME: ANA KELIS LIMANA SANTOS(CPF: 680.487.002-63)
Art.4º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Medicilândia/PA,07 de julho de 2024.
Gabinete do Prefeito Municipal.

JULIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal

_____
Trav. Dom Eurico, n° 1035 - Centro - CEP: 68.145-000, Medicilândia/PA
Fone: (93) 3531-1900
Página1de2

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:7ADD7B2C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 158, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA AURÉLIA DE JESUS GALÚCIO, DO CARGO EFETIVO DE PROFESSORA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

CONSIDERANDO o Requerimento Administrativo da servidora datado em 26 de julho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora **AURÉLIA DE JESUS GALÚCIO**, brasileira, matrícula nº 004563-2, portadora do RG nº 3394208 PC/PA, do cargo efetivo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 30 de julho de 2024.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:037CE05F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA NO EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 008/2024 – SEMED. CIRCULADA NESTE JORNAL EM 12/08/2024, NA PAG. 36.

ONDE SE LÊ: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO, HIDRÁULICO, PINTURA, ELÉTRICO E FERRAMENTAS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED".

LEIA-SE: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED".

ELIZÂNGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 026/2022

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:DA928BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

Errata na publicação do Extrato de Resultado de julgamento Chamada Publica nº 001/2024-SEMED, circulada NESTE JORNAL em 05/07/2024, na pag. 145,
ONDE SE LÊ:" (Cooperativa de Trabalho da Agricultura Familiar de Mojuí dos Campos-COOFAM, CNPJ nº: 19.687.198/0001-51, Vencedora dos Itens: 2, 4, 6, 11, 14, 15, 18, 19, 21, 24, 26, 28, 32 e 34").

LEIA-SE:" Cooperativa de Trabalho da Agricultura Familiar de Mojuí dos Campos-COOFAM, CNPJ nº: 19.687.198/0001-51, Vencedora dos Itens: 2, 4, 6, 11, 14, 16, 18, 19, 21, 24, 26, 28, 32 e 34)".

Mojuí dos Campos, 13 de agosto de 2024.

ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto n° 026/2022

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:2F9C448A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

Errata na publicação do extrato de contrato nº 012/2024-SEMED, Chamada Pública Nº 001/2024-SEMED, circulada NESTE JORNAL em 11/07/2024, na pag. 69,
ONDE SE LÊ:" Valor Global: R$ 166.754,00 (cento e sessenta e seis mil setecentos e cinquenta e quatro reais).

LEIA-SE:" TOTAL R$ 150.059,00 (cento e cinquenta mil e cinquenta e nove reais)

Mojuí dos Campos, 13 de agosto de 2024.

ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto n° 026/2022

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:B7866F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 – SEMED

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SANTA TEREZINHA, NO BAIRRO DA VILA NOVA NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS-PARÁ,** O resultado da licitação realizada no dia 12/08/2024. Empresa vencedora**: RENOVAR ENGENHARIA E SERVICOS LTDA,** CNPJ Nº: 17.699.126/0001-07, Vencedora do código: 01. Ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da prefeitura municipal de Mojuí dos campos/PA.

Mojuí dos campos/PA, 13 de agosto de 2024.

ELIZÂNGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 026/2022

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:ACE9F9A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 004/2024 – SEMED

Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO SOBRE DEMANDAS, DE BOLOS, PÃES, SALGADOS E REFEIÇÕES INDIVIDUAIS PRONTAS, TIPO MARMITEX,** Assinatura da Ata: 09/08/2024. Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2024ARP.** Empresas adjudicadas e homologadas**: D V FONTINELE DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS ME,** CNPJ Nº: 40.027.323/0001-93, Vencedora do Lote: 01 e 02. Valor total: R$ 42.922,00 (quarenta e dois mil, novecentos e vinte e dois reais). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos campos/PA.

Mojuí dos Campos-Pará, 13 de agosto de 2024.

ELIZÂNGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 026/2022

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:DF28A2A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO RESUMIDO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 004/2024 – SEMINF

Objeto**: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa (s) especializada (s) em locação de caminhões e máquinas pesadas sem motorista e com manutenção para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Mojuí dos Campos, através da emenda parlamentar nº 202443900003,** Assinatura da Ata: 09/08/2024. Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°**

017/2024ARP. Empresas adjudicadas e homologadas**: D V FONTINELE DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS ME,** CNPJ: 40.027.323/0001-93, Vencedora do Código: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7. Valor total: R$ 2.187.000,00 (Dois milhões, cento e oitenta e sete mil). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos campos/PA.

Mojuí dos Campos-Pará, 13 de agosto de 2024.

WEVERTON PESSOA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto n° 046/2024

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:ADA86609

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2024 – SEMMA

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS GLP P-13KG, COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA.** O resultado da licitação realizada no dia 08/08/2024. Empresa vencedora: **AGUIAR E SCHMIDT LTDA,** CNPJ nº: 35.126.458/0001-76, Vencedora do Código: 02 e 03. Ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da prefeitura municipal de Mojuí dos campos/PA.
Mojuí dos campos/PA, 13 de agosto de 2024.

LÚRIA DE SOUSA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Decreto nº 069/2024

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:64E3D95F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal, Maternidade Elmaza Sadeck, Unidades Básicas de Saúde e usuários da Assistência Farmacêutica (Farmácia Básica), do Município de Monte Alegre-PA. **ABERTURA:** dia 26.08.2024 às 09:00 h. **DISP.SITE:** (PNCP) e nos endereços eletrônicos:
www.portaldecompraspublicas.com.br,www.montealegre.pa.gov.br/portal-da-transparencia-2/licitacoes-e-contratos/ e www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico.

Monte Alegre-PA, 12 de agosto de 2024.

LUCAS MARTINS BATISTELA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:55FD2009

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA. Tipo: Menor preço por Item. Data da Abertura: 29/08/2024 às 08h30min. Local: O pregão eletrônico será realizado através do Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no site www.bnccompras.com. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço eletrônico acima e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do e-mail pregaoeletronico@gmail.com

SCHEILA LUIZA LAVALL -
Pregoeira

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:DB8F5557

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024-SRP-PMO

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro, designado pela Portaria nº 059/2024 de 18 de janeiro de 2024, vem por meio de este comunicar aos interessados o CANCELAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024-SRP-PMO, oriundo do PREGÃO ELETRONICO PE Nº 03/2024-SRP-PMO, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de sistema de gestão de abastecimento de combustível, customizado e gerido pela administração pública municipal, com fornecimento de vales combustível utilizando cartão físico ou digital e tickets impressos, para o abastecimento de veículos vinculados às secretarias e prefeitura municipal de Oriximiná/PA, tendo como detentor da ata a empresa SOLUTION BENEFICIOS LTDA, inscrita no CNPJ 52.802.753/0001-14, localizada à Avenida Anápolis, n° 100, Conj. 13, Pavimento 06, Edf. Nbc, Bairro Bethaville I, na cidade de Barueri/SP - Cep: 06.404-250. O Cancelamento se faz em virtude do desacordo e o não cumprimento da empresa na execução de cláusulas contratuais conforme o instrumento convocatório, por essa razão a contratante solicitou o distrato da ATA. Maiores informações a respeito do cancelamento poderão ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Oriximiná.

Oriximiná - PA, 12 de agosto de 2024.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:B4CA6E29

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO AMIGÁVEL DOS CONTRATOS Nº 022/2024-FMAS, 037/2024-FMS, 078/2024-FUNDEB, 079/2024-FME e 006/2024-FUMDAM

O Município de Oriximiná, por meio da Prefeitura de Oriximiná, torna público para conhecimento dos interessados que fica RESCINDIDO OS CONTRATOS Nº 022/2024-FMAS, 037/2024-FMS, 078/2024-FUNDEB, 079/2024-FME e 006/2024-FUMDAM, oriundos da Ata de Registro de Preços nº 02/2024-SRP-PMO, do PREGÃO ELETRONICO PE Nº 03/2024-SRP-PMO, celebrado com a empresa SOLUTION BENEFICIOS LTDA, contratada para executar a prestação de serviços de sistema de gestão de abastecimento de combustível, customizado e gerido pela administração pública municipal, com fornecimento de vales combustível utilizando cartão

físico ou digital e tickets impressos, para o abastecimento de veículos vinculados às secretarias e prefeitura municipal de Oriximiná/PA. FUNDAMENTO: Artigo 137, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A rescisão contratual entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Oriximiná - PA, 12 de agosto de 2024.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:4B803478

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 395/2024

DECRETO Nº 395 DE, 12 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre o Informativo do Valor da Terra Nua por Hectare (VTN/ha) de imóveis rurais localizados no Município de Ourilândia do Norte/PA, para fins de informação à Receita Federal do Brasil, objetivando a cobrança e fiscalização do Imposto Predial e Territorial Rural e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, DR. JÚLIO CÉSAR DAIREL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas com base no art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais pertinentes.

CONSIDERANDO o Termo de Convênio celebrado com a Receita Federal do Brasil, em 14/01/2014, para fins de arrecadação e fiscalização do Imposto Territorial Rural (ITR);
CONSIDERANDO o Laudo Técnico elaborado por profissional especializado com ART nº PA20241110055;

CONSIDERANDO os dispositivos da Instrução Normativa nº 1.877, de 14 de março de 2019 que dispõe sobre a prestação de informações sobre Valor da Terra Nua à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam os contribuintes proprietários de imóveis rurais localizados no Município de Ourilândia do Norte, informados sobre os Valores da Terra Nua por Hectare (VTN/ha), para o exercício de 2024, em atendimento as exigências da Receita Federal do Brasil, conforme Instrução Normativa nº 1.877, de 14 de março de 2019.

Art. 2º Para fins de lançamento do Imposto Territorial Rural, exercício de 2024, o Mapa Genérico de Pauta de Valores de Terra Nua por Hectare, deverá obedecer ao seguinte parâmetro de valores.

Referência de Valor de Terra Nua (VTN)/há, para fins de arbitramento da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) – Exercício de 2024:

DESCRIÇÃO	VTN – R$/há
Lavoura – Aptidão Boa	6.179,94
Lavoura – Aptidão Regular	4.119,97
Lavoura – Aptidão Restrita	2.059,98
Pastagem Plantada	6.179,94
Silvicultura ou Pastagem Natural	4.119,97
Preservação da Fauna ou Flora	2.059,98

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ourilândia do Norte/PA, em 12 de agosto de 2024.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/ PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:11063B8C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 828/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2024-00024/PMP, DALLA, AZEVEDO & CALANDRINI ADVOGADOS. Objeto: Contratação de serviços de diagnóstico e recuperação de imposto de renda retido na fonte (IRRF) e adequação da tabela de procedimentos do SUS, com base nos índices estabelecidos na tabela única Nacional de equivalência de procedimentos – TUNEP e/ou índice de valoração do ressarcimento – IVR referente os últimos 60 meses ao fisco municipal. Vigência: 07/08/2024 a 07/08/2025. Recurso: PRÓPRIO.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2DC35D92

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 6/2024-00024. A Prefeitura Municipal de Paragominas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a natureza comercial deste contrato administrativo que tem por fundamento o que prescreve o Art. 74, inciso III da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e considerando o que consta no Processo Administrativo 3.125/2024 que trata da contratação da empresa **DALLA, AZEVEDO & CALANDRINI ADVOGADOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) n° 50.861.027/0001-47, vem RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Paragominas-PA, 07 de agosto de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D58336B8

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7/2024-00010. O Secretário do Meio Ambiente do Município de Paragominas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a natureza comercial deste contrato administrativo que tem por fundamento o que prescreve o Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e considerando o que consta no Processo Administrativo 1.484/2024 que trata da contratação das empresas ALVARO HENRIQUE DA SILVA EUSTAQUIO**,** portadora do CNPJ (MF) 50.648.979/0001-87 e EFFORT NEGOCIOS LTDA, portadora do CNPJ (MF) 23.380.134/0001-80, vem RATIFICAR a Declaração de Dispensa de Licitação para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Paragominas-PA, 08 de agosto de 2024.

LEANDRO LEITE CASSINI –
Secretário Municipal do Meio Ambiente.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:1696FC2B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 6/2024-00024 – O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – **Estado do Pará**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei; **considerando** o parecer e a manifestação exarada pelo agente de contratação, instituída através da Portaria nº 21/2024, de 13 de maio de 2024, que presidiu os trabalhos da **INEXIGIBILIDADE Nº 6/2024-00024**, cujo objeto se refere a **"Contratação de serviços de diagnóstico e recuperação de imposto de Renda retido na fonte (IRRF) e adequação da Tabela de Procedimentos do SUS, com base nos índices estabelecidos na Tabela Única Nacional de Equivalência de Procedimentos – TUNEP e/ou Índice de Valoração do Ressarcimento – IVR referente os últimos 60 meses ao fisco municipal**", e **considerando** os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021, no que se refere à legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, probidade administrativa e eficiência ao procedimento adotado;
considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal. **R E S O L V E: Homologar** o resultado da **INEXIGIBILIDADE Nº6/2024-00024,** realizado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paragominas - PA**.**" **Adjudicar a contratação em nome da empresa DALLA, AZEVEDO & CALANDRINI ADVOGADOS** , inscrita no CNPJ (MF) n°50.861.027/0001-47**, para "Contratação de serviços de diagnóstico e recuperação de imposto de Renda retido na fonte (IRRF) e adequação da Tabela de Procedimentos do SUS, com base nos índices estabelecidos na Tabela Única Nacional de Equivalência de Procedimentos – TUNEP e/ou Índice de Valoração do Ressarcimento – IVR referente os últimos 60 meses ao fisco municipal**. O presente instrumento foi publicado nesta data, no quadro de avisos da prefeitura municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela secretaria municipal de administração e finanças, de acordo com o art. 86 e seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, 07 de agosto de 2024.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES –
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E42CCB75

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-00010 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – **Estado do Pará**, o parecer e a manifestação exarada pelo agente de contratação, instituída através da Agente de Contratação Sr. DIEGO GUIMERAES VIEIRA, instituído através da Portaria nº 08/2024, de 20 de fevereiro de 2024, da Prefeitura Municipal de Paragominas/PA, que presidiu os trabalhos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-00010**, cujo objeto se refere a **"AQUISIÇÃO UNIFORMES E MATERIAL DE PROTEÇÃO DE SEGURANÇA A SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIDORES NAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**", e **considerando** os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021, no que se refere à legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, probidade administrativa e eficiência ao procedimento adotado;
considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal. **R E S O L V E: Adjudicar** a contratação em nome das empresas **A**LVARO HENRIQUE DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF nº 50.648.979/0001-87 e EFFORT NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 23.380.134/0001-80 para a **"AQUISIÇÃO UNIFORMES E MATERIAL DE PROTEÇÃO DE SEGURANÇA A SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIDORES NAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE.**" **Homologar** o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7/2024-00010,** realizado pelo agente de contratação – SEMAFI. O presente instrumento foi publicado nesta data, no quadro de avisos da prefeitura municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela secretaria municipal de administração e finanças, de acordo com o art. 86 e seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município. 08 de agosto de 2024.

LEANDRO LEITE CASSINI –
Secretário Municipal do Meio Ambiente.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:9107C054

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO MUNICIPAL Nº. 329/2024 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 329/2024 de 08 de agosto de 2024.

Altera o *caput* do art. 6º do Decreto Municipal nº. 22/2023-GPP, que dispõe sobre as diretrizes e os procedimentos para elaboração do Projeto ParagoClima dá outras providências – Prorrogando o prazo de implantação do projeto.

O Prefeito Municipal de Paragominas, **JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES** no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas no art. 80, IV, e 84, I, da Lei Orgânica do Município de Paragominas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o *caput* do art. 6º do Decreto Municipal nº. 22/2023-GPP, para constar a seguinte redação:

"O Projeto ParagoClima será instituído no prazo de 28 (vinte e oito) meses, a contar da data de publicação deste Decreto." (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, Estado do Pará, em 08 de agosto de 2024.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito do Município de Paragominas/PA

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:5ACA3F88

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO N. 330/2024 DE 08 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO N. 330/2024 DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a **Sra**. **ANA PAULA SILVA PINHEIRO,** a partir de 01 de agosto de 2024, do Cargo em Comissão de **Chefe de Setor Municipal,** lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **SEMINFRA Padrão DAS.080-10.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 08 de agosto de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:54F7CE41

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO N. 331/2024 DE 08 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO N. 331/2024 DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a **Sra**. **ADRIANA MARIA DE SOUZA FARIAS,** a partir de 02 de agosto de 2024, no Cargo em Comissão de **Chefe de Setor Municipal,** lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **SEMINFRA Padrão DAS.080-10.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 08 de agosto de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:75EB6A0B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 368/2024 RIO MARIA – PARÁ, 12 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 368/2024 RIO MARIA – PARÁ, 12 DE AGOSTO DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **WNIELSON NEGREIROS OLIVEIRA**. Portador do **CPF: 046.730.171-96,** residente e domiciliado na Rua Vicente Ribeiro, Q 08 Lote 20 S/N – Alvorada I – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BANPARA / AGENCIA: 061 C/C: 5650135.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente**: EDIVALDO BATISTA ALVES,** paciente com Hemorragia subaracnóidea, proveniente de artéria intracraniana**,** para o hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA,** saída no dia 12/08/2024 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Doze dias do mês de Agosto de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:205FA698

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 369/2024 RIO MARIA – PARÁ 12 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 369/2024 RIO MARIA – PARÁ 12 DE AGOSTO DE 2024.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) dia, a servidora: **ROSANGELA BARBOSA DE ARAUJO**, sob. Matrícula o Nº. 001815 Portadora do CPF: 824.313.022-53, residente e domiciliado na Rua 09 Nº 102 Centro, Rio Maria – Pará, lotada no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Técnica de Enfermagem, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: Banco BANPARA AG: 061 NC: 5716390.**
A servidora em tela irá realizar o acompanhamento da paciente: **EDIVALDO BATISTA ALVES,** paciente com Hemorragia subaracnóidea, proveniente de artéria intracraniana**,** para o hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA,** saída no dia 12/08/2024 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Doze dias do mês de Agosto de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:40B01B7B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 371/2024 RIO MARIA – PARÁ 12 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 371/2024 RIO MARIA – PARÁ 12 DE AGOSTO DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 02 (Duas) diárias no valor de R$ 200.00 (Duzentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 400.00 (Quatrocentos Reais), ao servidor: **DANIEL FERRAZ DA SILVA**, sob o Nº de Matricula 2_301483/2. Portador do **CPF: 567.634.842-91, RG 37056640 SSP-PA**. Residente e domiciliado na Rua 09 Nº 102 Centro – Rio Maria– Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANCO BRASIL AGENCIA: 3318-9 CONTA: 15.171-8**
O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente: **MARGARIDA GOMES DE SÁ,** para a Clínica Maycon, na cidade de **ARAGUAINA-TO,** saída no dia 12/08/2024 e retorno no dia 13/08/2024, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Diária com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Doze dias do mês de Agosto de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:09172F4D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 372/2024 RIO MARIA – PARÁ 12 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 372/2024 RIO MARIA – PARÁ 12 DE AGOSTO DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 02 (Duas), diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), ao servidor: **RONDON NOGUEIRA DA SILVA,** sob o Nº de Matricula 301645/1. Portador do **CPF: 801.771.152-20,** residente e domiciliado na Rua 23, Nº 733 – Cascalheira – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Motorista, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BANPARA / AGENCIA: 127 C/C: 7400985.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **ALESSANDRO SOARES DA SILVA,** para o Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação CIR, na cidade de **BELEM -PA** saída no dia 12/08/2024 e retorno no dia 13/08/2024, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Diária com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Doze dias do mês de Agosto de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:C5350234

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 373/2024 RIO MARIA – PARÁ, 12 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 373/2024 RIO MARIA – PARÁ, 12 DE AGOSTO DE 2024

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor **RONDON NOGUEIRA DA SILVA,** sob o Nº de Matricula 301645/1. Portador do **CPF: 801.771.152-20,** residente e domiciliado na Rua 23, Nº 733 – Cascalheira – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Motorista, no valor de R$ 700,00 (Setecentos Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2116 – Ações de Média e Alta Complexidade
339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....R$ 700,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos Doze dias do mês de Agosto de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:6560A5CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 370/2024 RIO MARIA – PARÁ, 12 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 370/2024 RIO MARIA – PARÁ, 12 DE AGOSTO DE 2024.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 100.00 (Cem Reais), ao servidor: **JACKSON DAVID BARBOSA DA SILVA**, sob o Nº de Matricula 002695. Portador do **CPF: 054.918.712-06, RG 9913387 PC-PA**. Residente e domiciliado na Rua Bronze Q. 28, L. 13 Setor Alvorada II– Rio Maria Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** como Motorista, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANPARA AGENCIA: 061 CONTA C: 0009426078**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **ITALO MIGUEL ALVES SOUSA,** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA,** saída no dia 12/08/2024 e retorno mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Doze dias do mês de Agosto de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:64BAACEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.284/2024 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.
RESOLVE:

Art. 1º. Concede 04 (quatro) diárias no valor de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais) cada, com pernoite, de acordo com anexo único da tabela de diárias do município, perfazendo um total de **R$ 1.400,00** (mil e quatrocentos reais), à **JAEL SAMPAIO MOTA,** Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, cadastrado na matrícula n. º 867/1, inscrito no CPF: 767.266.062-49, residente e domiciliado na Avenida 08, s/n, Setor Cascalheira, Rio Maria/PA, com conta bancária no BANPARA agencia 061 e C/C 5738806.
Art. 2º. Em virtude de viagem a capital Belém-PA, acompanhará a Prefeita na cerimônia de entrega de tratores agrícolas para esta municipalidade através do mandato do Deputado Federal Priante, que acontecerá no Porto Futuro, a viagem acontecerá entre os dias 12 de agosto de 2024 a 15 de agosto de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de agosto de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:DEF2DBD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.285/2024 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 04 (quatro) diárias no valor de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais) cada, **com** pernoite, de acordo com anexo único da tabela de diárias do município, perfazendo um total de **R$ 1.400,00** (mil e quatrocentos reais) à **ROBERTO SOARES ARAÚJO PEREIRA,** Diretor Departamento de Inspeção Municipal**,** cadastrado na matrícula sob n. º 301513/1, portador do CPF sob o n. º 539.690.062-87, conta bancária Banco do BANPARÁ: Agência 061, Conta Corrente 5619297.

Art. 2º. Em virtude de viagem a capital Belém-PA, para acompanhar o Secretário Municipal de Agricultura e Pesca e a Prefeita, na cerimônia de entrega de tratores agrícolas para esta municipalidade através do mandato do Deputado Federal Priante, que acontecerá no Porto Futuro, a viagem acontecerá entre os dias 12 de agosto de 2024 a 15 de agosto de 2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de agosto de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:96FF7FEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.286/2024 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.
RESOLVE:

Art. 1º. Concede 05 (cinco) diárias no valor de **R$ 660,00** (seiscentos e sessenta reais) cada com pernoite, perfazendo um total de **R$ 3.300,00** (três mil e trezentos reais) à **MARCIA FERREIRA LOPES,** Prefeita Municipal de Rio Maria**,** cadastrada na matrícula sob n.º 841, portadora do RG sob o n.º 227.540-3 e CPF: 300.261.052-68, residente e domiciliada na avenida Doze, nº 1654, setor Cascalheira, conta bancária Banco do Brasil agência 3318-9 conta Corrente 7487-X.

Art. 2º. A viagem será para capital do Estado (Belém), comparecer na cerimônia de entrega de tratores agrícolas para esta municipalidade através do mandato do Deputado Federal Priante, que acontecerá no Porto Futuro, no período do dia 12 de agosto a 16 de agosto de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de agosto de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:B1396A35

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 25/2024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RIO MARIA – PARÁ, 12 de agosto de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ressarcimento de despesas com combustível ao servidor: **THIAGO ALVES BERNARDINO**, no valor total de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais Reais), portador do **CPF nº 009.820.102-65 e da RG nº 5961571 PC/PA, C/C: 20.096-4 AG: 3318-9 Banco Brasil, Endereço: Rua 03, nº 1702 – Vila Verde, Rio Maria-PA**, Rio Maria – Pará, lotado no cargo de Assessor Setorial, responsável por conduzir o veículo da Secretaria de Assistência Social.
O servidor em tela conduziu o veículo da Secretaria de Assistência Social transportando uma equipe técnica desta secretaria até a cidade de Eldorado dos Carajás, em que ocorreu a CAPACITAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO PARA OPERADORES DO SUAS – REGIÃO ARAGUAIA, de 05 à 09 de agosto de 2024. Em anexo, cópia de sua portaria nº 021/2024 de 05/08/2024 e comprovante de abastecimento.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Rio Maria, estado do Pará, aos 12 de agosto de 2024.

RICHERLENE TEREZA CICERI OLIVEIRA
Decreto Municipal 1.492/2024

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:51D8D4D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.268/2024 - GABINETE

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1º. Concede 01 (um) mês de férias prêmio a servidora efetiva **MARIA DUARTE DOS SANTOS,** no cargo de Agente Comunitária de Saúde - ACS, afeto na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de agosto de 2024 a 31 de agosto de 2024.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de julho de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:B09332BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.269/2024 - GABINETE

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1º. Concede 01 (um) mês de férias prêmio a servidora efetiva **POLYANA PEREIRA GOMES,** no cargo de Agente Comunitária de Saúde - ACS, afeto na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de agosto de 2024 a 31 de agosto de 2024.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de julho de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:575B0934

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.270/2024 - GABINETE

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1º. Concede 03 (três) meses de férias prêmio a servidora efetiva **MARIA NÚBIA PEREIRA LIMA,** no cargo de Merendeira, afeto na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de agosto de 2024 a 30 de outubro de 2024.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de julho de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:6CC05669

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.271/2024 - GABINETE

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1º. Concede 03 (três) meses de férias prêmio ao servidor efetivo **JOAQUIM AIRES DE OLIVEIRA,** no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, afeto na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de agosto de 2024 a 30 de outubro de 2024.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de julho de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:701CFF3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.272/2024 - GABINETE

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1º. Concede 03 (três) meses de férias prêmio ao servidor efetivo **OSMAR JOSÉ VIEIRA,** no cargo de Agente de Limpeza Pública, afeto na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no período de 01 de agosto de 2024 a 30 de outubro de 2024.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de julho de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:26DBDA50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.273/2024 - GABINETE

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1º. Concede 03 (três) meses de férias prêmio a servidora efetiva **ALDENIRA CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS,** no cargo de Professora, afeto na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de agosto de 2024 a 29 outubro de 2024.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em disposição contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de julho de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:9F7BD912

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.274/2024 - GABINETE

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1º. Concede 02 (dois) anos de Licença sem Remuneração a servidora **KATHIA PEREIRA DA SILVA**, no cargo efetivo de Servente, afeto na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 agosto de 2024 a 30 de julho de 2026.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de julho de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:A2325C7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.279/2024 - GABINETE

CONCEDE ADICIONAL POR FORMAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Concede 30% (trinta por cento) de adicional por formação em ensino superior nos termos do artigo 35, inciso III da lei complementar municipal nº 097 de 05 de junho de 2023, a servidora **MÁRCIA BELÍCIO DOS SANTOS.**

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos à 01 de agosto de 2024, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de agosto de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:575CA8CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.280/2024 - GABINETE

REVOGA PORTARIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Revoga Portaria nº 338, de 22 de março de 2021, que concede gratificações ao servidor **ROBERTO NETO DA SILVA**, no cargo de Diretor do Departamento de Infraestrutura Rural, afeto a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos à 01 de agosto de 2024, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de agosto de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:9CAD0D6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.281/2024 - GABINETE

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Concede 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade ao servidor **JACKSON DAVID BARBOSA DA SILVA**, no cargo efetivo de Motorista, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminha-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de agosto de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:F9B156FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.282/2024 - GABINETE

PRORROGA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 34 DA LEI MUNICIPAL N. º 637/2010:
R E S O L V E:

Art. 1°. Prorroga por mais 02 (dois) anos a licença sem remuneração da servidora efetiva **IRACELY MESSIAS DE SOUSA,** afeto a Secretaria Municipal de Educação, no período de 02 de agosto a 2024 a 01 de agosto de 2026.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos à 02 de agosto de 2024, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeita, 06 de agosto de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:488FF9DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.283/2024 - GABINETE

CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1º. Nos termos do art. 35, §3º, inciso I da Lei 637/2010 PCCR, concede progressão vertical referente à titulação em pós-graduação com especialização, a servidora efetiva **FERNANDA GRACIELE PEREIRA ALVES**, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de agosto de 2024, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de agosto de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:2D8B11F3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240388

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-033 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: PANIFICADORA E LANCHONETE ARAGUAIA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PAES PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO DE RONDON DO PARA-PA

VALOR TOTAL.....: R$ 94.650,00 (noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0401.121220122.2.026 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 94.650,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Agosto de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Agosto de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:360B4B5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240371

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-028 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA MANUTENÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇAO SOCIAL DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARA-PA

VALOR TOTAL.....: R$ 12.393,15 (doze mil, trezentos e noventa e três reais e quinze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1101.081220104.2.124 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 12.393,15

VIGÊNCIA.....: 02 de Agosto de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Agosto de 202

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:5D449229

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240372

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-028 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE LIMPEZA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA MANUTENÇAO DO BLOCO PROTEÇAO SOCIAL BASICA, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA DE RONDON DO PARA-PA

VALOR TOTAL.....: R$ 19.234,05 (dezenove mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1101.082440083.2.136 Manutenção do Bloco Proteção Social Básica. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 19.234,05

VIGÊNCIA.....: 02 de Agosto de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Agosto de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:C975D4DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240373

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-028 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA, ATRAVES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RONDON DO PARA-PA

VALOR TOTAL.....: R$ 12.457,60 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1101.082440083.2.134 Manutenção Programa Atendimento Integral à Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 12.457,60

VIGÊNCIA.....: 02 de Agosto de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Agosto de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:4ACEA228

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240374

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-028 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: FORT CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA, ATRAVES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RONDON DO PARA-PA

VALOR TOTAL.....: R$ 1.477,30 (um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1101.082440083.2.134 Manutenção Programa Atendimento Integral à Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.477,30

VIGÊNCIA.....: 02 de Agosto de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Agosto de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:F5C24666

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240375

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-028 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: FORT CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRSA PARA AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA MANUTENÇAO DO BLOCO PROTEÇAO SOCIAL BASICA, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RONDON DO PARA-PA

VALOR TOTAL.....: R$ 1.709,30 (um mil, setecentos e nove reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1101.082440083.2.136 Manutenção do Bloco Proteção Social Básica. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.709,30

VIGÊNCIA.....: 02 de Agosto de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Agosto de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:41578B64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240376

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-028 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: FORT CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA MANUTENÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, ATRAVES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RONDON DO PARA

VALOR TOTAL.....: R$ 17.840,80 (dezessete mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1101.081220104.2.124 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00

Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 17.840,80

VIGÊNCIA.....: 02 de Agosto de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Agosto de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:1EB4CB33

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1567/2024

DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao (a) servidor(a) FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA, ocupante do cargo DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade MARABÁ/PA**,** no dia 14 de agosto do ano corrente, para RESOLVER ASSUNTOS JUNTO AO INCRA, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de agosto de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8DFA9669

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1268/2024

DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FOLGAS PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM VIRTUDE DE CASAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1109/2024-SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 08 (oito) dias de folga à ANA LUIZA DA COSTA MARINHO AMORIM, registrado(a) sob matrícula nº 9701, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude do casamento realizado, conforme Certidão de Casamento apresentada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2024.

Gabinete da Prefeita, em 12 de agosto de 2024

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:283DC8A9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1569/2024

DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS NO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a importância de se implementar a política de gestão documental na Administração Pública Municipal, visando a elaboração e à aplicação e a elaboração de Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidade de Documentos, em conformidade com as disposições da Constituição Federal (art. 216, § 2º),
CONSIDERANDO a importância de identificar e elaborar a tabela de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais, condição preponderante para assegurar o acesso à informação, em conformidade com a Lei Federal 12.527 de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação e define procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 874/2024, de 21 de maio de 2024 e, no Decreto Municipal nº 166/2024, de 22 de maio de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Avaliação de Documentos, diretamente vinculada à Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Gestão, composta pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro nomeado e a vice coordenação do segundo nomeado:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

I – MARIA JANETE DE SOUZA NOVAIS – PRESIDENTE
CPF Nº xxx.972.572-xx

II – PATRÍCIA TAVARES D'ALMEIDA BOTELHO – VICE-PRESIDENTE
CPF Nº xxx.694.442-xx

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

I – GUIOMAR RODRIGUES DOS SANTOS – TITULAR
CPF Nº xxx.847.592-xx

II – JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO – SUPLENTE
CPF Nº xxx.967.652-xx

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

I – RITA DE CÁSSIA CUNHA RODRIGUES – TITULAR
CPF Nº xxx.750.402-xx

II – CLEIDE BISPO DA SILVA – SUPLENTE
CPF Nº xxx.960.252-xx

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

I – MARIA DA NATIVIDADE RODA DE JESUS SILVA – TITULAR
CPF Nº xxx.818.842-xx

II – DAYANE ALMEIDA DA SILVA – SUPLENTE
CPF Nº xxx.949.532-xx

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

I – VALÉRIA SOUZA LEAL VIEIRA – TITULAR
CPF Nº xxx.588.782-xx

II – WELITON SANTOS PORTO – SUPLENTE
CPF Nº xxx.825.152-xx

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

I – ANDRÉ ALVES RODRIGUES – TITULAR
CPF Nº xxx.978.119-xx

II – WASHINGTON DA COSTA NASCIMENTO – SUPLENTE
CPF Nº xxx.286.542-xx

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

I – ANDRÉIA CONCEIÇÃO SOUZA – TITULAR
CPF Nº xxx.750.132-xx

II – ANA CAROLINE TEIXEIRA DOS SANTOS – SUPLENTE
CPF Nº xxx.781.112-xx

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

I – NEY LIMA – TITULAR
CPF Nº xxx.395.572-xx

II – MÁRCIA APARECIDA MIRANDA DE AZEVEDO
CPF Nº xxx.219.172-xx

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

I – ADMA IVANA DE PAULA – TITULAR
CPF Nº xxx.734.632-xx

II – IZABELA PESSOA TIGRE
CPF Nº xxx.187.293-xx

Artigo 2º A Comissão Municipal de Avaliação de Documentos tem acesso as seguintes atribuições, garantida a autonomia Municipal.

I - orientar a identificação e avaliação de documentos, visando à elaboração e aplicação de Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidade de Documentos;
II - promover estudos e orientar a identificação e classificação de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais, visando assegurar a sua proteção;
III - colaborar com os setores da Prefeitura Municipal no trabalho de avaliação da massa documental acumulada;
IV - coordenar os trabalhos de eliminação, transferência e de recolhimento de documentos;

Artigo 3º - A Comissão de Avaliação de Documentos deverá consultar o Departamento Jurídico do Executivo quanto à definição de prazos de guarda e destinação dos documentos das atividades da Prefeitura Municipal, para sua posterior aprovação pela Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Gestão.
Artigo 4º - toda e qualquer eliminação de documentos públicos que não constem da Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades-Meio ou das Tabelas de Temporalidade de Documentos das Atividades-Fim dos órgãos da Administração Pública Municipal será realizada mediante autorização da Comissão de Avaliação de Documentos.
Artigo 5º - O trabalho na comissão de Avaliação de documentos não implicará o recebimento de qualquer remuneração adicional, será prestado sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções de seus integrantes e será considerado como de serviço público relevante.
Artigo 6º - Sempre que houver alteração na composição da COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS, deverá ser providenciada sua reestruturação.
Artigo 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de agosto de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:37B8396A

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 217/2024

DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

ALTERA DISPOSITIVO QUE MENCIONA NO DECRETO nº 014/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0621/2024-SECULT/PMRP;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º, do Decreto nº 014, de 30 de janeiro de 2023, que nomeia membros do Conselho Municipal de Cultura do município de Rondon do Pará e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Cultura, para o biênio de 2023/2025, conforme composição abaixo:

I – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representante da Associação dos Artesões de Rondon do Pará/Pa:
1) DOLORES DE SOUZA SANTOS – Titular
2) LOURIVALDO GONÇALVES DE SÁ – Suplente

b) Associação dos Escritores de Rondon do Pará e Região:

1) MARIA DE LOURDES PEREIRA DE ARRUDA– Titular
2) DIONÍSIO FRANCISCO DE ALMEIDA – Suplente

c) Representante dos Grupos Teatrais de Rondon do Pará:
1) JOÃO CARLOS OLIVEIRA MARQUES – Titular
2) MARIA LUZIANE DA CONCEIÇÃO – Suplente

d) Representante do Grupo de Danças de Rondon do Pará:
1) MARCOS LEVI RODRIGUES SILVA – Titular
2) LEANDRA SOUSA DE OLIVEIRA – Suplente

II – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude:
1) ROSA MARIA PERES LIMA – Titular
2) JARDSON CARLOS SILVA RODRIGUES – Suplente

b) – Secretaria Municipal de Educação:
1) MARCELO ANDRADE VIEIRA –Titular
2) RITA DE CÁSSIA CUNHA RODRIGUES – Suplente

c) – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo:
1) ELIELZO OLIVEIRA GUEDES – Titular
2) JULIMAR DA SILVA SANTOS – Suplente

d) – Representante do Poder Legislativo:
1) JACIR ALMEIDA RIBEIRO – Titular
2) FAGNER CARLOS ALVES BARRETO– Suplente.".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 09 de agosto de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A16B3A6A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1570/2024

DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1105/2024-SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor FRANCISCO MAGALHÃES, registrado sob a matrícula nº 1749, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 09 de setembro a 08 de outubro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de agosto de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:835406D1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1571/2024

DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1106/2024-SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor ADEJAIME SANTOS SOUZA, registrado sob a matrícula nº 195, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 02 a 21 de setembro do corrente ano. (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de agosto de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3417701A

PODER LEGISLATIVO
LEI Nº 882/2024 - DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL EUZÉZIO RIBEIRO AGUIAR E DA PRAÇA DO ESTUDANTE, COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL DE RONDON DO PARÁ-PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 882/2024 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL EUZÉZIO RIBEIRO AGUIAR E DA PRAÇA DO ESTUDANTE, COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL DE RONDON DO PARÁ-PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, PROMULGA em nome do povo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica tombada como Patrimônio Histórico-Cultural do Município de Rondon do Pará - PA, a Biblioteca Pública Municipal Euzébio Ribeiro Aguiar e a Praça do Estudante, localizada na rua Santo Antônio, na Praça do Estudante, Bairro Centro, Rondon do Pará - PA, CEP 68638-000, reconhecida por seu valor histórico, cultural e social para a comunidade.

Parágrafo Único. O disposto nesta Lei não implica qualquer tipo de gravame ou restrição ao imóvel e de urbanização da área comercial abrangida pela biblioteca e praça até a data de vigor desta Lei, preservando a história e a cultura da tradição comercial daquela região.

Art. 2º O tombamento visa à preservação da integridade física, arquitetônica e cultural da Biblioteca e da Praça, garantindo sua continuidade como espaço de acesso à informação, cultura e educação.

Parágrafo Único. A Praça do Estudante, onde encontra a Biblioteca Municipal, faz parte da área de entorno da biblioteca, tornando-se parte integrante do patrimônio histórico-cultural.

Art. 3º Fica determinada a restauração e retificação dos elementos históricos da Biblioteca Pública Municipal e da Praça do Estudante de Rondon do Pará - PA, incluindo, mas não se limitando a:

I - o chafariz, que deve ser restaurado à sua forma e função marcante na Praça do Estudante;

II - outros elementos arquitetônicos e decorativos de valor histórico;

III - livros e documentações que constam a história da Biblioteca e do município de Rondon do Pará – PA;

IV - a retificação do nome da Biblioteca Pública Municipal Euzézio Ribeiro Aguiar no painel da biblioteca, garantindo que o nome seja escrito corretamente conforme estabelecido por Lei Municipal nº 401/2001, preservando a integridade e a precisão da identidade institucional da biblioteca.

Art. 4º Os elementos restaurados ou corrigidos não poderão ser alterados ou modernizados de forma a descaracterizar suas características originais.

Art. 5º O Poder Executivo poderá implementar medidas de conservação e promoção do patrimônio municipal objeto desta Lei, facultada a parceria com a sociedade civil ou demais entidades interessadas na sua preservação.

Art. 6º Os incentivos à preservação da Biblioteca e da Praça serão definidos pelos agentes ou órgão de proteção como a Secretaria de Cultura e os Agentes Municipais de Preservação e Proteção do Patrimônio Cultural – AMPPPC.

Art. 7º A partir da data de recebimento da solicitação de tombamento os bens terão garantidos sua preservação e proteção.

Art. 8º Os bens tombados só poderão ser reparados, pintados, restaurados ou sofrerem qualquer forma de intervenção, com prévia autorização documentada pelo setor responsável como os Agentes Municipais de Preservação e Proteção do Patrimônio Cultural – AMPPPC, na falta deste, a Secretaria de Cultura do Município de Rondon do Pará ou o Departamento de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural da Secretaria de Estado de Cultura - DPHAC, aos quais caberão prestar orientação e acompanhamento à obra ou serviço.

Art. 9º A execução das obras de restauração será supervisionada por especialistas em conservação de patrimônio cultural, na falta deste, será supervisionada pelos Agentes Municipais de Preservação e Proteção do Patrimônio Cultural – AMPPPC, funcionários mais antigos da biblioteca juntamente com a Secretaria de Cultura, garantindo que sejam seguidos os critérios técnicos adequados para a preservação das características originais dos elementos históricos.

Art. 10. Anualmente, o DPHAC ou a Secretária de Cultura, fará vistoria dos bens tombados, indicando e acompanhando os serviços ou obras que deverão ser executados.

Art. 11. Na área do imóvel da Biblioteca e da Praça nenhuma construção, obra ou serviço poderá ser executado, nenhum cartaz ou anúncio poderá ser fixado, sem prévia e expressa autorização por escrito do DPHAC ou da Secretaria de Cultura, aos quais competem verificar se a obra, cartaz ou anúncio pretendidos interferem na estabilidade, ambiência e visibilidade do referido imóvel.

Art. 12. Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo municipal, estudantes, diretores, professores e outros vinculados a rede de ensino e educação, poderão fiscalizar com o devido rigor e de forma livre, por meio das instâncias de direito, para garantir a preservação da Biblioteca e da Praça, qualquer ação que vise violar o Patrimônio Histórico-Cultural tombado.

Art. 13. O Poder Executivo, através de seus órgãos competentes, procederá o devido registro do Patrimônio ora instituído, apoiando as iniciativas que visem à valorização e divulgação destes bens imateriais no município de Rondon do Pará, conforme art. 4º, Parágrafo Único da Lei Estadual nº 5.629, de 20 de dezembro de 1990.

Art. 14. Esta Lei foi regida em conformidade com a Lei Estadual nº 5.629, de 20 de dezembro de 1990, devendo acompanhar suas atualizações.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, 12 de agosto de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:F27E93E6

PODER LEGISLATIVO
ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ata da 18ª Reunião Ordinária - 4ª Sessão Legislativa - 10ª Legislatura da Câmara Municipal de Rondon do Pará, realizada em 05 de agosto de 2024.

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e dois minutos, havendo número legal, o Presidente Vereador Marcus Cabette Sanches, invocando o preceito regimental, declarou aberta a reunião, convidando o vereador Paulo Sérgio, para proceder com a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e este leu em Salmos primeiro, versículos um e dois. Não havendo matérias para o Pequeno Expediente e nem inscritos para o Grande Expediente e havendo número legal, foi aberta a Ordem do Dia e na Primeira Parte, foi aprovada por unanimidade a Ata da Décima Sétima Reunião Ordinária do ano em curso. Não havendo matérias para a Segunda Parte da Ordem do Dia, foi encerrada a Ordem do Dia. Passando para as Explicações Pessoais e não havendo inscritos, foi verificada a presença dos senhores Vereadores: Audício de Jesus Oliveira, Diego Dias Santos, Erasmo Carias Pereira, Fabiano Moreira de Carvalho, Fagner Carlos Alves Barreto, Jacir Ribeiro Almeida, Marcus Cabette Sanches, Miguel Rodrigues Marques, Nilton Dias Costa, Paulo Sérgio Pereira de Oliveira, Rafael da Silva Pereira Apóstolo, Rubens Pinto Pereira e Warlen Santos. Ausentes a Vereadora Milena da Costa Lustosa Machado e o Vereador Wildenberg Melo Sousa e nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às nove horas e vinte e cinco minutos. E para constar, foi lavrada a presente ata, que lida e aprovada, será devidamente assinada.

Câmara Municipal de Rondon do Pará, 05 de agosto de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:A7B11EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº. 013/2024 – SECMA/PMRP.

DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

DESARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 070/2020-SECMA/PMRP DO IMÓVEL RURAL DENOMINADO FAZENDA SANTA CRUZ NO

MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Weliton Santos Porto, Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas o artigo 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Desarquivar, a pedido do responsável pelo imóvel rural, o Processo de Licenciamento Ambiental Rural nº 070/2020-SECMA/PMRP – FAZENDA SANTA CRUZ, de propriedade do Sr. JOÃO GOMES DA SILVA FILHO, arquivado através da Portaria nº 006/2023 de 30 de Novembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

WELITON SANTOS PORTO
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
Decreto nº 0010/2021

Publicado por:
Thiago Oliveira Barbosa
Código Identificador:E25C7D86

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007.07082024 - UASG 980597

Processo: **001.17062024.**
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 018/2024-PE/SEMSA**. Termo de Contrato nº **007.07082024**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ: **12.352.501/0001-16**. E Contratado: **F CARDOSO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **04.949.905/0001-63**. ESPÉCIE: **MATERIAL DE CONSUMO** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMO HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAL DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 018/2024-PE/SEMSA,** Valor do contrato: **R$ 5.744,68 (Cinco Mil e Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta e Oito Centavos).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021. Vigência: 07/08/2024 a 31/12/2024. Data da assinatura: 07/08/2024.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:8825E61F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

PORTARIA Nº 714/2024 – GAP/PMS, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora efetiva Sra. **ELIZANGELA DA SILVA PINTO**, matrícula 064541, admitida em 24/02/2011, no cargo de Agente Operacional de Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de agosto de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A6F7E294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

PORTARIA Nº 715/2024 – GAP/PMS, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora efetiva Sra. **LAIS TATIELE MASSING**, matrícula 104804, admitida em 19/07/2024, no cargo de Técnica de Nível Superior - Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de agosto de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:AF9AEB18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

PORTARIA Nº 716/2024 – GAP/PMS, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 16/08/2024, o servidor efetivo Sr. **THIAGO BRITO DA SILVA**, matrícula 104428, admitido em 01/07/2024, no cargo de Agente Administrativo - Zona Urbana, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 16/08/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de agosto de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:FB746027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

DECRETO Nº 520/2024 – GAP/PMS, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA JURÍDICA ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sra. **LÍLIAN ERMIANE APARECIDA PEREIRA MAUÉS**, nomeada através do Decreto nº 761/2022 – GAP/PMS, de 01 de novembro de 2022, no cargo em comissão de **Assessora Jurídica Especial** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/08/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de agosto de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C3B706FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

DECRETO Nº 521/2024 – GAP/PMS, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE SUPRIMENTO, MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **VITOR BRUNO CASTRO DA SILVA**, nomeado através do Decreto nº 048/2024 – GAP/PMS, de 10 de janeiro de 2024, no cargo em comissão de **Divisão de Suprimento, Manutenção e Abastecimento** do Núcleo de Transporte e Logística, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de Agosto de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:543604BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

DECRETO Nº 522/2024 – GAP/PMS, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE NÚCLEO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, NÍVEL I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **DANIELLA CRISTIANE ALMEIDA BERNARDES**, nomeada através do Decreto nº 045/2023 – GAP/PMS, de 09 de janeiro de 2023, no cargo em comissão de **Núcleo de Atenção Primária em Saúde - NAPS, Nível I,** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 09/08/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de agosto de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:4750567A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

DECRETO Nº 523/2024 – GAP/PMS, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE GESTÃO DE

EQUIDADE EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **SILVIA LETICIA GATO COSTA VAZ**, nomeada através do Decreto nº 509/2023 – GAP/PMS, de 10 de abril de 2023, com o nome **SILVIA LETICIA GATO COSTA,** no cargo em comissão de **Divisão de Gestão de Equidade em Saúde** do Núcleo de Referência Técnica em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 09/08/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de agosto de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:BA8BFEB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

DECRETO Nº 524/2024 – GAP/PMS, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE GESTÃO DE EQUIDADE EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:
Art. 1º NOMEAR a Sra. **DANIELLA CRISTIANE ALMEIDA BERNARDES**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Gestão de Equidade em Saúde** do Núcleo de Referência Técnica em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 09/08/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de agosto de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:0C4693D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

DECRETO Nº 525/2024 – GAP/PMS, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE NÚCLEO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, NÍVEL I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **SILVIA LETICIA GATO COSTA VAZ**, para exercer o cargo em comissão de **Núcleo de Atenção Primária em Saúde - NAPS, Nível I,** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 09/08/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de agosto de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D867149F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

DECRETO Nº 526/2024 – GAP/PMS, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA**, nomeada através do Decreto nº 394/2024 – GAP/PMS, de 08 de julho de 2024, no cargo em comissão de **Divisão Especializada de Serviços Assistenciais** da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 09/08/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de agosto de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:99483925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

DECRETO Nº 527/2024 – GAP/PMS, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISORA TÉCNICA DE PSICOSSOCIAL DO HMS, PSM E UPA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **DAIANE FRANÇA RIBEIRO**, nomeada através do Decreto nº 293/2024 – GAP/PMS, de 11 de junho de 2024, no cargo em comissão de **Supervisora Técnica de Psicossocial,** da estrutura básica compartilhada do HMS, PSM e UPA, geridos pelo Comitê Gestor, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 09/08/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de agosto de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:BC8A5740

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

DECRETO Nº 528/2024 – GAP/PMS, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISORA TÉCNICA DE PSICOSSOCIAL DO HMS, PSM E UPA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.920, de 26 de maio de 2023, que altera, acrescenta dispositivos à Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Supervisora Técnica de Psicossocial,** da estrutura básica compartilhada do HMS, PSM e UPA, geridos pelo Comitê Gestor, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 09/08/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de agosto de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:911B2980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

DECRETO Nº 529/2024 – GAP/PMS, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **DAIANE FRANÇA RIBEIRO**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão Especializada de Serviços Assistenciais** da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 09/08/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de agosto de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:59776553

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

DECRETO Nº 530/2024 – GAP/PMS, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO ESPECIALIZADA DE SISTEMA DE REGULAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR Sra. **HUELEN YANE LEITE COELHO**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão Especializada de Sistema de Regulação** do Núcleo de Serviços Especializados em Saúde - NSES, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 09/08/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de agosto de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:1B3312E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DA **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2023 – PREFEITURA DE BELTERRA**, TENDO POR OBJETO A **"AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DOS ORGÃOS A ELA VINCULADOS."**: **Contrato Nº 098/2024,** Partes: Secretaria Municipal de Educação/ **G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 39.774.154/0001-76, valor: R$ 112.454,72 (cento e doze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos). Vigência: 09/08/2024 a 09/02/2025.

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:70BFDC51

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SEMMA

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 002/2024-SEMG
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS. Contrato Nº 003/2024-SEMMA. Partes: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e A. C. BECHARA RÊGO-EPP. Valor Global: R$ 352,00. Vigência: 07/08/2024 a 06/08/2025. Contrato Nº 004/2024-SEMMA. Partes: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e EDINHO SILVA DE AGUIAR. Valor Global: R$ 6.078,60. Vigência: 07/08/2024 a 06/08/2025. Contrato Nº 005/2024-SEMMA. Partes: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e N.S DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. Valor Global: R$ 12.864,25. Vigência: 07/08/2024 a 06/08/2025. Contrato Nº 006/2024. Partes: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. Valor Global: R$ 3.873,94. Vigência: 07/08/2024 a 06/08/2025.Contrato Nº 007/2024. Partes: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e U F AGUIAR ME. Valor Global: R$ 24.929,40. Vigência: 07/08/2024 a 06/08/2025.Contrato Nº 008/2024. Partes: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e V.C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - ME. Valor Global: R$ 984,00. Vigência: 07/08/2024 a 06/08/2025.

JOÃO ANTÔNIO PAIVA DE ALBUQUERQUE
Secretário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:9736894E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMG

PORTARIA Nº 021/ 2024 - NAF/SEMG, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNAR O SERVIDOR COMISSIONADO, JOSÉ EUDES PORTELA, PARA FISCAL DE CONTRATO CUJO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES, (COM FORNECIMENTO DE TRIPULAÇÃO, COMBUSTÍVEL, ÓLEO LUBRIFICANTE, GÁS DE COZINHA E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 006/2023 –GAP/PMS de 09 de agosto de 2023.

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o dever de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JOSÉ EUDES PORTELA, matrícula 61127, lotado na Secretaria Municipal de Governo, como Seção de compras, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO em contratação de empresa especializada na locação de embarcações, (com fornecimento de tripulação, combustível, óleo lubrificante, gás de cozinha e materiais de limpeza e higiene), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo – SEMG. Adesão a Ata de Registro de preço 006/2023 - SEMMA. Contrato 014/2024 SEMG.

Art. 2º DESIGNAR como fiscal substituto a servidor **CLAUDIA JOVELINA ALBARADO PESSOA SOUZA**, matrícula 59571.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo, em 09 de agosto de 2024.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Municipal de Governo
Decreto nº 006/2023 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:E8A639E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEMURB

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2024 - SEMURB
A Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2024 – SEMURB. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas do tipo "Marmitex" para atender as necessidades da secretaria municipal de urbanismo e serviços públicos do município de Santarém, Estado do Pará. Tendo como vencedora: RUTILENE G SALES LTDA – CNPJ: 02.821.612/0001-70, vencedora do item 01.

JEAN MURILO MACHADO MARQUES
Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:F517BCCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
RESCISÃO CONTRATUAL - SEMG

RESCISÃO DE CONTRATO

Espécie: Rescisão do Contrato Administrativo N° 002/2023 SEMG. Partes: Secretaria Municipal de Governo – SEMG e Imobiliária Alho Ltda. Origem: Dispensa 003/2022 SEMAG. Fundamento: art. 78, inciso XII e art. 79, inciso II da Lei N° 8.666/93.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:8EF8D447

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMAP

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024-SEMAP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-SEMAP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA PARA ÁGUA POTÁVEL, FABRICADO CONFORME NORMA NBR14. 799/2011 DA ABNT 14.800/2011, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses a partir da publicação. Empresas: **FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA – CNPJ n°10.921.911/0010-04**, Valor R$: 204.509,55 (Duzentos e quatro mil e quinhentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:6A8ECC05

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SEMTUR

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: Contratação de empresa especializada para possibilitar a participação da Secretaria Municipal de Turismo na Feira Internacional do Turismo da Amazônia - FITA 2024. **Contrato Nº 06/2024-SEMTUR, Origem: Inexigibilidade n° 02/2024.** Partes: Secretaria Municipal de Turismo e Moreira Godoy Comércio e Serviços LTDA, CNPJ: 15.534.401/0001-07. Valor: R$ 150.000,00. Vigência: 19/08/2024 à 30/08/2024.

ELIZIÁRIO DE OLIVEIRA BASTOS
Secretário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:44A55927

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - SEMG

EXTRATO TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO 001/2024 SEMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2024 SEMG**.**
O Município de Santarém, no Estado do Pará, torna público que celebrou Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil / Instituto de apoio a Universidade de Pernambuco. CNPJ: 03.507.661/0001-04, nos termos da Lei nº 13.019/2014. **Objeto**: Termo de fomento visa a implementação de transformação digital para o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas para fortalecer o papel social e o protagonismo deste órgão na promoção de políticas públicas que vão impactar de forma positiva a qualidade de vida da população, melhorar o acesso direto aos serviços públicos disponíveis, desburocratizar processos e otimizar o uso de recursos e do dinheiro público, utilizando conectividade digital e gerando informações importantes e contínuas, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. **Recursos**: Transferência Voluntária do Município. **Vigência**: 12 meses. Fundamento Legal: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Federal nº 8.726/16. **Autoridade**: Emir Machado de Aguiar. **Representante da Entidade**: Pedro Henrique de Barros Falcão. Diretor do Instituto**. Data da Celebração**: 27/06/2024.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:DA4F8B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CREDENCIAMENTO N° 013/2024

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 013/2024

A Prefeitura Municipal de Santarém, com fulcro no artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público para conhecimento dos interessados, a contar da data de sua Publicação. As inscrições poderão ser feitas a qualquer tempo, pelos interessados. O Chamamento Público para Fins de Credenciamento referente ao Edital em Epígrafe, Cujo Objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES OTORRINOLARINGOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Período para a entrega de documentação e proposta: O período de 13/08/2024 a 13/08/2025 no site www.portaldecompraspublicas.com.br, de forma exclusiva pelo método eletrônico, propostas para o CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 013/2024, em conformidade com a Lei Nº 14.133/2021.

Santarém- Pa, 12 de agosto de 2024.

ELAINE VITOR DO AMARAL
Presidente da Comissão Permanente de Contratação/SEMSA
Portaria nº 038/2024 - SEMSA

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:4CDB5D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
EXTRATO DE CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATOS
Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 002/2024 - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO - HOSPITALARES PARA A REESTRUTURAÇÃO DA OBSTETRÍCIA E DO BERÇÁRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM do Termo de Referência, anexo do edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024 – SEMSA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024-SEMSA. Contrato Nº 161/2024-SEMSA. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a EMPRESA A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 05.564.838/0001-21, no valor total de R$ 384.063,75. Vigência: 12 (doze) meses; Contrato Nº 162/2024-SEMSA. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a EMPRESA ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 43.134.552/0001-03, no valor total de R$ 5.410,00. Vigência: 12 (doze) meses; Contrato Nº 163/2024-SEMSA. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a EMPRESA CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ nº 07.626.776/0001-60, no valor total de R$104.523,00. Vigência: 12 (doze) meses; Contrato Nº 164/2024-SEMSA. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a EMPRESA EDINHO SILVA DE AGUIAR, CNPJ nº 21.361.181/0001-51, no valor total de R$ 41.169,00. Vigência: 12 (doze) meses. Contrato Nº 165/2024-SEMSA. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a EMPRESA F CARDOSO & CIA LTDA, CNPJ nº 04.949.905/0001-63, no valor total de R$ 34.885,25. Vigência: 12 (doze) meses; Contrato Nº 166/2024-SEMSA. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a EMPRESA GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.029.372/0002-21, no valor total de R$ 151.400,00. Vigência: 12 (doze) meses; Contrato Nº 167/2024-SEMSA. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a EMPRESA GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA, CNPJ nº 62.413.869/0001-15, no valor total de R$ 2.440,00; Vigência: 12 (doze) meses; Contrato Nº 168/2024-SEMSA. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a EMPRESA KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 39.346.590/0001-44, no valor total de R$ 48.480,54. Vigência: 12 (doze) meses; Contrato Nº 169/2024-SEMSA. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a EMPRESA LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.187.384/0001-54, no valor total de R$ 471.900,00. Vigência: 12 (doze) meses; Contrato Nº 170/2024-SEMSA. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a EMPRESA M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 32.593.430/0001-50, no valor total de R$ 152.249,95. Vigência: 12 (doze) meses; Contrato Nº 171/2024-SEMSA. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a EMPRESA M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 31.499.939/0001-76, no valor total de R$ 2.836,00; Vigência: 12 (doze) meses; Contrato Nº 172/2024-SEMSA. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a EMPRESA OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 33.583.026/0001-69, no valor total de R$ 36.621,00; Vigência: 12 (doze) meses; Contrato Nº 173/2024-SEMSA. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a EMPRESA PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 16.647.278/0001-95, no valor de R$ 408.259,70. Vigência: 12 (doze) meses; Contrato Nº 174/2024-SEMSA. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a EMPRESA RTS RIO S/A, CNPJ nº 04.050.750/0001-29, no valor total de R$ 84.000,00; Vigência: 12 (doze) meses; Contrato Nº 175/2024-SEMSA. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a EMPRESA SINAI MEDICALL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 24.138.700/0001-05, no valor total de R$ 17.123,50. Vigência: 12 (doze) meses; Contrato Nº 176/2024-SEMSA. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a EMPRESA U F AGUIAR EIRELI, CNPJ nº 63.833.883/0001-30, no valor total de R$ 43.778,00. Vigência: 12 (doze) meses e Contrato Nº 177/2024-SEMSA. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a EMPRESA W TEDESCO REFRIGERAÇÃO, CNPJ nº 20.121.311/0001-16, no valor total de R$ 60.620,00; Vigência: 12 (doze) meses.

Santarém- Pa, 12 de agosto de 2024

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 334/2024– GAP/PMS

Publicado por:
Gledson Esmilly Sousa Bentes
Código Identificador:599D6EF1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025/2024 -GPM/SAGA

DECRETO Nº 025/2024 -GPM/SAGA.

São Geraldo do Araguaia-Pará, 12 de agosto de 2024.

"DISPÕE SOBRE RECESSO na Administração Pública Municipal, em face do Feriado Estadual de 15 de agosto- Adesão do Pará à Independência, conforme a Lei Estadual nº 37/1947 e Lei Estadual nº 5.999/1996, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, preceituada na Lei Orgânica municipal e,

CONSIDERANDO que as **Leis Estaduais nº 37/1947 e nº 5.999/1996**, instituíram como **feriado Estadual o dia 15 de agosto,** em comemoração à Adesão do Pará à Independência,

R E S O L V E:

Artigo 1º-DECRETAR ponto facultativo para o dia **16 de agosto de 2024 (sexta-feira),** nas **Repartições Públicas Municipais**, com **EXCEÇÃO** dos serviços essenciais de Segurança do Patrimônio Público, Mecânica em geral, DMTU, *Limpeza Municipal*, *Atendimento Hospitalar*, *Conselho Tutelar e Casa de Passagem,* **para os quais não haverá o recesso.**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:EC15AC4F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº20240135 - PREGÃO Nº 005.2024.SRP.PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20240135 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 005.2024.SRP.PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **CONTRATADA(O):** DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PROD MED HOSPITALARES LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENTES À FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, MEDICAMENTOS HOSPITALARES, MEDICAMENTOS DE DEMANDAS

JUDICIAIS, MEDICAMENTO PARA TRATAMENTO DE COVID19 E H1N1. **VALOR TOTAL:** 8.630,00 (OITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS) **PROGRAMA DE TRABALHO** EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1602.103030011.2.046 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.48, NO VALOR DE R$ 5.840,00, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1602.103020011.2.045 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.48, NO VALOR DE R$ 2.790,00 FONTE DE RECURSOS: 15001002 - RECEITA DE IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA - SAÚDE; 16000000 - TRANSFERÊNCIA SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO **VIGÊNCIA:** 07 DE AGOSTO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024 **DATA DA ASSINATURA 07** DE AGOSTO DE 2024

Ordenadora de Despesas:
MERIAN BENOLIEL GOMES –
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:3DF67669

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº20240136 - PREGÃO Nº 005.2024.SRP.PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20240136 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 005.2024.SRP.PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **CONTRATADA(O):** KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENTES À FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, MEDICAMENTOS HOSPITALARES, MEDICAMENTOS DE DEMANDAS JUDICIAIS, MEDICAMENTO PARA TRATAMENTO DE COVID19 E H1N1. **VALOR TOTAL:** 10.910,00 (DEZ MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS) **PROGRAMA DE TRABALHO** EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1602.103030011.2.046 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.48, NO VALOR DE R$ 10.910,00 FONTE DE RECURSOS: 15001002 - RECEITA DE IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA - SAÚDE; 16000000 - TRANSFERÊNCIA SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO **VIGÊNCIA:** 07 DE AGOSTO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024 **DATA DA ASSINATURA 07** DE AGOSTO DE 2024

Ordenadora de Despesas:
MERIAN BENOLIEL GOMES –
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:950BA0B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº20240144 - PREGÃO Nº 006.2024.SRP.PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20240144 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 006.2024.SRP.PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **CONTRATADA(O):** CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICO. **VALOR TOTAL:** 42.883,35 (QUARENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO** EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1602.103010011.2.036 GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL., CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.10, NO VALOR DE R$ 42.883,35 FONTE DE RECURSOS: 16000000 - TRANSFERÊNCIA SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO **VIGÊNCIA: 12** DE AGOSTO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024 **DATA DA ASSINATURA 12** DE AGOSTO DE 2024

Ordenadora de Despesas:
MERIAN BENOLIEL GOMES –
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:10EB0903

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024-SRP

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024-SRP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS E MATERIAL DE COPA COZINHA. ***ARP Nº 026/2024*** - COMERCIAL LQ SALDANHA LTDA CNPJ nº 24.049.957/0001-90. ASS: 09/08/2024. VALOR R$ 66.830,00. **ARP Nº 027/2024** BIDDEN COMERCIAL LTDA CNPJ nº 36.181.473/0001-80, VALOR R$ 2.216,00. **ARP 028/2024.** C A DO R CONCEICAO LTDA CNPJ: 53.323.899/0001-40, VALOR R$ 375.138,00. *ASS: 08/08/2024.* VIGÊNCIA: 01 ANO.

KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO GOMES,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:E82F48B4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, torna público o aviso de prorrogação do Pregão Eletrônico nº **90021/2024**, cujo objeto é A**quisição de 174.996,36 litros de óleo diesel s-10, para atender os serviços de recuperação de 75,52 km de estradas e vicinais no município de São Miguel do Guamá/PA, nos termos do convênio nº 022/2024 celebrado entre celebram a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEINFRA e a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá**, pelo princípio da conveniência e da oportunidade. A nova data da sessão de recebimento das propostas, análise e julgamento será em **04/09/2024** às **09:00 horas**, por meio do endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 980551, Edital e anexos: https://www.saomigueldoguama.pa.gov.br, Portal TCM/PA, Email CPL: smg.pregao@gmail.com, Diretoria de Licitação, sito Praça Licurgo Peixoto, 130, centro, horário de 08:00 Às 12:00hs.

JOSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:D71A6D71

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO.
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230318; **ORIGEM:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2023;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADA:** B R LIMA LTDA; **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a supressão de valor no Percentual de 14,03% (quatorze virgula zero três por cento); **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 65, inciso II §1º, da Lei 8.666/93; **VIGÊNCIA:** 05 de julho de 2024 até 20 de outubro de 2024;
DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2024.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO.
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230318; **ORIGEM:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2023; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADA:** B R LIMA LTDA; **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a acréscimo de valor no Percentual de 14,03% (quatorze virgula zero três por cento); **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 65, inciso II §1º, da Lei 8.666/93; **VIGÊNCIA:** 05 de julho de 2024 até 20 de outubro de 2024;
DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2024.

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 009/2024
Parte: Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio. **Finalidade**: Formar o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material elétrico para Iluminação Pública para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Senador José Porfírio. **Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços**: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **Fonte de recursos**: Prefeitura Municipal de Senador José Porfirio. **Preços**: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do Pregão Eletrônico SRP nº. 009/2024, conforme abaixo:
Empresa: KENNEDY COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 40.108.297/0001-28, estabelecida na Rua Preciosa, nº. 128, Bairro Diamante, São Luís /MA, CEP 65.020-480, representada neste ato pelo Sr. Antônio da Conceição Costa Filho. Valor: **R$ 562.516,00.**
Empresa: GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº 20.164.580/0001-60, estabelecida na Avenida Mendes da Rocha, nº. 729, Bairro Jardim Brasil, São Paulo/SP, CEP 02.227-000, representada neste ato pelo Sr. Thiago Michelle de Oliveira Ieffa. Valor: **R$ 304.394,00.**
Empresa: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 37.227.550/0001-58, estabelecida na Rua R 5, nº. 129, Bairro Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP 74.125-070, representada neste ato pelo Sr. Fernando Rodrigues Vale. Valor: **R$ 372.675,00.**
Empresa: CLAUDIO DOS S. ALVES LTDA, CNPJ nº 32.053.984/0001-65, estabelecida na Travessa Comandante Castilho, n°. 402, Bairro Catedral, Altamira/PA, CEP 68.371-085, representada neste ato pelo Sr. Claudio Dos Santos Alves. Valor: **R$ 2.009.190,00.**
Empresa: J S JUNIOR LTDA, CNPJ nº 51.755.566/0001-64, estabelecida na Rua Coronel José Duarte, nº. 183, Bairro Centro, São Lourenço da Mata/PE, CEP 54.735-782, representada neste ato pelo Sr. Jayme Silva Junior. Valor: **R$ 162.157,00.**
ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz de Sousa Torres
Código Identificador:9F82247F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
OITAVO ADITIVO AO CONTRATO No 20220438, O Município de SOURE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o no 11.416.878/0001-29, com sede na 2a RUA, S/No, representado por MARIA HELENA NAZARÉ GOMES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CONSTRUTORA KARAJAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 83.310.177/0001-11, com sede na TRAV. BEIJAMIN CONSTANTE No 403 ALTOS, REDUTO, Belém-PA, representada por LUIZ FELIPE FERNANDES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alt erar o referido contrato. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de Novembro de 2024, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal no 8.666/93.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:63F55C7D

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 6.2024-003
O Ordenador de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa 55.045.317 DIEGO INACIO LOYOLA DA SILVA SOUZA, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SOURE - PA, 09 de Agosto de 2024

MARIA HELENA NAZARÉ GOMES
Secretaria de Saude

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 6.2024-004
O Ordenador de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação do favorecido MARIO LIMA FRANCO FILHO, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação do referido favorecido, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SOURE - PA, 09 de Agosto de 2024

RITA DE CASSIA GUIMARAES FONSECA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:6CB6E9E1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9/2023-00026-SRP-PMT**. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Aquisição de Combustível e Derivados de Petróleo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Empresa: **POSTO TRACUATEUA LTDA**, CNPJ: 06.019.128/0001-83. Contrato nº 2024081202-FME. Valor R$ 662.610,00 (seiscentos e sessenta e dois mil, seiscentos e dez reais). Contrato nº 2024081203-FUNDEB. Valor R$ 334.800,00 (trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos reais). Vigência: 12/08 a 31/12/2024.

Tracuateua/PA, 12 de agosto de 2024.

ELIVAN PADILHA LIBERATO
Secretário de Educação

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:90DE57FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9.2024-00016-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos leves, veículos pesados e motocicletas para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Tracuateua, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde. Empresa: **LOGICA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA;** CNPJ: 13.534.762/0001-10. Contrato nº 2024081201-FME. Valor R$ 67.185,00 (sessenta e sete mil, cento e oitenta e cinco reais). Vigência: 12/08 a 31/12/2024.

Tracuateua/PA, 12 de agosto de 2024.

ELIVAN PADILHA LIBERATO
Secretário de Educação

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:278B3D17

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2012001/2023ADM – PREGÃO ELETRÔNICO 056/2022PMT-PE-SRP.

Termo Aditivo Objetiva a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Nº 2012001/2023ADM.
PREGÃO ELETRÔNICO 056/2022PMT-PE-SRP.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO e D G LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA - ME.
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termo do art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Trairão – PA, 31 de julho de 2024.

ANTÔNIO GOMES DA SILVA,
Presidente de Comissão de Licitação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:194AF376

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-053FME
Processo Administrativo nº 211/2024/ADM

O Município de Tucumã, através do **Fundo Municipal de Educação** – Secretaria Municipal de Educação, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **23 de agosto de 2024**, às **09:00 horas**, realizará **PREGÃO na forma eletrônica** do tipo menor preço por valor global do lote, tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA O DESFILE CÍVICO DE 2024** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua do Café, s/n, Setor Alto Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Tucumã-PA, 12 de agosto de 2024.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA -
Agente de Contratação - Decreto nº 011/2024.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:00ACFDE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20240979– Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-042FME**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADAS AO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – ETI.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, -** C.N.P.J.: 29.182.845/0001-27, e Contratada**: I DE ALMEIDA B DIAS LTDA,** C.N.P.J.: 29.751.618/0001-75**,** com o valor total de **R$:256.063,07 (duzentos e cinquenta e seis mil, sessenta e três reais e sete centavos)**. Vigência: 09 de agosto de 2024 até 09 de agosto de 2025. Data de assinatura: 09 de agosto de 2024.

Tucumã - PA, 12 de agosto de 2024.

CICERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:3EEC2BA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-052FMDCA

Processo Administrativo nº 201/2024/ADM

O **Municipal de Tucumã, através do FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **27 de agosto de 2024**, às **09:00**, realizará **PREGÃO ELETRÔNICO, NA FORMA ELETRÔNICA** do tipo Menor Preço, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O AGOSTO DOURADO 2024.** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua do Café, s/n, Setor Alto Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. 12 de agosto de 2024.

IGOR LIMA DOS SANTOS -
Agente de Contratação-Decreto nº 010/2024.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:88D000F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Espécie: **SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20210330**; Origem**: INEXIGIBILIDADE Nº: 6/2021-018IPMT**. Partes: **INST. DE PREV. DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ**, CNPJ nº 34.670.653/0001-08, a empresa: **D SAMPAIO T MOREIRA CONSUTARIA E ASSESSORIA CONTABIL,** CNPJ nº: 24.592.027/0001-89, **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E OPERACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IPMT DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** A prorrogação do prazo de vigência do contrato, com início em 30 de junho de 2024 até 30 de dezembro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura 28 de junho de 2024,

Tucumã- pá 12 de agosto de 2024.

MARIRLEY MODESTO DE SOUZA –
Inst. De Prev. Do Município de Tucumã.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:D88B3CB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20240980 – Origem: **INEXIGIBILIDADE nº**: **6/2024-021FMS**. Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE PLANTÕES.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, - FMS,** CNPJ.: 11.234.776/0001-92, e a Contratada: **IGESSPA – INSTITUTO DE GESTAO DE SAÚDE DO SUL DO PARA, –** CNPJ.: 18.836.319/0001-17, com o valor total de **R$: 1.267.500,00 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos reais),** Vigência: 12 de agosto de 2024 até 12 de agosto de 2025. Data de assinatura: 12 de agosto de 2024.

Tucumã - PA, 12 de agosto de 2024.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:06E028EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Espécie: **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20231397**; Origem**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 7/2023-031FMAS**. Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, CNPJ nº:11.234.755/0001-77, contratante: **ANTONIO DA COSTA MOREIRA**, **Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARA O FUNCIONAMENTO DO ABRIGO INSTITUCIONAL TIA DORALICE.** A prorrogação do prazo de vigência do contrato, com início em 07 de agosto de 2024 até 07 de outubro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura 07 de agosto de 2024,

Tucumã- pá 12 de agosto de 2024.

LIVIA LIRA DE ARAUJO –
Fundo Municipal De Assistência Social.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:22C7A72A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-038FME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2024/ADM

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS MOTOCICLETAS QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA.** A Gestor Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC**, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a presente licitação em favor da empresa: **PARA MOTOS LTDA,** CNPJ nº. 09.427.778/0001-56, arrematante do lote: 0001, com valor global arrematado de R$: **87.971,47** (oitenta e sete mil, e novecentos e setenta e um reais quarenta e sete centavos), constante nos Autos do Processo Licitatório em epígrafe.

TUCUMÃ – PA, **12 de agosto de 2024.**

CICERO BARBOSA DA SILVA -
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:579B26DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 004/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240979
Ref. Processo: PREGÃO Nº 9.2024-042FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADAS AO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI.

O **Sr. CICERO BARBOSA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, como CONTRATANTE e **I DE ALMEIDA B DIAS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e,

submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 09 de Agosto de 2024

CICERO BARBOSA DA SILVA
Fundo Municipal de Educação-SEMEC
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:8802A67A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 004/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240980
Ref. Processo: CREDENCIAMENTO Nº M.6-2024-021FMS
Objeto Contratual: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE PLANTÕES.

A **Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CONTRATANTE e **IGESSPA - INSTITUTO DE GESTAO DE SAUDE DO SUL DO PARA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **a servidora MARIA SARA DANTAS CABRAL, como fiscal Titular e a servidora Francilucia Feitosa de Sousa, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 12 de Agosto de 2024

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:BDC33576

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8.2024-026

Abertura dia 27/08/2024 às 09:00 horas, no portal BNC, tipo Menor Preço lote, objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material de educação preventiva em saúde, composto por livro de conscientização de combate à dengue para crianças e adolescentes e livro paradidáticos em saúde socioemocional para atender à secretaria de saúde do município de Tucuruí – P

Tucuruí/PA, 13 de agosto 2024

PAULO SHERIDAN COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:42DE7243

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS) -CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS) -CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 E EDITAL DE SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE VISEU/PA

A Prefeitura Municipal de Viseu, por intermédio do representante do Poder Executivo, junto com a Secretaria Municipal de Cultura, SECULT Viseu/PA, na pessoa do Secretário de Cultura, Aldenilton

Monteiro da Costa, que ao final subscreve, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Decreto Municipal 006/2023, em virtude do não preenchimento do número de vagas ofertadas nos subitens gerais dos editais de CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024 E 003/2024, vem PRORROGAR OS PRAZOS inicialmente previstos nos Editais de Fomento em epígrafe, destinados a seleccionar candidatos(as) para participar do fomento cultural neles discriminados, institucionalmente vinculadas à Política Nacional Aldir Blanc, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 e no Decreto 11.453/2023, nos seguintes termos:

1. Este Termo de Prorrogação deverá ser publicado no Diário Oficial do Município de Viseu e no seu sítio eletrônico oficial, de maneira a viabilizar o conhecimento e a participação de interessados no âmbito interno e externo.

2. DA PRORROGAÇÃO DE PRAZOS:
2.1. O prazo para recebimento de inscrição e de documentação comprobatória dos critérios especificados no item 2.5 dos Editais em questão, passa a vigorar com a seguinte redação:

2. Do Prazo
Os proponentes interessados deverão cadastrar suas propostas até o dia 22 de agosto de 2024 às 17h.

3. O cronograma com datas passa a vigorar nestes editais da seguinte forma:

ETAPAS	PRAZOS
LANÇAMENTO DO EDITAL	01/08/2024
INSCRIÇÕES	02/08/2024 a 22/08/2024
RESULTADO PRELIMINAR	27/08/2024
PERIODO PARA RECURSO	28/08 a 30/08/2024
RESULTADO FINAL	02/09/2024
HABILITAÇÃO	03/09/2025 a 06/09/2024
RESULTADO FINAL DE HABILITADOS	09/09/2024
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	09/09/2024
CERTIFICAÇÃO	09/09/2024
EFETUAÇÃO DO PAGAMENTO	10/09/2024 a 13/09/2024
EXECUÇÃO	Até 31 de dezembro de 2024

2.2. Ficam mantidas as demais cláusulas e regras previstas no EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS) -CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 E EDITAL DE SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024.

Publique-se.

Viseu, 12 de agosto de 2024.

ALDENILTON MONTEIRO DA COSTA
Secretário da SECULT
Decreto 006/2023

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:619E7701

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

3º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 275/2022/CPL ref: Tomada de Preços 014/2022. Contratante: Fundo Municipal de Educação - SEMED, CNPJ 21.036.567/0001-98. Contratado: Construtora Norte Alfa Eireli - Epp, CNPJ 17.199.057/0001-64. Objeto: Contratação de Empresa especializada para finalização da Construção da E.M.E.F. ELMIRO MANOEL DE CARVALHO - POLO DO LIMONDEUA – LOCALIDADE DE FAZENDA REAL – Padrão FNDE, no Município de Viseu/PA. Ass.: Vigência 18/08/2024 a 30/04/2025, consoante com o art. 57, inciso VI da Lei 8.666/93.
3º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 276/2022/CPL ref: Tomada de Preços 015/2022. Contratante: Fundo Municipal de Educação - SEMED, CNPJ 21.036.567/0001-98. Contratado: Construtora Norte Alfa Eireli - Epp, CNPJ 17.199.057/0001-64. Objeto: Contratação de Empresa especializada para finalização da Construção da E.M.E.F. Lucelina de Fátima Santos – Polo de Açaíteua – Localidade de Centro Alegre Padrão FNDE no Município de Viseu/PA. Ass.: 12/08/2024. Vigência 18/08/2024 a 30/04/2025, consoante com o art. 57, inciso VI da Lei 8.666/93.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretaria Municipal De Educação-SEMED

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:72ECFD10

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 396-24-EXONERAÇÃO-EDGAR F. PEREIRA

DECRETO Nº. 396/24 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADO** a pedido o Senhor **EDGAR FERREIRA PEREIRA,** do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO,** lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo**,** integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:2A94D374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELET. SRP - 053/2024/PMX - GENEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E OUTROS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 096/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 053/2024/PMX
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DE COZINHA E OUTROS, a fim de atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara/PA.
Data de início da sessão: 27/08/2024
HORAeLOCAL: 08h00 (oito horas),noSistema Eletrônico“PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS”, site:www.portaldecompraspublicas.com.br
O Edital poderá ser obtido no horário das 07h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura localizada na Rua Petrônio Portela s/n, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA e no site:www.portaldecompraspublicas.com.br

Outras informações pelo telefone nº (094) 99197-1218, no email: licitacao@xinguara.pa.gov.br, ou na Sala de Licitações.

Xinguara – PA, 13 de agosto de 2024.

DANYARA SOUSA RODRIGUES
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Danyara Sousa Rodrigues
Código Identificador:388B94EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP – Nº 039/2024/PMX - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GRAMAS E MUDAS PARA CANTEIROS E PRAÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 069/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP – Nº 039/2024/PMX

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - N.º 039/2024/PMX. Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico e homologo a licitação em questão onde o objeto resume-se para o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GRAMAS E MUDAS PARA CANTEIROS E PRAÇAS**, para atender as demandas da Secretaria de Meio Ambiente, deste Município de Xinguara – Pará**,** Visa a atender a secretaria de Meio Ambiente e Turismo, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, em favor das firmas:
Empresa 01: **LEAL COMERCIO DE PLANTAS LTDA**, C.N.P.J. nº 22.062.838/0001-42, estabelecida à Avenida 7 de Setembro, s/nº, Bairro Centro, Conceição do Araguaia - PA, CEP: 68.540-000, com os itens: 02, 03, 05, 06, 07 e 09, perfazendo o valor global de R$ 10.367,00 (Dez Mil Trezentos e Sessenta e Sete Reais).
Empresa 02: **PROTECTION SERVICOS AGROINSUMOS LTDA**, C.N.P.J. nº 04.317.346/0001-79, estabelecida à Travessa dos Andradas, Bairro Ponta Grossa, Icoaraci - PA, CEP: 66.812-420, com o item: 04, perfazendo o valor global de R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).
Empresa 03: **VIGA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, C.N.P.J. nº 24.310.582/0001-70, estabelecida na Quadra 103, Norte Rua 07, Lote 06, Sala 02, Bairro Distrito Plano Diretor, Palmas - TO, CEP: 77.001-032, com os itens: 10 e 11, perfazendo o valor global de R$ 474.000,00 (Quatrocentos e Setenta e Quatro Mil Reais).
Empresa 04: **VIVEIRO E FLORICULTURA VILA RICA LTDA**, C.N.P.J. nº 09.385.325/0001-04, estabelecida à Avenida E, s/nº, Setor Oeste, Vila Rica - MT, CEP: 78.645-000, com os itens: 01 e 08, perfazendo o valor global de R$ 3.130,00 (Três Mil Cento e Trinta Reais).

Xinguara-PA, 25 de julho de 2024

Secretario de Meio Ambiente e Turismo
EDGAR FERREIRA PEREIRA
Secretario de Meio Amb. e Turismo

Publicado por:
Patrícia Costa da Silva Carvalho
Código Identificador:83040065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 039/2024/PMX - AQUISIÇÃO DE GRAMAS E MUDAS PARA CANTEIROS E PRAÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 069/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 039/2024/PMX
ARP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024/PMX

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Objeto: A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE GRAMAS E MUDAS PARA CANTEIROS E PRAÇAS,** destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Xinguara/PA.
Órgão: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº **04.144.150/0001-20**, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **MOACIR PIRES DE FARIA.**

FORNECEDORES REGISTRADOS - DETALHAMENTO CONFORME PLANILHA ANEXA.

Empresa 01: **LEAL COMERCIO DE PLANTAS LTDA**, C.N.P.J. nº 22.062.838/0001-42, estabelecida à Avenida 7 de Setembro, s/nº, Bairro Centro, Conceição do Araguaia - PA, CEP: 68.540-000, com os itens: 02, 03, 05, 06, 07 e 09, perfazendo o valor global de R$ 10.367,00 (Dez Mil Trezentos e Sessenta e Sete Reais).

Empresa 02: **PROTECTION SERVICOS AGROINSUMOS LTDA**, C.N.P.J. nº 04.317.346/0001-79, estabelecida à Travessa dos Andradas, Bairro Ponta Grossa, Icoaraci - PA, CEP: 66.812-420, com o item: 04, perfazendo o valor global de R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).

Empresa 03: **VIGA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, C.N.P.J. nº 24.310.582/0001-70, estabelecida na Quadra 103, Norte Rua 07, Lote 06, Sala 02, Bairro Distrito Plano Diretor, Palmas - TO, CEP: 77.001-032, com os itens: 10 e 11, perfazendo o valor global de R$ 474.000,00 (Quatrocentos e Setenta e Quatro Mil Reais).

Empresa 04: **VIVEIRO E FLORICULTURA VILA RICA LTDA**, C.N.P.J. nº 09.385.325/0001-04, estabelecida à Avenida E, s/nº, Setor Oeste, Vila Rica - MT, CEP: 78.645-000, com os itens: 01 e 08, perfazendo o valor global de R$ 3.130,00 (Três Mil Cento e Trinta Reais).

Xinguara-PA, 29 de julho de 2024

Secretario de Meio Ambiente e Turismo
EDGAR FERREIRA PEREIRA
Secretario de Meio Amb. e Turismo

Publicado por:
Patrícia Costa da Silva Carvalho
Código Identificador:E06391F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20240061/2024/FMS - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 100/2024/PMX

ADESÃO A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 20240061/2024/FMS**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS 09/2023-042 FMS,** realizado pelo Município de Rondon do Pará – PA**,** Órgão Gerenciador deste Registro de Preço, com sede na Rua Nossa Senhora De Fatima 585, Bairro Centro, nº 585, na cidade de Rondon Do Pará - PA, com CNPJ nº 12.826.879/0001-04, representado neste ato pelo(a) Sr(a). DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Secretário Municipal De Saúde, doravante denominado ÓRGÃO GESTOR, firmada com a empresa **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, sediada à Folha 18, Quadra 01, Lote 24, Bairro Nova Marabá, Cidade de Marabá - Pará, Inscrita no CNPJ sob nº 03.602.727/0001-37, Telefone 94 3322-4545, 94 99197-1275, email djania@uol.com.br - dlhospitalar@hotmail.com neste ato representada por **Djania Da Silva Oliveira**, portadora do RG sob nº 2660958 PC II, e do CPF sob

nº 636.437.232-53, cujo objeto resume-se um **Registro de Preços visando futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ, junto a secretaria municipal de Saúde de Xinguara – PA.**

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Considerando o aceite da empresa referente **ADESÃO** A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 20240061/2024/FMS**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS 09/2023-042 FMS,** realizado pelo Município de Rondon do Pará – PA**,** Órgão Gerenciador deste Registro de Preço, com sede na Rua Nossa Senhora De Fatima 585, Bairro Centro, nº 585, na cidade de Rondon Do Pará - PA, com CNPJ nº 12.826.879/0001-04, representado neste ato pelo(a) Sr(a). DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Secretário Municipal De Saúde, doravante denominado ÓRGÃO GESTOR, firmada com a empresa **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, sediada à Folha 18, Quadra 01, Lote 24, Bairro Nova Marabá, Cidade de Marabá - Pará, Inscrita no CNPJ sob nº 03.602.727/0001-37, Telefone 94 3322-4545, 94 99197-1275, email djania@uol.com.br - dlhospitalar@hotmail.com neste ato representada por **Djania Da Silva Oliveira**, portadora do RG sob nº 2660958 PC II, e do CPF sob nº 636.437.232-53, cujo objeto resume-se um **Registro de Preços visando futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ, junto a secretaria municipal de Saúde de Xinguara – PA.**

Autorizo, a contratação da empresa descrita acima, nos termos referenciados no processo.

Xinguara - Pará, 08 de agosto de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
FABRÍCIO MOURA ARAÚJO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Igor Santos de Souza
Código Identificador:1F166617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 012/2024/PMX PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024/FMS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024/FMS CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 048/2024/PMX

EXTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 012/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024/FMS
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 048/2024/PMX

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto, o acréscimo de 25% no quantitativo dos itens 1,2,3,4 e 10 constantes no Contrato de Fornecimento n° 048/2024/PMX, firmado em 26/03/2024, contrato este que por sua vez tem como objeto o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, RECARGAS, REGULADORES, FLUXÔMETROS E UMIDIFICADORES**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde, deste município de Xinguara – Pará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DA ALTERAÇÃO: O quantitativo dos itens 1,2,3,4 e 10 deste contrato será aumentado em 25,00% (Vinte e cinco por cento).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIOAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PONTO ATENDIMENTO -UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O Município de Xinguara, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, através do Fundo Municipal de Saúde, Inscrito no CNPJ (MF) 11.194.088/0001-46, representado pelo seu Secretário de Saúde o **Sr. FABRÍCIO MOURA ARAÚJO**, brasileiro, divorciado, enfermeiro, portador do RG nº 467938, SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 005.094.881-45, residente e domiciliado na Rua 13, lote 15, nº 245, bairro Jardim América, município de Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: FREDSON DA SILVA SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.891.731/0001-08, estabelecida na Rua Pau Brasil, S/N, SAPUCAIA-PA , Bairro Centro , Sapucaia - PA, CEP: 68.548.000, Telefone: (94) 99944-9451, e-mail: oxicar.compras@hotmail.com representada neste ato pelo **Sr. FREDSON DA SILVA SANTOS**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 3702775 SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº 641.265.792-49.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência permanece até o dia 31 de dezembro de 2024.

VALOR: O valor global do contrato passa a ser de **R$ R$ 193.865,00 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).**

Xinguara - Pará, 09 de agosto de 2024.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:76FF8FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELET. 040-2024-FMS - FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E LAVANDERIA HOSPITALAR -

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 070/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP – Nº 040/2024/FMS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - N.º 040/2023/PMX. Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico e homologo a licitação em questão onde o objeto resume-se para o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E LAVANDERIA HOSPITALAR,** visando atender as demandas da Secretaria Municipal De Saúde, deste Município de Xinguara – Pará, em favor das firmas:
Empresa 01: **SML – SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, Inscrita no CNPJ SOB O Nº. 18.549.387/0001-03, Estabelecida Na Avenida Caiena, Nº 1201, Bairro Vila Rica, Cidade, PARAUAPEBAS - PA, CEP 68.515.000, Telefone: (94) 9946-8822, (94) 8118-3522.

Empresa 02: **WBA SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA**, Inscrita no CNPJ SOB O Nº. 49.793.578/0001-31, Estabelecida Na Avenida Moacir Campos Milhomem, Nº 02, Quadra 54, Lote 02, Bairro Residencial Colina Park, Cidade, Imperatriz - MA, Telefone: (99) 8146-8531.

Xinguara - PA, 25 de julho de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Santos de Souza
Código Identificador:D8BED008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 040-2024-FMS - FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E LAVANDERIA HOSPITALAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 070/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 040/2024/FMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024/FMS

Objeto: A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E LAVANDERIA HOSPITALAR,** visando atender as demandas da Secretaria Municipal De Saúde, deste Município de Xinguara – Pará, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

Órgão: O Município de Xinguara, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, através do Fundo Municipal de Saúde, Inscrito no CNPJ (MF) 11.194.088/0001-46, representado pelo seu Secretário de Saúde o Sr. Fabrício Moura Araújo**.**

FORNECEDORES REGISTRADOS - DETALHAMENTO CONFORME PLANILHA ANEXA.

Empresa 01: **SML – SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, Inscrita no CNPJ SOB O Nº. 18.549.387/0001-03, Estabelecida Na Avenida Caiena, Nº 1201, Bairro Vila Rica, Cidade, PARAUAPEBAS - PA, CEP 68.515.000, Telefone: (94) 9946-8822, (94) 8118-3522.

Empresa 02: **WBA SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA**, Inscrita no CNPJ SOB O Nº. 49.793.578/0001-31, Estabelecida Na Avenida Moacir Campos Milhomem, Nº 02, Quadra 54, Lote 02, Bairro Residencial Colina Park, Cidade, Imperatriz - MA, Telefone: (99) 8146-8531.

Xinguara-PA, 06 de agosto de 2024

Fundo Municipal de Saúde
FABRÍCIO MOURA ARAÚJO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Igor Santos de Souza
Código Identificador:CAA80090

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATOS FINAIS - PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 034/2024/SEMEC - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024/PMX - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA COMPOSIÇÃO DE FANFARRA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 056/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 034/2024/SEMEC

ARP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024/PMX
Objeto: A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA COMPOSIÇÃO DE FANFARRA E PARA AS ATIVIDADES OFERTADAS PELA CASA DA CULTURA**, conforme condição que trata do objeto, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Órgão MUNICÍPIO DE XINGUARA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº **04.144.150/0001-20**, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal MOACIR PIRES DE FARIA, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara Estado do Pará, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº **14.552.999/0001-96**, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. GENIVAL FERNANDES DA SILVA, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 68639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo s/n, Setor Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR.

FORNECEDORES REGISTRADOS - DETALHAMENTO CONFORME PLANILHA ANEXA.

Empresa 1: A L DA SILVA MILHOMEM COMERCIO SOM E ACESSORIOS LTDA; C.N.P.J. nº 35.724.416/0001-37, estabelecida à Av. Santa Terezinha, 384, Velha Marabá, Marabá – Pará, Cep: 68.500-440, Fone: (94) 99199-9951, E-Mail: mercadaodosom@gmail.com com os itens 10, 21, 33, 34, 39 e 42 perfazendo o valor global de R$ 17.560,00 (Dezessete Mil Quinhentos e Sessenta Reais).

Empresa 2: CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA; C.N.P.J. nº 05.607.287/0001-36, estabelecida à Rua Ribeirão Preto, 60-B, Centro, Ivaiporã - PR – Cep: 86870-000, Fone: (43) 3472-1420 / (43) 99918-7081, E-Mail: cmgivaipora@gmail.com com os itens 05, 32 e 40, perfazendo o valor global de R$ 1.354,00 (Um Mil Trezentos E Cinquenta E Quatro Reais).

Empresa 3: FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA - EIRELI; C.N.P.J. nº 28.971.746/0001-61, estabelecida à Rua Cabreúva, 595, JD. Morumby III, Sorocaba - SP, Cep: 18085-340, Fone: (15) 99842-3339, E-Mail: maestrorabelo@yahoo.com.br com o item 24, perfazendo o valor global de R$ 48.000,00 (Quarenta E Oito Mil Reais).

Empresa 4: KEDMA ISABEL DE ASSIS ME; C.N.P.J. nº 25.099.482/0001-00, estabelecida à Rua Pouso Alto, 721, QD. 72, LT. 12-A, Setor Campinas, Goiânia – GO, Cep: 74.525-020, Fone: (62)3293 - 1345/ (62)3291 - 2452, E-Mail: renata.musisom1@hotmail.com com os itens 01, 02, 03, 04, 09, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 29, 35, 36 e 37, perfazendo o valor global de R$ 48.492,40 (Quarenta E Oito Mil E Quatrocentos E Noventa E Dois Reais e Quarenta Centavos).

Empresa 5: LPG MUSICAL LTDA; C.N.P.J. nº 52.549.937/0001-14, estabelecida à Via Vereador Joaquim costa, Campina Verde, Contagem - MG, Cep: 32150-240 Fone: (31) 3211-1373 / (31) 3211 - 1322, E-Mail: licitacao@lpg@ipgmusical.com.br com o item 41, perfazendo o valor global de R$ 37,00 (Trinta E Sete Reais).

Empresa 6: PEDRO G. FERNANDES; C.N.P.J. nº 08.945.027/0001-69, estabelecida à Praça 13 de maio, 129, Centro, Espirito Santo do Pinhal – SP, Cep: 13.990-000, Fone: (19) 3651-1040, E-Mail: fabricadosom2@terra.com.br com os itens 06, 07, 08, 13, 16, 20, 27, 28, 30, 31, 38 e 43, perfazendo o valor global de R$ 14.157,30 (Quatorze Mil, Cento e Cinquenta E Sete Reais e Trinta Centavos).

Empresa 7: QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - ME; C.N.P.J. nº 28.453.974/0001-40, estabelecida à Rua

1.136, 644, QD 244, LT 18, Sala 02, Setor Marista, Goiânia – GO, Cep: 74180-150, Fone: (62) 3587-4781, E-Mail: quasar@eutocoquasar.com.br com os itens 25 e 26, perfazendo o valor global de R$ 5.120,60 (Cinco Mil Cento E Vinte Reais E Sessenta Centavos).

Empresa 8: SUPORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA; C.N.P.J. nº 15.136.916/0001-40 estabelecida à Av. Presidente Jucelino Kubitscheck, 6911, Sala 204, Benfica, juiz de Fora - MG, Cep: 36.092-060, Fone: (32) 98835-6101, E-Mail: contato.suportejf@gmail.com, com o item 22, perfazendo o valor global de R$ 35.600,00 (Trinta E Cinco Mil E Seiscentos Reais).

Empresa 9: V G DE SOUSA FERREIRA LTDA; C.N.P.J. nº 23.912.114/0001-03 estabelecida à Rua Manancial, s/n, QD 09, LT 11, Agropolis Incra, Amapa, Marabá, Pará Cep: 68.502-082 Fone: (94) 99209-9781, E-Mail: victorgabriel1988@homail.com, com o item 23, perfazendo o valor global de R$ 71.700,00 (Setenta E Um Mil E Setecentos Reais).

Xinguara-PA, 31 de julho de 2024.

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Andressa Borba Magalhães
Código Identificador:A55FAD54

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATOS FINAIS - PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 034/2024/SEMEC - ADJUDICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA COMPOSIÇÃO DE FANFARRA.

ADJUDICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 056/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 034/2024/SEMEC

OBJETO: Constitui objeto para o registro de preços para AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA COMPOSIÇÃO DE FANFARRA E PARA AS ATIVIDADES OFERTADAS PELA CASA DA CULTURA subordinadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Xinguara – Pará. Empresa 1: A L DA SILVA MILHOMEM COMERCIO SOM E ACESSORIOS LTDA; C.N.P.J. nº 35.724.416/0001-37, estabelecida à Av. Santa Terezinha, 384, Velha Marabá, Marabá – Pará, Cep: 68.500-440, Fone: (94) 99199-9951, E-Mail: mercadaodosom@gmail.com com os itens 10, 21, 33, 34, 39 e 42 perfazendo o valor global de R$ 17.560,00 (Dezessete Mil Quinhentos e Sessenta Reais).Empresa 2: CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA; C.N.P.J. nº 05.607.287/0001-36, estabelecida à Rua Ribeirão Preto, 60-B, Centro, Ivaiporã - PR – Cep: 86870-000, Fone: (43) 3472-1420 / (43) 99918-7081, E-Mail: cmgivaipora@gmail.com com os itens 05, 32 e 40, perfazendo o valor global de R$ 1.354,00 (Um Mil Trezentos E Cinquenta E Quatro Reais). Empresa 3: FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA - EIRELI; C.N.P.J. nº 28.971.746/0001-61, estabelecida à Rua Cabreúva, 595, JD. Morumby III, Sorocaba - SP, Cep: 18085-340, Fone: (15) 99842-3339, E-Mail: maestrorabelo@yahoo.com.br com o item 24, perfazendo o valor global de R$ 48.000,00 (Quarenta E Oito Mil Reais). Empresa 4: KEDMA ISABEL DE ASSIS ME; C.N.P.J. nº 25.099.482/0001-00, estabelecida à Rua Pouso Alto, 721, QD. 72, LT. 12-A, Setor Campinas, Goiânia – GO, Cep: 74.525-020, Fone: (62)3293 - 1345/ (62)3291 - 2452, E-Mail: renata.musisom1@hotmail.com com os itens 01, 02, 03, 04, 09, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 29, 35, 36 e 37, perfazendo o valor global de R$ 48.492,40 (Quarenta E Oito Mil E Quatrocentos E Noventa E Dois Reais e Quarenta Centavos). Empresa 5: LPG MUSICAL LTDA; C.N.P.J. nº 52.549.937/0001-14, estabelecida à Via Vereador Joaquim costa, Campina Verde, Contagem - MG, Cep: 32150-240 Fone: (31) 3211-1373 / (31) 3211 - 1322, E-Mail: licitacao@lpg@ipgmusical.com.br com o item 41, perfazendo o valor global de R$ 37,00 (Trinta E Sete Reais). Empresa 6: PEDRO G. FERNANDES; C.N.P.J. nº 08.945.027/0001-69, estabelecida à Praça 13 de maio, 129, Centro, Espirito Santo do Pinhal – SP, Cep: 13.990-000, Fone: (19) 3651-1040, E-Mail: fabricadosom2@terra.com.br com os itens 06, 07, 08, 13, 16, 20, 27, 28, 30, 31, 38 e 43, perfazendo o valor global de R$ 14.157,30 (Quatorze Mil, Cento e Cinquenta E Sete Reais e Trinta Centavos). Empresa 7: QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - ME; C.N.P.J. nº 28.453.974/0001-40, estabelecida à Rua 1.136, 644, QD 244, LT 18, Sala 02, Setor Marista, Goiânia – GO, Cep: 74180-150, Fone: (62) 3587-4781, E-Mail: quasar@eutocoquasar.com.br com os itens 25 e 26, perfazendo o valor global de R$ 5.120,60 (Cinco Mil Cento E Vinte Reais E Sessenta Centavos). Empresa 8: SUPORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA; C.N.P.J. nº 15.136.916/0001-40 estabelecida à Av. Presidente Jucelino Kubitscheck, 6911, Sala 204, Benfica, juiz de Fora - MG, Cep: 36.092-060, Fone: (32) 98835-6101, E-Mail: contato.suportejf@gmail.com, com o item 22, perfazendo o valor global de R$ 35.600,00 (Trinta E Cinco Mil E Seiscentos Reais). Empresa 9: V G DE SOUSA FERREIRA LTDA; C.N.P.J. nº 23.912.114/0001-03 estabelecida à Rua Manancial, s/n, QD 09, LT 11, Agropolis Incra, Amapa, Marabá, Pará Cep: 68.502-082 Fone: (94) 99209-9781, E-Mail: victorgabriel1988@homail.com, com o item 23, perfazendo o valor global de R$ 71.700,00 (Setenta E Um Mil E Setecentos Reais). Adjudicado: 31/07/2024 Homologado: 02/08/2024

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Andressa Borba Magalhães
Código Identificador:127A5123

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA, NO AMBITO DA LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022.

A Comissão Especial de Elaboração, Processamento e Fiscalização para Execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no Município de Breu Branco, Estado do Pará, instituída pelo Decreto Nº 016/2024-GP, de 21 de Junho de 2024, torna público o RESULTADO PRELIMINAR do Edital nº 001/2024.

Conforme ítem 11.1 do Edital 001/2024, caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra.

Segue abaixo o Resultado Preliminar das seguintes categorias: Espetáculos Culturais, Feiras ou Mostras de Danças, Festivais ou Mostras de Danças, Oficina do Áudiovisual, Oficina de Dança, Oficina de Música e Oficina de Artesanato.

RESULTADO PRELIMINAR DO MÉRITO CULTURAL

OFICINA DO ÁUDIOVISUAL – R$ 1.302,88						
Nº	PROPONENTE/INSTITUIÇÃO	COTAS	COLETIVO	OBSERVAÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	ÉVELIN VITÓRIA OLIVEIRA LUCHI	Não	Não	Pontuação Extra: Agente Cultural Feminino	74,0	Aprovado(a)
02	REGINALDO GONÇALVES LUSTOZA	Não	Não	**********	69,0	Aprovado(a)

OFICINA DE MÚSICA – R$ 1.500,00						
Nº	PROPONENTE/INSTITUIÇÃO	COTAS	COLETIVO	OBSERVAÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	ENAYLE MARIA DE FREITAS SILVA	Não	Não	Pontuação Extra: Agente Cultural Feminino	68,0	Aprovado(a)
02	ALAN RIBEIRO DA SILVA	Não	Não	Pontuação Extra: Agente Cultural Negro(a)	67,0	Aprovado(a)
03	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	Não	Não	**********	63,0	Aprovado(a)

OFICINA DE DANÇA – R$ 1.500,00						
Nº	PROPONENTE/INSTITUIÇÃO	COTAS	COLETIVO	OBSERVAÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	FERNANDA CAVALCANTE DA SILVA	Não	Não	Pontuação Extra: Agente Cultural Feminino Agente Cultural Negro(a) Agente Cultural optou por cota, entrou na Ampla Concorrência conforme o ítem 7.2 do Edital	80,0	Aprovado(a)
02	JANES SILVA SANTOS	Não	Não	Pontuação Extra: Agente Cultural Negro(a) Agente Cultural optou por cota, entrou na Ampla Concorrência conforme o ítem 7.2 do Edital	75,0	Aprovado(a)
03	PEDRO MOURA DE SOUSA	Não	Não	Pontuação Extra: Agente Cultural Negro(a) Agente Cultural optou por cota, entrou na Ampla Concorrência conforme o ítem 7.2 do Edital	74,0	Aprovado(a)
04	GUILHERME CARVALHO DOS PRAZERES	Não	Não	Pontuação Extra: Agente Cultural Negro(a) Agente Cultural optou por cota, entrou na Ampla Concorrência conforme o ítem 7.2 do Edital	68,0	Aprovado(a) Remanejamento de Recursos
05	JARDSON ALEXANDRE LIMA SIQUEIRA SOUSA	Não	Não	Pontuação Extra: Agente Cultural Negro(a) Agente Cultural optou por cota, entrou na Ampla Concorrência conforme o ítem 7.2 do Edital	67,0	Aprovado(a) Remanejamento de Recursos
06	JASCIANE COSTA DE SOUSA	Sim	Não	Pontuação Extra: Agente Cultural Feminino Agente Cultural Negro(a) Agente Cultural optou por Cotas (negros)	66,0	Aprovado(a)
07	JULIANA CRISLEY FERREIRA BARBOSA	Sim	Não	Pontuação Extra: Agente Cultural Feminino Agente Cultural Negro(a) Agente Cultural PCD Agente Cultural optou por cotas PCD	65,0	Aprovado(a)
08	RAIZA MORAES DUTRA	Não	Não	Pontuação Extra: Agente Cultural Feminino	57,0	1º Suplente
09	CARLOS ALVES FARIAS	Sim	Não	Optou por Cotas (negros)	54,0	2º Suplente
10	WALLACE KENNEDY PEREIRA PAIXÃO	Não	Não	**********	53,0	3º Suplente
11	JESSIANE WANZELER DA COSTA	Não	Não	Pontuação Extra: Agente Cultural Feminino	51,0	4º Suplente
12	IRLAIZA COSTA MARQUES	Sim	Não	Pontuação Extra: Agente Cultural Feminino	46,0	5º Suplente

FEIRAS OU MOSTRAS CULTURAIS – R$ 12.500,00						
Nº	PROPONENTE/INSTITUIÇÃO	COTAS	COLETIVO	OBSERVAÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	MARIA LUCIANA MACIEL DA CRUZ	Não	Não	Pontuação Extra: Agente Cultural Feminino Agente Cultural Negro(a)	80,0	Aprovado(a)
02	SAMARA CAVALCANTE DA SILVA	Sim	Não	Pontuação Extra: Agente Cultural Feminino Agente Cultural Negro(a) Agente Cultural optou por Cotas (negros)	74,0	Aprovado(a)
03	UNIÃO DOS TORPEDOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E JUVENIL DO PARÁ	Não	Não	Pontuação Extra: Pessoa Jurídica ou Coletivos/Grupos com temáticas para pessoas com deficiência, mulheres, idosos, crianças e LGBTQIAP+	73,0	1º Suplente
04	FABIANA GONÇALVES DOS SANTOS	Não	Sim	**********	69,0	2º Suplente
05	ZUILA DUTRA DO COUTO OLIVEIRA	Não	Não	Pontuação Extra: Agente Cultural Feminino	67,0	3º Suplente
06	MICKAELE GOMES SANTOS	Não	Não	Pontuação Extra: Agente Cultural Feminino Agente Cultural Negro(a)	66,0	4º Suplente
07	JOSIANE RENATA DA SILVA MEZZOMO	Não	Não	Pontuação Extra: Agente Cultural Feminino	65,0	5º Suplente

ESPETÁCULOS CULTURAIS – R$ 25.000,00						
Nº	PROPONENTE/INSTITUIÇÃO	COTAS	COLETIVO	OBSERVAÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	EMANUEL POMPEU PASTANA	Não	Não	**********	69,0	Aprovado(a)
02	ONG SOCIAL PASSOS DO FUTURO - OSPF	Não	Não	**********	68,0	Aprovado(a)
03	TATIANE DE SOUSA ARAÚJO	Não	Não	Pontuação Extra: Agente Cultural Feminino	67,0	1º Suplente
04	DÉBORA MONTEIRO SANTOS	Não	Sim	Pontuação Extra: Pessoa Jurídica ou Coletivos/Grupos	67,0	2º Suplente

				com temáticas para pessoas com deficiência, mulheres, idosos, crianças e LGBTQIAP+ Agente Cultural optou por cotas, categoria não tem conforme Anexo I do Edital		
05	JANES SILVA SANTOS	Não	Não	Pontuação Extra: Agente Cultural Negro(a)	64,0	3º Suplente
06	JULIANA CRISLEY FERREIRA BARBOSA	Não	Não	Pontuação Extra: Agente Cultural Feminino Agente Cultural Negro(a) Agente Cultural PCD Agente Cultural optou por cotas, categoria não tem conforme Anexo I do Edital	64,0	4º Suplente
07	WALLISTON GOMES BARROS	Não	Não	Pontuação Extra: Agente Cultural Negro(a)	62,0	5º Suplente
08	MARIA ROZELIA DOS SANTOS SILVA	Não	Sim	Pontuação Extra: Pessoa Jurídica ou Coletivos/Grupos com temáticas para pessoas com deficiência, mulheres, idosos, crianças e LGBTQIAP+ Agente Cultural optou por cotas, categoria não tem conforme Anexo I do Edital	60,0	6º Suplente
09	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECRIART	Não	Não	**********	59,0	7º Suplente
10	ROGER DA SILVA LORETTI	Não	Não	**********	58,0	8º Suplente
11	UESLEI CARDOSO OLIVEIRA	Não	Não	**********	56,0	9º Suplente

FESTIVAIS OU MOSTRAS DE DANÇAS – R$ 50.000,00						
Nº	PROPONENTE/INSTITUIÇÃO	COTAS	COLETIVO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	LIGA MUNICIPAL DE DANÇAS DE BREU BRANCO - LIMUDABB	Não	Não	Pontuação Extra: Pessoa Jurídica ou Coletivos/Grupos com temáticas para pessoas com deficiência, mulheres, idosos, crianças e LGBTQIAP+	73,0	Aprovado(a)
02	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ENCANTO JUNINO	Não	Não	Pontuação Extra: Pessoa Jurídica ou Coletivos/Grupos com temáticas para pessoas com deficiência, mulheres, idosos, crianças e LGBTQIAP+	70,0	Aprovado(a)
03	ASSOCIAÇÃO CULTURAL PEQUENA DAMA	Não	Não	Pontuação Extra: Pessoa Jurídica ou Coletivos/Grupos com temáticas para pessoas com deficiência, mulheres, idosos, crianças e LGBTQIAP+	68,0	1º Suplente
04	UNIÃO DOS TORPEDOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E JUVENIL DO PARÁ	Não	Não	Pontuação Extra: Pessoa Jurídica ou Coletivos/Grupos com temáticas para pessoas com deficiência, mulheres, idosos, crianças e LGBTQIAP+	67,0	2º Suplente

OFICINA DE ARTESANATO – R$ 1.000,00						
Nº	PROPONENTE/INSTITUIÇÃO	COTAS	COLETIVO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO	RESULTADO
01	LÉA ELIZABETH PINTO PINHEIRO	Não	Não	75,0	Pontuação Extra: Agente Cultural Feminino Agente Cultural Negro(a) Agente Cultural optou por cota, entrou na Ampla Concorrência conforme o ítem 7.2 do Edital	Aprovado(a)
02	ANTONIETA ALVES DE SOUSA	Não	Não	75,0	Pontuação Extra: Agente Cultural Feminino	Aprovado(a)
03	ANA CLAUDIA AMARAL DO NASCIMENTO	Não	Não	73,0	Pontuação Extra: Agente Cultural Feminino Agente Cultural Negro(a) Agente Cultural optou por cota, entrou na Ampla Concorrência conforme o ítem 7.2 do Edital	Aprovado(a)
04	JOÃO LUIZ ALVES DE MOURA	Não	Não	71,0	Pontuação Extra: Agente Cultural Negro(a) Agente Cultural optou por cota, entrou na Ampla Concorrência conforme o ítem 7.2 do Edital	Aprovado(a)
05	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GUARDIÕES DO BEM	Não	Não	70,0	Pontuação Extra: Pessoa Jurídica ou Coletivos/Grupos com temáticas para pessoas com deficiência, mulheres, idosos, crianças e LGBTQIAP+	Aprovado(a)
06	EDINALVA DA SILVA	Não	Não	69,0	Pontuação Extra: Agente Cultural Feminino	Aprovado(a)
07	BIATA GOMES DA SILVA	Não	Não	69,0	Pontuação Extra: Agente Cultural Feminino Agente Cultural Negro(a) Agente Cultural optou por cota, entrou na Ampla Concorrência conforme o ítem 7.2 do Edital	Aprovado(a)
08	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	Não	Não	69,0	Pontuação Extra: Agente Cultural Feminino	Aprovado(a)
09	AUREA FERREIRA DA SILVA	Não	Não	68,0	Pontuação Extra: Agente Cultural Feminino	Aprovado(a)
10	ANA MARIA MORAES	Não	Não	67,0	Pontuação Extra: Agente Cultural Feminino	Aprovado(a)
11	MANILZA ARAÚJO BARBOSA	Não	Não	67,0	Pontuação Extra: Agente Cultural Feminino	Aprovado(a)
12	DENISE DA SILVA NUNES	Não	Não	67,0	Pontuação Extra: Agente Cultural Feminino	Aprovado(a)
13	MARIA ALVES FEITOSA	Não	Não	66,0	Pontuação Extra: Agente Cultural Feminino	Aprovado(a)
14	DÉBORA MONTEIRO SANTOS	Não	Não	66,0	Pontuação Extra: Agente Cultural Feminino Agente Cultural Negro(a)	Aprovado(a)
15	MARLÚCIA DA SILVA SANTOS	Não	Não	65,0	Pontuação Extra: Agente Cultural Feminino	Aprovado(a)

16	MARINETE DA CONCEIÇÃO VIANA FERREIRA	Não	Não	64,0	Pontuação Extra: Agente Cultural Feminino	Aprovado(a)
17	WESLEIANE PRAZERES DE OLIVEIRA	Não	Não	64,0	Pontuação Extra: Agente Cultural Feminino	Aprovado(a)
18	ANTONIA PEREIRA DA CONCEIÇÃO	Não	Não	63,0	Pontuação Extra: Agente Cultural Feminino	Aprovado(a)
19	IRACI ALVES DE OLIVEIRA	Não	Não	63,0	Pontuação Extra: Agente Cultural Feminino	Aprovado(a)
20	DELIVANE VIANA FERREIRA SANTOS	Não	Não	62,0	Pontuação Extra: Agente Cultural Feminino	Aprovado(a)
21	LEDA MARCIA DA SILVA FERREIRA TOMAZ	Não	Não	61,0	Pontuação Extra: Agente Cultural Feminino	Aprovado(a)
22	DAIANE FERREIRA GOULART	Não	Não	61,0	Pontuação Extra: Agente Cultural Feminino	Aprovado(a)
23	ALESSANDRA DA SILVA FERREIRA	Não	Não	60,0	Pontuação Extra: Agente Cultural Feminino	Aprovado(a)
24	MARIA APARECIDA MORAIS BRITO	Não	Não	59,0	Pontuação Extra: Agente Cultural Feminino	Aprovado(a)
25	IEDA SILVA BARBOSA	Não	Não	58,0	Pontuação Extra: Agente Cultural Feminino	Aprovado(a)
26	MARIA DAS DORES RAMOS MOTA	Não	Não	58,0	Pontuação Extra: Agente Cultural Feminino	Aprovado(a)
27	MARIA PEDRO DE ARAÚJO	Não	Não	57,0	Pontuação Extra: Agente Cultural Feminino	Aprovado(a)
28	WANESLAINE PRAZERES DE OLIVEIRA	Não	Não	56,0	Pontuação Extra: Agente Cultural Feminino	Aprovado(a)
29	NEUSEMAR FERREIRA REIS	Não	Não	56,0	Pontuação Extra: Agente Cultural Feminino	Aprovado(a)

MANOEL SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo – SECULT.
Portaria Nº 397/2024-GP

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:C800EE88

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 28/2024

A Secretaria Municipal de Transito de Capanema - SEMUTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data limite abaixo determinada, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo a SEMUTRAN até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, com todos os documentos solicitados apresentados; com legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários podem ser obtidos no sitio eletrônico https://capanema.pa.gov.br/ e enviados para semetcapanema@outlook.com ou retirados e entregues na Sede do SEMUTRAN, no endereço: Travessa Jurunas, 177, Bairro Tancredo Neves, CEP 68702-320, Capanema/PA. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
ATP8167	TE00007942	26/07/2024	7633/1	27/09/2024
EBX1A69	TE00007713	12/07/2024	6564/0	13/09/2024
IUU6D97	TE00007527	12/07/2024	5185/1	13/09/2024
JTO8535	TE00007892	26/07/2024	6599/2	27/09/2024
JTO8535	TE00007893	26/07/2024	5185/1	27/09/2024
JUJ1A26	TE00007720	12/07/2024	7030/1	13/09/2024
JUJ6397	TE00007722	12/07/2024	5568/0	13/09/2024
JUP0016	TE00007718	12/07/2024	7030/1	13/09/2024
JUS3G42	TE00007859	22/07/2024	5185/1	23/09/2024
JUS3G42	TE00007860	22/07/2024	6599/2	23/09/2024
JVH8G98	TE00007882	22/07/2024	5185/1	23/09/2024
JVK8456	TE00007969	26/07/2024	5738/0	27/09/2024
JVP9625	TE00007890	22/07/2024	7366/2	23/09/2024
JVU7509	TE00007546	12/07/2024	5185/1	13/09/2024
JVU7744	TE00007435	14/07/2024	7030/1	13/09/2024

JVV1378	TE00007531	12/07/2024	7030/1	13/09/2024
JWD3B45	TE00007525	12/07/2024	5185/1	13/09/2024
LVO5008	TE00007617	11/07/2024	5738/0	10/09/2024
NSF8945	TE00007855	22/07/2024	5568/0	23/09/2024
NSG1464	TE00007692	22/07/2024	7030/1	23/09/2024
NSJ1163	TE00007796	24/07/2024	5568/0	23/09/2024
NSJ5031	TE00007725	12/07/2024	7030/1	13/09/2024
NSM1D97	TE00007474	19/07/2024	5738/0	20/09/2024
NSN8205	TE00007856	22/07/2024	5185/2	23/09/2024
NST6149	TE00007449	14/07/2024	7030/1	13/09/2024
NSX6977	TE00007533	12/07/2024	7030/1	13/09/2024
NSZ1657	TE00007529	12/07/2024	5185/1	13/09/2024
NSZ1D54	TE00007545	12/07/2024	7030/1	13/09/2024
NSZ2161	TE00007462	17/07/2024	7030/1	16/09/2024
NSZ3775	TE00007741	16/07/2024	7030/1	16/09/2024
NTA2731	TE00007795	24/07/2024	7030/1	23/09/2024
NTB3125	TE00007755	16/07/2024	7030/1	16/09/2024
NTB3125	TE00007756	16/07/2024	7048/1	16/09/2024
NTC0B25	TE00007688	22/07/2024	5738/0	23/09/2024
NTC8A77	TE00007635	21/07/2024	7030/1	20/09/2024
NTC8A77	TE00007636	21/07/2024	7048/1	20/09/2024
NUG8896	TE00007730	16/07/2024	7030/1	16/09/2024
OBV4424	TE00007451	17/07/2024	5541/3	16/09/2024
OBW2423	TE00007953	26/07/2024	5738/0	27/09/2024
OBW2I32	TE00007454	17/07/2024	5568/0	16/09/2024
OBX2541	TE00007743	16/07/2024	7030/1	16/09/2024
OBX3B55	TE00007966	26/07/2024	7048/1	27/09/2024
OBX5649	TE00007530	12/07/2024	7030/1	13/09/2024
OBX5649	TE00007779	17/07/2024	7030/1	16/09/2024
OBY3577	TE00007456	17/07/2024	5568/0	16/09/2024
OBY7D70	TE00007976	26/07/2024	7030/1	27/09/2024
OBY7D70	TE00007977	26/07/2024	7048/1	27/09/2024
OCA0311	TE00007768	17/07/2024	7030/1	16/09/2024
OCA4H53	TE00007934	26/07/2024	7030/1	27/09/2024
OCA4H53	TE00007935	26/07/2024	7048/1	27/09/2024
OCA6597	TE00007765	17/07/2024	7030/1	16/09/2024
OFJ0251	TE00007637	22/07/2024	7030/1	23/09/2024
OFL4766	TE00005837	17/07/2024	7030/1	16/09/2024
OFL4766	TE00005838	17/07/2024	7340/0	16/09/2024
OFL4766	TE00005839	17/07/2024	6599/2	16/09/2024
OFM1I70	TE00007429	10/07/2024	7030/1	10/09/2024
OFM1I70	TE00007430	10/07/2024	7048/1	10/09/2024
OFR2787	TE00007059	27/07/2024	5479/0	27/09/2024
OFR3577	TE00007700	22/07/2024	7030/1	23/09/2024
OFR3577	TE00007901	22/07/2024	7048/1	23/09/2024
OFR6684	TE00007661	18/07/2024	5738/0	17/09/2024
OFT2972	TE00007710	12/07/2024	5185/1	13/09/2024
OFU0116	TE00007752	16/07/2024	7030/1	16/09/2024
OFU0116	TE00007753	16/07/2024	6050/1	16/09/2024
OFV4J31	TE00005840	17/07/2024	7030/1	16/09/2024
OFV4J31	TE00005841	17/07/2024	7340/0	16/09/2024
OFV4J31	TE00005842	17/07/2024	6050/1	16/09/2024
OFV4J31	TE00005843	17/07/2024	6599/2	16/09/2024
OFW5D13	TE00007867	22/07/2024	5185/1	23/09/2024
OSX1854	TE00007975	26/07/2024	7030/1	27/09/2024
OSZ1H97	TE00007774	17/07/2024	7030/1	16/09/2024
OTA6138	TE00007464	17/07/2024	7030/1	16/09/2024
OTA6138	TE00007702	12/07/2024	7030/1	13/09/2024
OTB4733	TE00007954	26/07/2024	7030/1	27/09/2024
OTB4733	TE00007955	26/07/2024	7048/1	27/09/2024
OTB4993	TE00007742	16/07/2024	7048/1	16/09/2024
OTC7E46	TE00007550	12/07/2024	7030/1	13/09/2024
OTC7E46	TE00007701	12/07/2024	7048/1	13/09/2024
OTC7E46	TE00007928	26/07/2024	7030/1	27/09/2024
OTC7E46	TE00007929	26/07/2024	7048/1	27/09/2024
OTD9985	TE00007877	22/07/2024	7030/1	23/09/2024
OTE3582	TE00007744	16/07/2024	7030/1	16/09/2024
OTE9573	TE00007654	18/07/2024	7030/1	18/09/2024
OTF0592	TE00007528	12/07/2024	7030/1	13/09/2024
OTG2339	TE00007876	22/07/2024	7030/1	23/09/2024
OTG6966	TE00007523	12/07/2024	7030/1	13/09/2024
OTG7671	TE00007778	17/07/2024	7030/1	16/09/2024
OTH4435	TE00007909	22/07/2024	7030/1	23/09/2024
OTH8599	TE00007663	18/07/2024	5738/0	17/09/2024
OTI0631	TE00007458	17/07/2024	7030/1	16/09/2024
OTI0631	TE00007459	17/07/2024	7048/1	16/09/2024
OTI6243	TE00007683	22/07/2024	5738/0	23/09/2024
OTJ4570	TE00007764	17/07/2024	7030/1	16/09/2024
OTK1703	TE00007799	24/07/2024	7030/1	24/09/2024
OTK4H21	TE00007728	16/07/2024	5568/0	16/09/2024
OTK5798	TE00007731	16/07/2024	7030/1	16/09/2024
OTK9661	TE00007544	12/07/2024	7030/1	13/09/2024
OTN4115	TE00007762	16/07/2024	7030/1	16/09/2024
OTO4J04	TE00007921	22/07/2024	5738/0	23/09/2024
OTO8F74	TE00007669	18/07/2024	6599/2	20/09/2024
OTO8F74	TE00007670	18/07/2024	6580/0	20/09/2024
OTO8F74	TE00007671	18/07/2024	6637/1	20/09/2024
OTQ7623	TE00007631	21/07/2024	7030/1	20/09/2024
OTQ7623	TE00007632	21/07/2024	7048/1	20/09/2024

OTQ7743	TE00007549	12/07/2024	7030/1	13/09/2024
OTS4234	TE00007788	24/07/2024	7030/1	23/09/2024
OTS4319	TE00007627	21/07/2024	7030/1	20/09/2024
OTS4319	TE00007628	21/07/2024	7048/1	20/09/2024
OTU1E96	TE00007723	12/07/2024	7030/1	13/09/2024
OTU4397	TE00007754	16/07/2024	7030/1	16/09/2024
OTV9380	TE00007536	12/07/2024	7030/1	13/09/2024
OTV9380	TE00007537	12/07/2024	7048/1	13/09/2024
OTZ6B21	TE00005759	13/07/2024	5185/1	13/09/2024
PAN9I47	TE00007477	19/07/2024	5738/0	20/09/2024
QDB2183	TE00007432	14/07/2024	7030/1	13/09/2024
QDC7A95	TE00007917	22/07/2024	7030/1	23/09/2024
QDC7A95	TE00007918	22/07/2024	7048/1	23/09/2024
QDC8E97	TE00007910	22/07/2024	7048/1	23/09/2024
QDE7H76	TE00007766	17/07/2024	5541/3	16/09/2024
QDF3405	TE00007800	24/07/2024	7030/1	24/09/2024
QDG0277	TE00007737	16/07/2024	7030/1	16/09/2024
QDG1332	TE00007526	12/07/2024	7030/1	13/09/2024
QDG1506	TE00007717	12/07/2024	7030/1	13/09/2024
QDH6272	TE00007886	22/07/2024	7030/1	23/09/2024
QDH6272	TE00007887	22/07/2024	7048/1	23/09/2024
QDH6272	TE00007888	22/07/2024	6599/2	23/09/2024
QDI3026	TE00007923	26/07/2024	7030/1	27/09/2024
QDI3026	TE00007924	26/07/2024	7048/1	27/09/2024
QDJ0B41	TE00007709	12/07/2024	5185/1	13/09/2024
QDK8517	TE00004046	13/07/2024	7030/1	13/09/2024
QDK9057	TE00007521	12/07/2024	7030/1	13/09/2024
QDL4309	TE00007465	17/07/2024	7030/1	16/09/2024
QDL4309	TE00007466	17/07/2024	7048/1	16/09/2024
QDL5326	TE00007650	22/07/2024	7048/1	23/09/2024
QDM1H13	TE00007694	22/07/2024	7633/1	23/09/2024
QDM8215	TE00005835	17/07/2024	7030/1	16/09/2024
QDM8215	TE00005836	17/07/2024	7340/0	16/09/2024
QDO0820	TE00007428	10/07/2024	7030/1	10/09/2024
QDP0048	TE00007747	16/07/2024	7030/1	16/09/2024
QDP8125	TE00007437	14/07/2024	7030/1	13/09/2024
QDQ7813	TE00007902	22/07/2024	7030/1	23/09/2024
QDR2276	TE00007781	17/07/2024	7030/1	16/09/2024
QDR9036	TE00007789	24/07/2024	7030/1	23/09/2024
QDS2106	TE00007913	22/07/2024	7030/1	23/09/2024
QDS3I13	TE00007770	17/07/2024	7030/1	16/09/2024
QDS9D24	TE00007948	26/07/2024	7030/1	27/09/2024
QDS9D24	TE00007949	26/07/2024	7048/1	27/09/2024
QDU2159	TE00007482	20/07/2024	5738/0	20/09/2024
QDU7395	TE00007775	17/07/2024	7030/1	16/09/2024
QDW3473	TE00007858	22/07/2024	7030/1	23/09/2024
QDW6224	TE00007606	11/07/2024	7030/1	10/09/2024
QDX3707	TE00007772	17/07/2024	7030/1	17/09/2024
QDX6780	TE00007871	22/07/2024	7030/1	23/09/2024
QDX6780	TE00007872	22/07/2024	7048/1	23/09/2024
QDX6780	TE00007873	22/07/2024	6599/2	23/09/2024
QDX7H09	TE00008001	24/07/2024	7030/1	24/09/2024
QDX9062	TE00007664	18/07/2024	7030/1	18/09/2024
QDY0089	TE00008002	24/07/2024	7030/1	24/09/2024
QDY0904	TE00007903	22/07/2024	7030/1	23/09/2024
QDY2335	TE00007611	11/07/2024	7030/1	10/09/2024
QDY5G73	TE00007518	12/07/2024	7030/1	13/09/2024
QDY6115	TE00007956	26/07/2024	7048/1	27/09/2024
QDZ6194	TE00007640	22/07/2024	7030/1	23/09/2024
QDZ6194	TE00007641	22/07/2024	7048/1	23/09/2024
QDZ6194	TE00007642	22/07/2024	5738/0	23/09/2024
QDZ7427	TE00007540	12/07/2024	7030/1	13/09/2024
QEA4506	TE00007719	12/07/2024	7030/1	13/09/2024
QEB2678	TE00007625	21/07/2024	7030/1	20/09/2024
QEB2678	TE00007626	21/07/2024	7048/1	20/09/2024
QEC4F46	TE00007793	24/07/2024	7048/1	24/09/2024
QEC4F46	TE00007794	24/07/2024	6637/1	23/09/2024
QEC7B38	TE00007644	22/07/2024	7030/1	23/09/2024
QEC7B38	TE00007645	22/07/2024	7633/2	23/09/2024
QEE4J00	TE00007519	12/07/2024	7030/1	13/09/2024
QEE7318	TE00007659	18/07/2024	7030/1	17/09/2024
QEF3J19	TE00007541	12/07/2024	7030/1	13/09/2024
QEF6H10	TE00007630	21/07/2024	7030/1	20/09/2024
QEF9364	TE00007864	22/07/2024	7030/1	23/09/2024
QEG0330	TE00007880	22/07/2024	7030/1	23/09/2024
QEG4599	TE00007689	22/07/2024	7030/1	23/09/2024
QEH3846	TE00007947	26/07/2024	7030/1	27/09/2024
QEH4872	TE00007693	22/07/2024	5541/3	23/09/2024
QEH8944	TE00007620	15/07/2024	7030/1	16/09/2024
QEH8944	TE00007621	15/07/2024	7048/1	16/09/2024
QEH8944	TE00007622	15/07/2024	6599/2	16/09/2024
QEH8944	TE00007914	22/07/2024	7030/1	23/09/2024
QEH8944	TE00007915	22/07/2024	7048/1	23/09/2024
QEH9201	TE00007868	22/07/2024	7030/1	23/09/2024
QEH9201	TE00007869	22/07/2024	7048/1	23/09/2024
QEH9201	TE00007870	22/07/2024	6599/2	23/09/2024
QEI2047	TE00007705	12/07/2024	7030/1	13/09/2024
QEI6167	TE00007891	22/07/2024	5738/0	23/09/2024
QEJ1440	TE00007933	26/07/2024	7030/1	27/09/2024

QEJ1I62	TE00007943	26/07/2024	7030/1	27/09/2024
QEJ2F54	TE00007716	12/07/2024	7030/1	13/09/2024
QEK4602	TE00007447	14/07/2024	7030/1	13/09/2024
QEK4602	TE00007448	14/07/2024	7048/1	13/09/2024
QEK8570	TE00007919	22/07/2024	7030/1	23/09/2024
QEK8570	TE00007920	22/07/2024	7048/1	23/09/2024
QEL5822	TE00007751	16/07/2024	7030/1	16/09/2024
QEM2987	TE00007851	22/07/2024	7048/1	23/09/2024
QEM3J25	TE00007060	27/07/2024	7030/1	27/09/2024
QEN2I08	TE00008054	27/07/2024	6122/0	27/09/2024
QEN9231	TE00007963	26/07/2024	7030/1	27/09/2024
QEP0378	TE00007639	22/07/2024	5541/3	23/09/2024
QEP6A82	TE00007684	22/07/2024	7030/1	23/09/2024
QEP8887	TE00007481	20/07/2024	5738/0	20/09/2024
QEQ1601	TE00007697	22/07/2024	7030/1	23/09/2024
QEQ1601	TE00007698	22/07/2024	7048/1	23/09/2024
QEQ6656	TE00007667	18/07/2024	7030/1	17/09/2024
QES4576	TE00005834	16/07/2024	7030/1	16/09/2024
QES7977	TE00007614	11/07/2024	5550/0	10/09/2024
QES7977	TE00007857	22/07/2024	5541/1	23/09/2024
QES9B06	TE00007971	26/07/2024	7030/1	27/09/2024
QES9B06	TE00007972	26/07/2024	7048/1	27/09/2024
QET0885	TE00007534	12/07/2024	7030/1	13/09/2024
QET0J58	TE00007662	18/07/2024	5738/0	17/09/2024
QEU0I98	TE00007457	17/07/2024	5525/0	16/09/2024
QEU0I98	TE00007767	17/07/2024	5525/0	16/09/2024
QEU6348	TE00007548	12/07/2024	7030/1	13/09/2024
QEU6448	TE00007957	26/07/2024	7030/1	27/09/2024
QEU6448	TE00007958	26/07/2024	7048/1	27/09/2024
QEV1538	TE00007773	17/07/2024	7030/1	17/09/2024
QEV3292	TE00007524	12/07/2024	7030/1	13/09/2024
QEV5940	TE00007522	12/07/2024	7030/1	13/09/2024
QEV5940	TE00007936	26/07/2024	7030/1	27/09/2024
QEV5940	TE00007937	26/07/2024	7048/1	27/09/2024
QEV5G23	TE00007452	17/07/2024	5541/3	16/09/2024
QEV6836	TE00007865	22/07/2024	7030/1	23/09/2024
QEV6836	TE00007866	22/07/2024	7048/1	23/09/2024
QEW2195	TE00007791	24/07/2024	7030/1	23/09/2024
QEW2195	TE00007792	24/07/2024	7048/1	23/09/2024
QEW5819	TE00007964	26/07/2024	7030/1	27/09/2024
QEW5819	TE00007965	26/07/2024	7048/1	27/09/2024
QEY3C32	TE00007712	12/07/2024	7030/1	13/09/2024
QEY4609	TE00007904	22/07/2024	7030/1	23/09/2024
QEY7C65	TE00007431	10/07/2024	7048/1	10/09/2024
QEY8C57	TE00007623	15/07/2024	7030/1	16/09/2024
QEZ0C51	TE00007711	12/07/2024	7030/1	13/09/2024
QEZ2A33	TE00007675	22/07/2024	7048/1	23/09/2024
QEZ7383	TE00007726	12/07/2024	7030/1	13/09/2024
QEZ7I05	TE00007967	26/07/2024	7030/1	27/09/2024
QEZ7I05	TE00007968	26/07/2024	5738/0	27/09/2024
QKV0J56	TE00007721	12/07/2024	5185/1	13/09/2024
QUK0E89	TE00007680	22/07/2024	5550/0	23/09/2024
QVA1560	TE00007854	22/07/2024	5738/0	23/09/2024
QVA2771	TE00007735	16/07/2024	7030/1	16/09/2024
QVB2E32	TE00007665	18/07/2024	7030/1	20/09/2024
QVB2E32	TE00007666	18/07/2024	7048/1	20/09/2024
QVC7724	TE00007930	26/07/2024	7030/1	27/09/2024
QVC7724	TE00007931	26/07/2024	7048/1	27/09/2024
QVD1829	TE00007758	16/07/2024	7030/1	16/09/2024
QVD1909	TE00007436	14/07/2024	7030/1	13/09/2024
QVD6I50	TE00007520	12/07/2024	7030/1	13/09/2024
QVE0164	TE00007441	14/07/2024	7030/1	13/09/2024
QVE0164	TE00007442	14/07/2024	7048/1	13/09/2024
QVE0831	TE00007057	27/07/2024	7374/0	27/09/2024
QVE8A80	TE00007922	26/07/2024	5738/0	27/09/2024
QVF1059	TE00007478	19/07/2024	5738/0	20/09/2024
QVI6A92	TE00008004	24/07/2024	7030/1	23/09/2024
QVI8A62	TE00007881	22/07/2024	7030/1	23/09/2024
QVJ3H72	TE00007703	12/07/2024	7030/1	13/09/2024
QVJ5B84	TE00007740	16/07/2024	7030/1	16/09/2024
QVJ6C71	TE00007624	15/07/2024	7030/1	16/09/2024
QVK8D96	TE00008053	27/07/2024	7030/1	27/09/2024
QVL7F49	TE00007945	26/07/2024	5550/0	27/09/2024
QVL8J13	TE00007612	11/07/2024	7030/1	10/09/2024
QVL8J13	TE00007613	11/07/2024	7048/1	10/09/2024
QVM2J73	TE00007862	22/07/2024	5738/0	23/09/2024
QVM2J73	TE00007863	22/07/2024	7030/1	23/09/2024
QVM5G97	TE00007532	12/07/2024	7030/1	13/09/2024
QVO0C75	TE00007798	24/07/2024	7030/1	24/09/2024
QVO1H63	TE00007925	26/07/2024	7030/1	27/09/2024
QVO8J67	TE00007695	22/07/2024	7030/1	23/09/2024
QVO8J67	TE00007696	22/07/2024	7048/1	23/09/2024
QVO8J97	TE00007679	22/07/2024	7030/1	23/09/2024
QVP6E50	TE00004047	13/07/2024	7030/1	13/09/2024
QVP6E50	TE00007648	22/07/2024	7030/1	23/09/2024
QVP6E50	TE00007649	22/07/2024	7048/1	23/09/2024
QVP7B86	TE00007706	12/07/2024	7030/1	13/09/2024
QVQ3A01	TE00007450	14/07/2024	6637/1	16/09/2024
QVQ3A01	TE00007651	14/07/2024	6599/2	16/09/2024

QVQ3A01	TE00007652	14/07/2024	5010/0	16/09/2024
QVQ3A01	TE00007653	14/07/2024	5118/0	16/09/2024
QVQ9F94	TE00007676	22/07/2024	6599/2	23/09/2024
QVQ9F94	TE00007677	22/07/2024	7048/1	23/09/2024
QVR0G46	TE00007940	26/07/2024	7030/1	27/09/2024
QVR3C67	TE00007685	22/07/2024	7030/1	23/09/2024
QVR3C67	TE00007686	22/07/2024	7048/1	23/09/2024
QVS2G83	TE00007453	17/07/2024	5541/3	16/09/2024
QVT6H68	TE00007699	22/07/2024	7030/1	23/09/2024
QVU6G41	TE00007672	22/07/2024	7030/1	23/09/2024
QVU6G41	TE00007673	22/07/2024	6050/1	23/09/2024
QVU6H46	TE00007960	26/07/2024	7030/1	27/09/2024
QVU6H46	TE00007961	26/07/2024	5738/0	27/09/2024
QVU9D20	TE00005833	16/07/2024	7030/1	16/09/2024
QVV1H09	TE00007658	18/07/2024	7030/1	17/09/2024
QVW2I07	TE00007655	18/07/2024	7030/1	17/09/2024
QVX1B78	TE00007897	26/07/2024	7030/1	27/09/2024
QVX1B78	TE00007898	26/07/2024	5738/0	27/09/2024
QVX1C48	TE00007538	12/07/2024	7030/1	13/09/2024
QVX6J74	TE00007461	17/07/2024	7030/1	16/09/2024
QVX8F77	TE00007445	14/07/2024	7030/1	13/09/2024
QVX8F77	TE00007446	14/07/2024	7048/1	13/09/2024
QVY2H38	TE00007776	17/07/2024	7030/1	16/09/2024
QVY2H38	TE00007777	17/07/2024	7048/1	16/09/2024
QVZ9H39	TE00007608	11/07/2024	7030/1	10/09/2024
RII5I47	TE00007656	18/07/2024	7030/1	17/09/2024
RWK3G46	TE00007736	16/07/2024	7030/1	16/09/2024
RWK7H77	TE00007633	21/07/2024	7030/1	20/09/2024
RWK7H77	TE00007634	21/07/2024	7048/1	20/09/2024
RWL8J49	TE00007629	21/07/2024	7030/1	20/09/2024
RWL9A45	TE00007763	16/07/2024	7030/1	16/09/2024
RWN3G02	TE00007926	26/07/2024	7030/1	27/09/2024
RWO2E63	TE00007539	12/07/2024	7030/1	13/09/2024
RWO3J35	TE00007678	22/07/2024	7030/1	23/09/2024
RWR5F90	TE00007946	26/07/2024	5550/0	27/09/2024
RWS0E43	TE00007467	17/07/2024	6580/0	17/09/2024
RWS0E43	TE00007468	17/07/2024	6637/1	17/09/2024
RWS7I14	TE00007748	16/07/2024	7030/1	16/09/2024
RWS8J57	TE00007058	27/07/2024	7030/1	27/09/2024
RWT9H88	TE00007714	12/07/2024	7030/1	13/09/2024
RWW1G19	TE00007484	23/07/2024	5738/0	23/09/2024
RWW5E76	TE00007907	22/07/2024	7030/1	23/09/2024
RWW5E76	TE00007908	22/07/2024	7048/1	23/09/2024
RWW8D31	TE00007438	14/07/2024	7030/1	13/09/2024
RWW9D37	TE00007746	16/07/2024	7030/1	16/09/2024
RWX0E27	TE00007894	26/07/2024	7030/1	27/09/2024
RWX5H44	TE00007938	26/07/2024	7030/1	27/09/2024
RWX5H44	TE00007939	26/07/2024	7048/1	27/09/2024
RWX6C74	TE00007782	17/07/2024	7030/1	17/09/2024
RWX6C74	TE00007783	17/07/2024	7048/1	17/09/2024
RWX6C74	TE00007787	17/07/2024	6602/0	16/09/2024
RXA1B57	TE00007704	12/07/2024	7030/1	13/09/2024
RXA8G78	TE00005830	12/07/2024	5452/6	13/09/2024
RXA8G78	TE00005831	12/07/2024	5410/0	13/09/2024
RXC7G20	TE00007463	17/07/2024	7030/1	16/09/2024
RXC8A89	TE00007959	26/07/2024	7030/1	27/09/2024
RXD1A75	TE00007852	22/07/2024	5568/0	23/09/2024
RXD1H67	TE00007061	27/07/2024	7030/1	27/09/2024
RXD1H67	TE00007761	16/07/2024	7030/1	16/09/2024
RXD1J37	TE00007460	17/07/2024	7030/1	16/09/2024
RXD4F71	TE00007542	12/07/2024	7030/1	13/09/2024
RXE1B30	TE00007853	22/07/2024	5568/0	23/09/2024
RXE6I78	TE00007739	16/07/2024	7030/1	16/09/2024
RXG2I78	TE00007750	16/07/2024	7030/1	16/09/2024
RXG2I78	TE00007973	26/07/2024	7030/1	27/09/2024
RXG2I78	TE00007974	26/07/2024	7048/1	27/09/2024
RXJ4I66	TE00005832	16/07/2024	7030/1	16/09/2024
SZA0J05	TE00007889	22/07/2024	7030/1	23/09/2024
SZB0C91	TE00007927	26/07/2024	7030/1	27/09/2024
SZB7C54	TE00007874	22/07/2024	7030/1	23/09/2024
SZB7C54	TE00007875	22/07/2024	7048/1	23/09/2024
SZB7C54	TE00007944	26/07/2024	7030/1	27/09/2024
SZB9B53	TE00007469	17/07/2024	6580/0	17/09/2024
SZB9B53	TE00007470	17/07/2024	6637/1	17/09/2024
SZB9B53	TE00007471	17/07/2024	6661/0	17/09/2024
SZC1J34	TE00007443	14/07/2024	7030/1	13/09/2024
SZC1J34	TE00007444	14/07/2024	7048/1	13/09/2024
SZC3I79	TE00007769	17/07/2024	7030/1	16/09/2024
SZC7A12	TE00007681	22/07/2024	7048/1	23/09/2024
SZD0E08	TE00007911	22/07/2024	7030/1	23/09/2024
SZD1D95	TE00007950	26/07/2024	7030/1	27/09/2024
SZD1E39	TE00007616	11/07/2024	7030/1	10/09/2024
SZD6A44	TE00007941	26/07/2024	7030/1	27/09/2024
SZF2B12	TE00007517	12/07/2024	7030/1	13/09/2024
SZF7I23	TE00007479	20/07/2024	7030/1	20/09/2024
SZF7I23	TE00007480	20/07/2024	7048/1	20/09/2024
SZG0D93	TE00007475	19/07/2024	7030/1	20/09/2024
SZG0D93	TE00007476	19/07/2024	7048/1	20/09/2024
SZG0D93	TE00007878	22/07/2024	7030/1	23/09/2024

SZG0D93	TE00007879	22/07/2024	7048/1	23/09/2024
SZG4B44	TE00007543	12/07/2024	7030/1	13/09/2024
SZH2F73	TE00007749	16/07/2024	7030/1	16/09/2024
SZH3C74	TE00007951	26/07/2024	7030/1	27/09/2024
SZH3C74	TE00007952	26/07/2024	7048/1	27/09/2024
SZH4H24	TE00007610	11/07/2024	5525/0	10/09/2024
SZH9H82	TE00007657	18/07/2024	7030/1	18/09/2024
SZI0H51	TE00007472	19/07/2024	7030/1	20/09/2024
SZI0H51	TE00007473	19/07/2024	7048/1	20/09/2024
SZL8G02	TE00007056	18/07/2024	6572/0	20/09/2024
SZP5H31	TE00007618	11/07/2024	7030/1	10/09/2024
SZP5H31	TE00007619	11/07/2024	5738/0	10/09/2024
SZP6E91	TE00007905	22/07/2024	7030/1	23/09/2024
SZV0E12	TE00007535	12/07/2024	7030/1	13/09/2024
SZV6J81	TE00007732	16/07/2024	7030/1	16/09/2024

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:C7B68592

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 29/2024

A Secretaria Municipal de Transito de Capanema - SEMUTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, abaixo informados. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações até a data limite abaixo determinada, devendo, para tanto apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, desta notificação ou de outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto, outrossim, não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários podem ser obtidos no sitio eletrônico https://capanema.pa.gov.br/ e enviados para semetcapanema@outlook.com ou retirados e entregues na Sede do SEMUTRAN, no endereço: Travessa Jurunas, 177, Bairro Tancredo Neves, CEP 68702-320, Capanema/PA. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
FLR4G37	TE00006051	14/05/2024	6050/3	R$293,47	12/09/2024
JUU1913	TE00005674	06/05/2024	7030/1	R$293,47	05/09/2024
JVG4102	TE00005359	11/05/2024	7030/1	R$293,47	09/09/2024
KDS4D02	TE00005358	11/05/2024	5738/0	R$293,47	09/09/2024
NSK3E37	TE00005952	05/05/2024	5738/0	R$293,47	02/09/2024
NSK3E37	TE00005953	05/05/2024	7030/1	R$293,47	02/09/2024
NSP9C80	TE00005278	12/04/2024	7030/1	R$293,47	02/09/2024
NSY0929	TE00005855	02/05/2024	7030/1	R$293,47	30/08/2024
NSY0929	TE00005856	02/05/2024	7340/0	R$130,16	30/08/2024
NTA5F61	TE00005352	11/05/2024	5738/0	R$293,47	09/09/2024
NTB1E66	TE00004847	11/05/2024	5185/1	R$195,23	09/09/2024
NTC2919	TE00005958	09/05/2024	7030/1	R$293,47	06/09/2024
OBU4752	TE00005700	14/05/2024	6050/3	R$293,47	12/09/2024
OBU5147	TE00005698	10/05/2024	7030/1	R$293,47	09/09/2024
OBY7426	TE00005366	11/05/2024	7030/1	R$293,47	09/09/2024
OBY7664	TE00005684	07/05/2024	5568/0	R$195,23	05/09/2024
OBZ7745	TE00005941	01/05/2024	7030/1	R$293,47	29/08/2024
OBZ7745	TE00005942	01/05/2024	7048/1	R$293,47	29/08/2024
OFI2925	TE00004844	08/05/2024	7030/1	R$293,47	05/09/2024
OFS1050	TE00004338	15/05/2024	7030/1	R$293,47	12/09/2024
OFS1050	TE00004339	15/05/2024	7048/1	R$293,47	12/09/2024
OFS1050	TE00004340	15/05/2024	6858/0	R$293,47	12/09/2024
OFT6229	TE00004995	02/04/2024	7030/1	R$293,47	02/09/2024
OTC3554	TE00005947	01/05/2024	7030/1	R$293,47	29/08/2024
OTC3554	TE00005948	01/05/2024	7048/1	R$293,47	29/08/2024
OTC3554	TE00005949	01/05/2024	5738/0	R$293,47	29/08/2024
OTG2717	TE00005372	11/05/2024	5452/5	R$195,23	09/09/2024
OTG9F59	TE00005625	30/04/2024	6050/2	R$293,47	29/08/2024
OTL3F35	TE00005361	11/05/2024	5185/1	R$195,23	09/09/2024
OTM3438	TE00006053	14/05/2024	7030/1	R$293,47	12/09/2024
OTQ7048	TE00005635	15/05/2024	7030/1	R$293,47	12/09/2024
OTQ7415	TE00005362	11/05/2024	7030/1	R$293,47	09/09/2024
OTQ7415	TE00005363	11/05/2024	7048/1	R$293,47	09/09/2024
OTR8768	TE00005862	15/05/2024	7030/1	R$293,47	12/09/2024
QDE0559	TE00005946	01/05/2024	7030/1	R$293,47	29/08/2024
QDF3405	TE00005943	01/05/2024	7030/1	R$293,47	29/08/2024
QDF3405	TE00005944	01/05/2024	5738/0	R$293,47	29/08/2024
QDI1C64	TE00004839	08/05/2024	7030/1	R$293,47	05/09/2024
QDM1614	TE00005960	09/05/2024	7030/1	R$293,47	06/09/2024
QDM3F77	TE00005367	11/05/2024	7030/1	R$293,47	09/09/2024

QDM3F77	TE00005368	11/05/2024	5738/0	R$293,47	09/09/2024
QDM3F77	TE00005369	11/05/2024	5835/0	R$195,23	09/09/2024
QDM8D45	TE00005688	07/05/2024	7030/1	R$293,47	05/09/2024
QDN5678	TE00005373	11/05/2024	5541/3	R$195,23	09/09/2024
QDN6F84	TE00005964	09/05/2024	7030/1	R$293,47	06/09/2024
QDN6F84	TE00005965	09/05/2024	7048/1	R$293,47	06/09/2024
QDP5460	TE00004840	08/05/2024	7030/1	R$293,47	05/09/2024
QDQ1061	TE00005860	15/05/2024	7030/1	R$293,47	12/09/2024
QDQ1061	TE00005861	15/05/2024	7048/1	R$293,47	12/09/2024
QDX4820	TE00004039	11/05/2024	5738/0	R$293,47	09/09/2024
QDY0089	TE00005961	09/05/2024	7030/1	R$293,47	06/09/2024
QDY0089	TE00005962	09/05/2024	7048/1	R$293,47	06/09/2024
QEA8533	TE00005302	01/04/2024	5720/0	R$195,23	02/09/2024
QED4F02	TE00005680	06/05/2024	7030/1	R$293,47	05/09/2024
QEF3233	TE00005634	15/05/2024	7030/1	R$293,47	12/09/2024
QEG2D51	TE00004031	25/04/2024	7048/1	R$293,47	29/08/2024
QEH6120	TE00005863	15/05/2024	7030/1	R$293,47	12/09/2024
QEH6120	TE00005864	15/05/2024	7048/1	R$293,47	12/09/2024
QEH8944	TE00005950	01/05/2024	7030/1	R$293,47	29/08/2024
QEI2566	TE00005676	06/05/2024	7030/1	R$293,47	05/09/2024
QEI2844	TE00005937	01/05/2024	7030/1	R$293,47	29/08/2024
QEI5157	TE00006055	14/05/2024	6050/3	R$293,47	12/09/2024
QEI5157	TE00006056	14/05/2024	7030/1	R$293,47	12/09/2024
QEI5157	TE00006057	14/05/2024	6580/0	R$293,47	12/09/2024
QEJ5D37	TE00005678	06/05/2024	7030/1	R$293,47	05/09/2024
QET2767	TE00005692	07/05/2024	7030/1	R$293,47	05/09/2024
QEV3292	TE00005370	11/05/2024	7030/1	R$293,47	09/09/2024
QEY5988	TE00005871	15/05/2024	5967/0	R$1.467,35	12/09/2024
QVA2771	TE00004842	08/05/2024	7048/1	R$293,47	05/09/2024
QVA6269	TE00005869	15/05/2024	7030/1	R$293,47	12/09/2024
QVB8568	TE00005633	15/05/2024	7030/1	R$293,47	12/09/2024
QVE0164	TE00004841	08/05/2024	7030/1	R$293,47	05/09/2024
QVE0336	TE00004040	11/05/2024	7030/1	R$293,47	09/09/2024
QVE9F39	TE00005973	13/05/2024	7030/1	R$293,47	12/09/2024
QVF3979	TE00005970	13/05/2024	7030/1	R$293,47	12/09/2024
QVF6J20	TE00005350	12/04/2024	7030/1	R$293,47	02/09/2024
QVI0970	TE00006058	14/05/2024	7030/1	R$293,47	12/09/2024
QVJ3E78	TE00005351	11/05/2024	5738/0	R$293,47	09/09/2024
QVP8B73	TE00005681	07/05/2024	6050/1	R$293,47	05/09/2024
QVR5F40	TE00006052	14/05/2024	7030/1	R$293,47	12/09/2024
QVS5B78	TE00005954	05/05/2024	7030/1	R$293,47	02/09/2024
QVT7E18	TE00005374	11/05/2024	7030/1	R$293,47	09/09/2024
QVU8B43	TE00005959	09/05/2024	7030/1	R$293,47	06/09/2024
QVU8H50	TE00005951	05/05/2024	5738/0	R$293,47	02/09/2024
QVU9D20	TE00005971	13/05/2024	7030/1	R$293,47	12/09/2024
QVU9D20	TE00005972	13/05/2024	7048/1	R$293,47	12/09/2024
QVV2A49	TE00005940	01/05/2024	7030/1	R$293,47	29/08/2024
QVW1C28	TE00005685	07/05/2024	7030/1	R$293,47	05/09/2024
RNT7C35	TE00005693	07/05/2024	6050/3	R$293,47	05/09/2024
RSA0C12	TE00004843	08/05/2024	7030/1	R$293,47	05/09/2024
RWK7G77	TE00005858	15/05/2024	7030/1	R$293,47	12/09/2024
RWK7G77	TE00005859	15/05/2024	7048/1	R$293,47	12/09/2024
RWM7F63	TE00005963	09/05/2024	7030/1	R$293,47	06/09/2024
RWN4B30	TE00005695	07/05/2024	7030/1	R$293,47	05/09/2024
RWO4C64	TE00006054	14/05/2024	7030/1	R$293,47	12/09/2024
RWO9E39	TE00005375	14/05/2024	7030/1	R$293,47	12/09/2024
RWP4D97	TE00005689	07/05/2024	7030/1	R$293,47	05/09/2024
RWR0I70	TE00005694	07/05/2024	7030/1	R$293,47	05/09/2024
RWR2I17	TE00004846	11/05/2024	5738/0	R$293,47	09/09/2024
RWS6B91	TE00005686	07/05/2024	5568/0	R$195,23	05/09/2024
RWW3A18	TE00005631	15/05/2024	7030/1	R$293,47	12/09/2024
RWW3A18	TE00005632	15/05/2024	7048/1	R$293,47	12/09/2024
RWY2C07	TE00005974	13/05/2024	7030/1	R$293,47	12/09/2024
RWY2C07	TE00005975	13/05/2024	7048/1	R$293,47	12/09/2024
RWY5C27	TE00005682	07/05/2024	5568/0	R$195,23	05/09/2024
RXE9B77	TE00005957	09/05/2024	7030/1	R$293,47	06/09/2024
RXG9F29	TE00004042	12/05/2024	7030/1	R$293,47	09/09/2024
RXH7E01	TE00005966	09/05/2024	7030/1	R$293,47	06/09/2024
RXI0D36	TE00005675	06/05/2024	7030/1	R$293,47	05/09/2024
RXI7A70	TE00004335	06/05/2024	7030/1	R$293,47	05/09/2024
RXI7A70	TE00004336	06/05/2024	7048/1	R$293,47	05/09/2024
RXI7A70	TE00004337	06/05/2024	7072/2	R$293,47	05/09/2024
RXJ3I74	TE00005696	07/05/2024	7030/1	R$293,47	05/09/2024
RXJ3I74	TE00005697	07/05/2024	7048/3	R$293,47	05/09/2024
SZL4F81	TE00004038	11/05/2024	7030/1	R$293,47	09/09/2024

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E5DF5D60

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 302/2024/GAB/PMI, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, ao servidor abaixo relacionado, 01 (uma) diária, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado – Belém/PA, para tratar de assuntos referente a esta municipalidade na Assembleia Legislativa do Estado do Pará, SEASTER, COSANPA, FUNASA e COHAB, no dia 06 de agosto de 2024, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	CPF	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Jose Maria dos Santos Costeira	Secretario Municipal de Administração	362.***.***-06	Av. Sesquecentenario – bairro: cidade nova – Igarapé-Miri	R$: 250,00	R$: 250,00

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º_ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 05 de agosto de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:F7D2C433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 303/2024/GAB/PMI, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, a servidora abaixo relacionada, 06 (seis) diárias, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado Pará - Belém/PA, para participar dos Encontros Regionais da proteção Social Especial de Média Complexidade no Enfretamento a Violação de Direitos, nos dias 07 e 08 de agosto de 2024, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	CPF	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	Jaqueline de Lima Gonçalves	Chefe de Setor	747.***.***-68	Trav. Coronel Vitorio nº 245 – Perpetuo Socorro – Igarapé-Miri	R$: 136,00	R$: 272,00
02	Leany Araujo Leão	Agente Administrativo	983.***.***-72	Rua Caji, Condominio Açai Lar, Quadra 25 casa 17 – Igarapé-Miri	R$: 110,00	R$: 220,00
02	Luana Corrêa da Silva	Agente Administrativo	029.***.***-70	Travessa Araújo	R$: 110,00	R$: 220,00

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º_ Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 05 de agosto de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:765B783B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 306/2024/GAB/PMI, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, aos servidores abaixo relacionados, 08 (oito) diárias, para cobrir despesas com viagem até o Município de Tailândia/PA, para participarem da Reunião Ordinária da CIES, Câmara Técnica e CIR – Tocantins, nos dias 13 e 14 de agosto de 2024, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	CPF	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	Francisco Santana Dias	Secretario Municipal e Saúde	172.***.***.78	Av. Generalíssimo Deodoro nº 446 – Igarapé-Miri	R$: 250,00	R$: 500,00
02	Mauro Benedito Pinheiro Pantoja	Gerente Técnico em Saúde	391.***.***-15	Rua Dep. Graciano Almeida nº 1262 – Igarapé-Miri	R$: 250,00	R$: 500,00

02	Hemes Frei Cuimar de Sousa	Diretor Administrativo/ Coordenador do PSE	613.***.***-87	Av. Sesquicentenario – Igarapé-Miri	R$: 136,00	R$: 272,00
02	Jaqueline Ferreira Magno	Gerente Técnico em Saúde	027.***.***-70	Trav. Raimundo Martins de Lima nº 131 – Igarapé-Miri	R$: 250,00	R$: 500,00

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º_ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 09 de agosto de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:C1CCC82B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2023 – SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024

Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2023 – SEMED

O Senhor **ADIVANILDO LUCENA PERIRA,** Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO** para **NOMEAÇÃO,** referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, Edital nº 001/2023-SEMED, considerando a que todos estabelecidos no referido Edital, nos termos a seguir especificados:
Os candidatos listados no **ANEXO II** foram aprovados observados os critérios do Edital nº 001/2023-SEMED;
Os candidatos deverão se apresentar junto a SEMED - Secretaria Municipal de Educação. Sito à Rua João Coelho, nº 154, Bairro Cidade Alta, no período de 12/08/2024 a 13/08/2024, no horário de 08h às 12h e das 14h às 18h, em dias úteis para a entrega da documentação, apresentando os documentos originais e cópias, listados no ANEXO I deste Edital;
A NOMEAÇÃO será na Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Departamento Administrativo, sito a Praça Tiradentes, 100, cidade baixa, no período de 12/08 a 13/08/2024 no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h.

O candidato será lotado de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**;

O não comparecimento dos **CONVOCADOS** no prazo estabelecido acima (**item 2**) acarretará na eliminação e recusa tácita ao procedimento de contratação.

Monte Alegre (PA), 08 de agosto de 2024.

ADIVANILDO LUCENA PEREIRA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 236/2024

ANEXO I

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA NOMEAÇÃO (Original e Cópias Legíveis)

1 – Para todos os Cargos

Documentos pessoais: RG, CPF, Título de Eleitor, CTPS, PIS/PASEP, Cartão SUS, Alistamento Militar (homem); Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento, Cartão SUS e CPF de Filhos menores de 14 anos; Comprovante de residência; Diploma e Histórico Escolar autenticados; Certidão negativa de antecedentes criminais das Justiças Estadual, Policia Civil do Estado do Pará ou Federal; Declaração de inexistência de vínculo com a Administração Pública; Atestado médico de capacidade física e mental.

Monte Alegre (PA), 08 de Agosto de 2024.

ADIVANILDO LUCENA PEREIRA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 236/2024

ANEXO II
CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS DE DIRETOR, VICE- DIRETOR E RESPONSÁVEL ESCOLAR

Nº	UNIDADE ESCOLAR PRETENDIDA	CARGO	NOME	PONTUAÇÃO AC+PGE÷2			RESULTADO FINAL
				AC	PGE	NOTA FINAL	
	E.M.E.I.E.F. IERECÊ MIRANDA DE MELO MOREIRA	DIRETORA ESCOLAR	WALENA FABRINA DE OLIVEIRA SANTOS	71,0	79,5	75,2	APROVADA
	EMEF TERRA PRETA II	DIRETORA ESCOLAR	GRACIMARA ALBARADO DA SILVA	74,5	71,1	72,8	APROVADA
	E.M.E.F. IMACULADA CONCEIÇÃO	RESPONSÁVEL ESCOLAR	GLEISE ANE TORRES MARREIRA	57,0	70,5	63,7	APROVADA

Monte Alegre (PA), 08 de Agosto de 2024.

ADIVANILDO LUCENA PEREIRA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 236/2024

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do RG _____ declaro, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

( ) **NÃO MANTENHO** outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos temporários da Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, na função de _____.

( ) **MANTENHO** vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____ , sujeito(a) a carga horária de _____ horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo descriminados.

Dias	Horários

_____
Local e Data

_____
Assinatura

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:7D10FCCE

